SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE "NOBREAK" APARELHOS TELEFONICO E ROTEADOR PARA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.956,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/06/2017 à 07/08/2017

Abatiá, PR - 07 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:DD52EE7F

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 3.786,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/06/2017 à 07/09/2017

Abatiá, PR - 07 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2E774989

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 873 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS) PONTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS, SERVIÇOS DE 0800 PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DEMAIS CUSTOS PERTINENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOB A REDE ENERGIZADA, QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES)",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **L.R.A. WATFE & CIA LTDA,** com valor mensal de R$ 3.361,05 (três mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), sendo o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por ponto de iluminação, totalizando o valor de R$ 40.332,60 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Abatiá - PR, 07 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:6DC0C9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** a comparecer no **dia 14 de junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado** do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 14 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	**ANDREIA ARISTIDES DA SILVA**	**9.002.204-0 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:98EC283F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA DA SAÚDE** a comparecer no **dia 14 de junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado** do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 14 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA DA SAÚDE – 40 horas

Classificação	Nome	R.G.
1ª	**PRISCILLA APARECIDA VELOSO HOLOTH**	**10.426.830-7/PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:114DA577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** a comparecer no **dia 08 de Junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 08 de junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE ENDEMIAS – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11ª	**NATALI DYGAN SLOMINSKI**	**APTA**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

AGENTE DE ENDEMIAS - 40 horas

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "**O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:** "

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) cópia autenticada do documento de Identificação;

d) cópia autenticada do Cartão do CPF;

e) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

g) certidões: Negativa Criminal e Negativa Cível expedido pela Comarca onde reside;

h) cópia do comprovante de residência;

i) cópia da CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:FBF24F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** a comparecer no **dia 13 de Junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 13 de junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2ª	**CINTHIA FERNANDES MUCHASKI**	**APTA**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "**O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:** "

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de Identificação;

e) cópia autenticada do Cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidões: Negativa Criminal e Negativa Cível expedidas pela Comarca onde reside;

j) cópia do comprovante de residência;

k) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8CAF96C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 07/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO** contidos nos **Anexo I e Anexo II,** deste Edital**,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado nos Anexos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 05/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. Em conformidade com a alínea "a" do item 1.2, do Edital 05/2017 – Estagiários, todos os atos serão publicados em Edital no prédio central da Prefeitura, endereço Avenida Emílio Johnson, 360 – centro – Almirante Tamandaré, e no site oficial da Prefeitura endereço eletrônico
www.tamandare.pr.gov.br.
3. O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado do certame**.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DIA 12 de JUNHO de 2017 – Às 13h30

Edital 07/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000870141

13 VAGAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO
PERÍODO PARA ESTAGIAR: DIURNO

Ordem CIEE	Código CIEE	Estudante
1ª	9931054058	OTÁVIO SABÓIA DE MACEDO OLIVEIRA
2ª	9931015049	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA
3ª	9931255769	JHONNY RAFAEL PEDROSO DE MORAIS
4ª	9931068063	DIONE ERITON MATOZO
5ª	9931321557	BRUNO GONÇALVES DA MOTTA
6ª	9931173687	MARCIO RODRIGO MURARO
7ª	9931183566	JOÃO VITOR CHEVONICA
8ª	9931383171	JAQUELINE APARECIDA SLOSAVSKI
9ª	9931317319	AUGUSTINHO KRIZIZANOWSKI FILHO

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DIA 12 de JUNHO de 2017 – Às 13h30

Edital 07/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000870147

03 VAGAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO
PERÍODO PARA ESTAGIAR: NOTURNO

Ordem CIEE	CÓDIGO CIEE	CANDIDATO
1ª	9931296583	FRANKLIN HENRIQUE APARECIDA AREIAS
2ª	9931015162	SILVIO SILVA FILHO
3ª	9931015049	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA
4ª	9931182442	GIULIA FERREIRA IZIDORO
5ª	9931255769	JHONNY RAFAEL PEDROSO DE MORAIS

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:FED0497A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 06/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexos I e II,** deste Edital**,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado nos Anexos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. O não comparecimento em local e hora determinados, nos **Anexos I e II,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

3. A relação de candidatos contidos nos **Anexos III, IV e V**, deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como **AUSENTES**, convocados no Edital 02/2017- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, os candidatos estão **eliminados do certame.**

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Dia 12 de JUNHO de 2017 – Às 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854533
8 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
28ª	**9931029710**	**ARLETE RODRIGUES DA SILVA**
29ª	**9931398275**	**ANA PAULA CORREA DA SILVA DE CASTRO**
30ª	**9931568272**	**LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS BOARD**
31ª	**9931315984**	**JANAINA VALENTINA SOARES**
32ª	**9931542022**	**FERNANDA SANTOS FARIAS**
33ª	**9931565479**	**KARINA DA CRUZ CORDEIRO**
34ª	**9931317266**	**ALINE SUELEN BINI BREGENSKI**
35ª	**9930779006**	**ALINE DUNAISKI**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854530
01 VAGA PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
4ª	**9931299537**	**REGIANE DE SOUZA GONÇALVES**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854571
01 VAGA PARA SUPERIOR EM HISTÓRIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	**9931197225**	**DIEGO FELIPE WEBER SOUZA**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854679
01 VAGA PARA SUPERIOR EM LETRAS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	**9930827503**	**KERMILIN PRISCILA BONFIM**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854562
01 VAGA PARA SUPERIOR EM MÚSICA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	9931209152	LUCAS ALVES AMERICO

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Dia 12 de JUNHO de 2017 – Às 13h30
RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854620
01 VAGA PARA SUPERIOR EM DESIGN

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	9931255216	GABRIELA DE PINHO LOUZAS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854611

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	9930960675	RENATA DE FRANÇA FREITAS

01 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES VISUAIS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854602
01 VAGA PARA SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
3ª	9931047017	JOZIELLI NOGUEIRA CAMARGO

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854414

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
4ª	9931015049	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA

01 VAGA PARA SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854695

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
8ª	9931568200	JOÃO HENRIQUE BINI
9ª	9931568776	JESSICA GARCIA DA SILVA
10ª	9931264502	IGOR AFONSO DOMINGOS

03 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854714

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
8ª	9931353942	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA
9ª	9931422768	MARCOS PAULO BESTEL SOARES
10ª	9931227618	MANOELA DA COSTA FERREIRA
11ª	9931320337	LUCAS GABRIEL DA COSTA ALVES

04 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO
ANEXO III
RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854533

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	THALITA FLORES DE ABREU	AUSENTE
3º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS	AUSENTE
6º	REGIANE DE SOUZA GONÇALVES	AUSENTE
7º	FERNANDA GIACOMASSI	AUSENTE
8º	FABIANE DA SILVA BOMFIM	AUSENTE
11º	ELAINE DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE
12º	DORCA DA COSTA	AUSENTE
13º	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
14º	DAYANE APARECIDA COSTA	AUSENTE
15º	KATIA ROCHINSKI	AUSENTE
20º	DAIANE MICHELI FARIA	AUSENTE
22º	KELLEN CRISTINE CARRARO	AUSENTE
25º	ALICE CLELIA PARPINELLI MIQUILINO	AUSENTE
26º	ADRIELE GODOI DE FREITAS	AUSENTE
27º	THAIS CAROLINE LOPES DANTAS	AUSENTE

20 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854530
02 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	MICHELLE DAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
3º	LEIA ALVES RIBEIRO	AUSENTE

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854571

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	WESLLEY FERNANDES DA LUZ	AUSENTE
2º	MATEUS EDUARDO ARAUJO DA SILVA	AUSENTE

01 VAGA PARA SUPERIOR EM HISTÓRIA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854679

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	ALLINE SOUZA PULSINI	AUSENTE
2º	ALINE DOS SANTOS VALKIU	AUSENTE

01 VAGA PARA SUPERIOR EM LETRAS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854562
01 VAGA PARA SUPERIOR EM MÚSICA

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	RENAN CARDOSO DE MEDEIROS	AUSENTE
2º	PAULA LAIS DA SILVA	AUSENTE

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854620
01 VAGA PARA SUPERIOR EM DESIGN

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	AUSENTE
2º	FABIANE DA PAZ DE MOURA	AUSENTE

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854673

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	KAMILA MARTINS DA SILVA	AUSENTE

01 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES CÊNICAS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854550
01 VAGA PARA SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	ASHLEI PALMER DE PAULA ANTUNES	AUSENTE

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854611

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	**CAMILA THUR**	**AUSENTE**
2º	**SANDRA REGINA FOGAÇA**	**AUSENTE**

01 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES VISUAIS

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854602

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	**ESTER MABILE GARCIA**	**AUSENTE**
2º	**WILLIAN FRANCIS RUAN DA SILVA BARBOSA**	**AUSENTE**

01 VAGA PARA SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO V

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854695
05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	**JAQUELINE MENDES DA SILVA**	**AUSENTE**
3º	**SERGIO AFORNALLI DOS SANTOS**	**AUSENTE**
4º	**ADRIELLE ALVES DA SILVA**	**AUSENTE**
5º	**VERONICA DE MOURA**	**AUSENTE**
7º	**POLIANA LOPES COSTA**	**AUSENTE**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854714
05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	**GEOVANE LEONE ANDREATTA PASIN**	**AUSENTE**
2º	**LARYSSA DIAS DE OLIVEIRA**	**AUSENTE**
3º	**ADRIELLE ALVES DA SILVA**	**AUSENTE**
4º	**BRUNA DE ALMEIDA DA SILVA**	**AUSENTE**
5º	**BLENNA VITORIA DE PAUA**	**AUSENTE**
6º	**VANESSA CRISTINA NOVAIS DA ROCHA**	**AUSENTE**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854706
20 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO (FORMAÇÃO DE DOCENTES)

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	**AMANDA FARIA DE SOUZA**	**AUSENTE**
3º	**BRUNA DE ALMEIDA DA SILVA**	**AUSENTE**
4º	**SUELEN CRISTINE OLIVEIRA**	**AUSENTE**
5º	**JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO**	**AUSENTE**
8º	**GUILHERME GONÇALVES**	**AUSENTE**
14º	**HILDA APARECIDA MENDES DA SILVA**	**AUSENTE**
19º	**BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA**	**AUSENTE**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS **AUSENTES** – VAGA Nº 10000854414

ORDEM CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	**BRUNO RIVA FERREIRA**	**AUSENTE**
3º	**CARLOS AUGUSTO APARECIDO KOZOVISKI**	**AUSENTE**

01 VAGA PARA SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E8580AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 28/06/17 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28/06/17 às 09h00min.

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (TAPA BURACO) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS", AFERIDO POR METRO CÚBICO (M³), COM CORTE DA SUPERFICIE COM DISCO, EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E INCLUSIVE O TRANSPORTE".**

Valor Máximo: **R$ 1.601.788,80 (um milhão seiscentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28AE8B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/06/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/06/17 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA".**

Valor Máximo: **R$ 42.663,33 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 674927.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Almirante Tamandaré, 07 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9570F6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 16/2017

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/06/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/06/17 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA E COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES".**

Valor Máximo: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 674941.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Almirante Tamandaré, 07 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5CF99FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de trabalhos técnicos de análise e orientação para servidores do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

PLAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

PAGAMENTO: Pagamento mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

CONTRATADO: EDILSON HUGO RANCIARO, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de Contratação de profissional para prestação de serviço técnicos e analise e orientação para servidores do Município de Altamira do Paraná. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DAD84806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de trabalhos técnicos de análise e orientação para servidores do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prefeita municipal resolve ***HOMOLOGAR*** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **EDILSON HUGO RANCIARO**, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53.

Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Junho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8E07E454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0105/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDILSON HUGO RANCIARO**, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 095/2017 e Dispensa n. 048/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa física para realização de trabalhos técnicos de análise e orientação para servidores do Município de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 5 (Cinco) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 07 de Junho de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
EDILSON HUGO RANCIARO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:100134D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus 225/50/17 para Veículo Oficial do Gabinete da Prefeita.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: ELSHADAY PNEUS inscrita no CNPJ n º 11.126.328/0001-75, localizada na Rua Vital Brasil, n. 860 - Sala, CEP 85.280-000, Campina da Lagoa - Estado do Paraná, centro**,** neste ato representado pela Sr. **LUIZ FERNANDO LARENTIS**, portador do RG 10.781.085-4 SSP/PR e CPF 069.133.759-48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratação está se deve ao fato que não existe processo de licitação para compra do referido pneu pelo motivo que o veículo oficial foi comprado depois da licitação de aquisição de pneus, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, Outro detalhe é que aquisição de pneus visa atender o Veículo Oficial do Gabinete da Prefeita, mantendo o veículo em condições ideias de funcionamento, substituindo os pneus desgastados e danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança ao usuário. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício do departamento de compras, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas, Aviso de Licitação - Aquisição de Pneus, Procedimento de Compra - Veículo Oficial e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Fevereiro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F966A21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus 225/50/17 para Veículo Oficial do Gabinete da Prefeita.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo departamento de compras, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **ELSHADAY PNEUS** inscrita no CNPJ n º 11.126.328/0001-75, localizada na Rua Vital Brasil, n. 860 - Sala, CEP 85.280-000, Campina da Lagoa - Estado do Paraná, centro**,** neste ato representado pela Sr. **LUIZ FERNANDO LARENTIS**, portador do RG 10.781.085-4 SSP/PR e CPF 069.133.759-48.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F631B261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0106/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ELSHADAY PNEUS** inscrita no CNPJ n º 11.126.328/0001-75, localizada na Rua Vital Brasil, n. 860 - Sala, CEP 85.280-000, Campina da Lagoa - Estado do Paraná, centro**,** neste ato representado pela Sr. **LUIZ FERNANDO LARENTIS**, portador do RG 10.781.085-4 SSP/PR e CPF 069.133.759-48**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0096/2017 e Dispensa n. 049/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pneus 225/50/17 para Veículo Oficial do Gabinete da Prefeita.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos pneus, além do cumprimento das exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar conforme proposta apresentada e conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de aquisição.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná-PR, 07 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

LUIZ FERNANDO LARENTIS
Elshaday Pneus

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F9416642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 13 de junho de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
03	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	10.554.066-3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
04	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	8.617.760-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 06 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8B269027

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2017 DISPENSA Nº 027/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CSC ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sendo a apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Violência contra a Criança e Adolescente para o dia 07/06/2017, e apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 29/06/2017, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 07 de junho de 2017.
DISPENSA Nº: 027/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SANDRA CARLA CORELHANO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0C46C5C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.755 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.506,99 (Dez mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), autorizado pela lei 2.910 de 06 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.239,36
3.3.20.93.00.00.1786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.267,63

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3786 – TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R$ 9.239,36 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis reais) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1786 – TC 784237/2013 – MCIDADES/CAIXA – Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R$ 1.267,63 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:90CFDE68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.756 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.889,74 (Trinta

e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela lei nº. 2.909 de 06 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.36.00.00.3753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.377,89
2.097 – Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3776 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.098 – Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.369,54
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 – MATERIAL DE CONSUMO	3.142,31
3.3.90.36.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00. 3941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3753 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD, no valor de R$ 6.377,89 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), da fonte 3776 – PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R$ 6.369,54 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), da fonte 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, no valor de R$ 22.142,31 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e da fonte 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:197B4CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA- EXTRATO CONTRATO 38/2015-4º ADITIVO-SINCO

ERRATA

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ORIGEM:
CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015
HOMOLOGADO EM 26/08/2015

Onde se lê:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR**.**

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DFA32662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO- CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO
REF.:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
CONTRATO Nº 070-2017 – ID 1899
CREDENCIADA: MONIQUE CARDOSO DA SILVA, CPF sob n.º 072.286.669-09, portador do RG n.º 8.980.257-1, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 267 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).
CONTRATO Nº 071-2017 – ID 1900
CREDENCIADO: ROBERTO COELHO, CPF sob n.º 875.451.609-91, portador do RG n.º 4.975.196-6, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5175 - Apto 2202 – Ecoville/CIC, CEP 81.280-330, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/08/2017, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 07/06/2017.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:18B32D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1200/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** destinado a reforçar a ação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.500	14.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.3.500	RECURSO VINCULADO PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA EQUIPAMENTO	14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 06 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:954C0811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 12 de Junho de 2017 (Segunda-Feira), com início às 19h00min para DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Atalaia – PR, em 07 de Junho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:3B8B6B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2017

Republicada por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Heller João Pretko,** na matricula n°4591-1, portador do RG n° 6.546.313-0, para o cargo de "Secretário Municipal de Assistência Social", em conformidade com a Lei n° 624/11, revogando em especial a portaria nº 623/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A82CF52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 214/2017

Súmula: "Altera o disposto no artigo 1º, alínea "a" do Decreto 145/2016, que dispõe sobre nomeações de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na gestão 2016 – 2019."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1°. Designar **RENATA SOTOMAIOR QUICHABEIRA,** portadora da CIRG n°. 7.931147-2 e inscrita no CPF n°. 055.399.989-36, em substituição a Sra. **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n°. 9.013.996-7 e inscrita no CPF n°. 010.161.069-63, para exercer a função de representante titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AB5C39A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 215/2017

Súmula: "Altera o disposto no artigo 1º, alínea "a" do Decreto 212/2016, que dispõe sobre nomeações de Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar **RENATA SOTOMAIOR QUICHABEIRA,** portadora da CIRG n°. 7.931147-2 e inscrita no CPF n°. 055.399.989-36, em substituição a Sra. **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n°. 9.013.996-7 e inscrita no CPF n°. 010.161.069-63, para exercer a função de representante titular do Poder Executivo Municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF1AE784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 76/2017 com a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94, com sede/domicílio na(o) MARINGA RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 29/2017, cujo objeto é Contratação de empresa desenvolvedora de software para a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante, pelo **valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **06 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:437B61B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 107.111,00 (cento e sete mil, cento e onze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO PARA ATENDER PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ- CONVENIO 823261
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3805F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 121/2017 OK

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, Tratar de Assuntos Junto a Casa Civil, Sedu, Sanepar e Secretaria de Esporte, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/04/2017 19:00 HORAS	CURITIBA - PR	12/04/2017 20:00 HORAS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (Oitocentos Reais)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 07/04/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5016BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 122/2017

EU: CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso da 1ª Oficina de Multiplicadores para Prevençã o, Controle e Redução da Sífilis, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/04/2017 – 06:00 hrs	MARINGA - PR	19/04/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
_____ **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES**		
AUTORIZO EM: 12/04/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65785CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 EDITAL 004/2017

Divulgação Oficial do Resultado de Avaliação de Títulos
Médico Clínico Geral ESF

Nome	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Alves Monteiro Adorno	8.070.265-5/PR	50	1
Vitor Montenegro Lourenço da Silva	6.922.132-7/PR	25	2
Paulo Makoto Furuta Peternelli	9.130.561-5/PR	5	3
Paulo Victor Fonseca	2004009148063/CE	5	4
Victória Isabelle Trombini Ferreira	10.871.237-6/PR	5	5

Médico Veterinário

Nome	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Maria Claret Ferrari	3/R.601.910/SC	70	1
Mário Mady Barbosa	3.474.718-0/PR	45	2
Maikon Sergio de Campos	10.814.985-0/PR	35	3
Janaina Fabris Molina	10.691.493-1/PR	20	4
Katia Fabiane Zimermann	10.268.897-0/PR	20	5
Caroline Aparecida Previatti	9.130.596-8/PR	5	6
Karolyne Rudek	9.675.994-0/PR	5	7
Werik Pereira da Silva	9.862.453-8/PR	5	8
Heloyna de Souza Marques	9.406.152-0/PR	5	9
Joana Kelly Martins Lopes	10.037.549-4/PR	5	10
Gustavo Zavan Dubiella	10.690.270-4/PR	5	11
Elissa Mariane Suzzi de Moraes	12.340.702-4/PR	5	12
Dafne Rocha Barros	9.532.756-7/PR	5	13

Nutricionista

Nome	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Sinhori	4.512.681/SC	35	1
Hellen Karoline Bom Amboni	8.972.748-0/PR	35	2
Marcela Batista Borges	10.217.842-4/PR	35	3
Dalila Olivieri	10.513.630-7/PR	20	4
Jossiane Lucia de Carvalho	9.172.761-7/PR	5	5
Cassiana da Silva Francicani	9.297.032-9/PR	5	6
Maria Carolina de Oliveira Agostini	12.423.259-7/PR	5	7
Luana Bérgamo Berteli	13.395.326-4/PR	5	8

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DDF85789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 123/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Aparecida Nunes Santos e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/04/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	20/04/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00	**(Trezentos Reais)**	
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 19/04/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:093FD259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 124/2017

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso do Curso Auriculoterapia, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/05/2017 – 21:00 hrs	CAMPINAS - SP	05/05/2017 – 21:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
DAIANE APARECIDA CARLET		
AUTORIZO EM: 25/04/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01989B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 125/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Gerônimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/04/2017 – 1:00hr	CURITBA - PR	27/04/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 25/04/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB4615E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 126/2017

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do VI Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	05/05/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
AUTORIZO EM: 25/04/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07B8530E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 127/2017

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do VI Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	05/05/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72	**(Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**	
_____		

FERNANDO DOS SANTOS GOMES
AUTORIZO EM: 25/04/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D039EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 128/2017

EU: CAMILA BARRADAS MARONESE		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso do Curso de Teste Rápido Hepatite/HIV, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/04/2017 – 06:00 hrs	IRETAMA - PR	3/05/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias Deslocamento**		
R$ 120,00 (Cento e Vinte reais)		
_____ **CAMILA BARRADAS MARONESE**		
AUTORIZO EM: 25/04/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EDED34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 129/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município na SEAB, SEDS e Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/04/2017 – 07:00 hrs	CURITIBA - PR	27/04/2017 - 09:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 25/04/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6CC23359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 130/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta médica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/05/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	18/05/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **PAULO CESAR DE SOUZA**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41692D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 131/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Ao Hospital Regional, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/04/2017 – 06:00 hrs	JANDAIA DO SUL - PR	26/04/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
_____ **PAULO CESAR DE SOUZA**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29CED3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 132/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Luiz Antonio e Kauã Gabriel Corria e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/05/2017 – 01:00hr	CURITIBA - PR	3/05/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos**	
_____ **DIEGO ANDRÉ DA SILVA**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FCF32EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 133/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Stefani Mariana de Souza e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/04/2017 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	30/04/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA82349D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 134/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)	

_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS** **Servidor**
AUTORIZO EM: 02/05/2017
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8847E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 135/2017

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	
_____ **ADEMILSON RICARDO SANCHES** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/05/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F29E4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 136/2017

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 09 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)	
_____ **MARCOS RENAN BELINATO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/05/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EC3FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 0137/2017

EU: ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI		
CARGO: Secretária de Ação Social		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Atividades de Apoio Técnico-fnas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2017 – 16:00 hrs	BRASILIA - DF	10/05/2017 –19:30 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 629,77 (Seiscentos e vinte e nove Reais e setenta e sete centavos)		
_____ **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12E324FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 0138/2017

EU: ANA LUCIA STEFANI		
CARGO: Chefe Divisão Programas Especiais		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Atividades de Apoio Técnico-fnas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2017 – 16:00 hrs	BRASILIA - DF	10/05/2017 –19:30 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ **ANA LUCIA STEFANI**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B935955D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 139/2017

EU: ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Atividades de Apoio Técnico-fnas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2017 – 16:00 hrs	BRASILIA - DF	10/05/2017 - 19:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ **ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO**		
AUTORIZO EM: 02/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:715FBB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 11/2017 DE 07/06/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.697,45 (cento e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001.20.608.0011.1.152.		MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO	
457 - 3.3.20.93.00.00	31843	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00	31843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.697,45
Total Suplementação:			109.697,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.71.00	Fonte: 31843	5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.72.00	Fonte: 31843	104.697,45
Total da Receita:		109.697,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA6D8598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 12/2017 DE 07/06/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.1.152.		MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO	
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
Total Suplementação:			2.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
182 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.300,00
Total Redução:			2.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8424332A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA Nº 09/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal COMUNICA a todos que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 22 de Junho de 2017 (Quinta-feira), às 20:00 horas, para apresentação do seguinte
Projeto:

- Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas (Operação de Crédito)

A Audiência Pública visa atender ao preceituado pelo Paranacidade e o Governo do Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8DA6B20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014
TERMO ADITIVO N.° 078/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832, cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF nº 66625190900 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2014, a partir de seu vencimento, até **09/04/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 008/2014, em 5,55% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de ABRIL/2016 à MARÇO/2017, passando os valores conforme abaixo:

Item	Qtide	Unid.	Especificação	Preço Unit.
1	12	MÊS	COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE TIPO A e TIPO E (material infectante e perfuro-cortante). Coleta quinzenal no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município (UBS Líbera Rossoni: R. João Vicente Conte, São Vicente; UBS Dr. Oscar Geyer: R. Maximiliano Greselle, Centro; UBS Dr. Serafin Miron Martins: R. Ernesto Bet, N.Sra. Aparecida; UBS da Vila Mariana: Av. Pref. Farid Abraão, Vila Mariana; UBS São João: R. Principal, São João; UBS Dr. Lino Zini: R. Principal, Distrito de Sto Antonio do Iratim)	2.195,95
2	500	KG	COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE TIPO B (químicos). Coleta quinzenal na UBS Líbera Rossoni: R. João Vicente Conte, São Vicente	6,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

3.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

4.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:FE60257E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2016 TERMO ADITIVO N.° 079/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor Rodrigo Marcante, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, sito a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob n° 90180605000102, neste ato representado por MARCELO WAIS, CPF Nº 63200538015, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2016, a partir de seu vencimento, até **10/04/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura aos veículos Renault Sandero placas AYE 9483 e Fiat Palio placas AYG 9967 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 800,00 (Oitocentos reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:24698D4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ANTONIO L. VOGT & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 02001133000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 080/2017
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Mão de Obra de Oficina Mecânica Leve com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 11/04/2017
Data Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 24.500,00

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9B86F206

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 01680956000306
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 081/2017
Objeto: Aquisição de Veículo de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1160-01
Data Homologação: 11/04/2017
Data Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 51.500,00

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A4090F2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CEABS SERVICOS S.A.
CPF / CNPJ: 14117458000130
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 14/2017
Número Licitação: 1/2017
Número Contrato/Aditivo: 082/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Rastreamento da Frota de Veículos Terrestres e Equipamentos Motorizados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através de Tecnologia GSM/GPRS, abrangendo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico. A FROTA ATUAL CONSISTE DE 10 VEÍCULOS SENDO QUE NOVOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS.
Data Homologação: 08/05/2017
Data Assinatura: 08/05/2017
Vigência: 7 MESES
Valor R$: 6.293,00

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A032D2E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00740696000192
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2017
Número Licitação: 4/2017
Número Contrato/Aditivo: 083/2017
Objeto: Adesão a Ata 28/2016 referente ao Pregão 25/2016 do Ministério de Saúde no Sistema de Registro de Preços para aquisição de Reagente para diagnóstico clínico. Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste.
Data Homologação: 10/05/2017
Data Assinatura: 10/05/2017
Vigência: 60 DIAS
Valor R$: 367,50

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6620BD11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15100430000152
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 084/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 17/05/2017
Data Assinatura: 17/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.281,50

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:30668BD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 085/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 17/05/2017
Data Assinatura: 17/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.291,47

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D4960823

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 22448597000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 086/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível

visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 17/05/2017
Data Assinatura: 17/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.109,50

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D14F921F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 087/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 17/05/2017
Data Assinatura: 17/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 6.278,90

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:38F8C27E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2016 TERMO ADITIVO N.° 088/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP**, sito a RUA FRANCISCO NEUMANN, 91, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 17164513000130, neste ato representado por ARY CARNEIRO NETO, CPF Nº 03710509955, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2016, a partir de seu vencimento, até **24/05/2018**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AB4BCCF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015
TERMO ADITIVO N.° 089/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF Nº 89752864953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2015, a partir de seu vencimento, até **24/05/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2434E1DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15100430000152
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 090/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.174,25

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:588F223C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 091/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 8.248,23

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1BE58FC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUCAS C. RUBEL - ME
CPF / CNPJ: 22246173000127
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 092/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 2.298,50

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:814050F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04481985000175
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 093/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 4.670,76

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:EF390ACB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05669358000125
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 094/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 7.110,00

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:67BADAB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 26947090000116
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 095/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 657,40

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:0C0F6444

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04370238000160
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 096/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 27.426,74

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1CA2A60A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 08828307000197
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 097/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.377,20

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D0F98071

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME
CPF / CNPJ: 10662497000248
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 098/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 15/2017 Pregão Eletrônico nº 10/2017 para para eventual aquisição de equipamentos de informatica, conforme meta da LDO nº 164
Data Homologação: 25/05/2017
Data Assinatura: 25/05/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 166,08

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6D0C1581

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 15 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. CARLA REGINA NUNES DA ROCHA e demais membros da comissão composta por LIANA JAWORSKI e TAILOR MIGUEL KLOBUKOSKI designados através da Portaria n.º 023/2017 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento apenas a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) CECOR CENTRO DO CORAÇÃO - EPP, CNPJ nº 20.119.990/0001-99. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de junho 2017.

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Presidente

LIANA JAWORSKI
Membro

TAILOR MIGUEL KLOBUKOSKI
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 07/06/2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:96F7BE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Autorizo a abertura de Licitação para a contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção, acompanhamento, atualização, alimentação e hospedagem do site da câmara municipal.
I – Fixo o preço máximo para a presente licitação em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ou seja, até 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada;
II – A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 012/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que exerça o ato convocatório na modalidade pertinente, cumprindo-se os prazos estabelecidos em Lei;
III – Após encaminha-se a Assessoria Jurídica para parecer;
IV – Estando os atos conforme e sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, prossiga-se nos demais trâmites do procedimento.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de junho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D61DCD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUCAO NORMATIVA

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2017

Regulamenta no âmbito da Administração Municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque, os procedimentos para fornecimento de refeições, marmitas entre outros do gênero.

O Controle Interno do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque, os procedimentos para fornecimento de refeições, marmitas entre outros do gênero.

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;

Considerando que a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores dos atos da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTROLE INTERNO

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso de Refeições e Marmitas para os Servidores Públicos Municipais, principalmente no que tange ao correto procedimento na entrega devidamente justificado;
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque os procedimentos para o fornecimento de refeições e marmitas.
Art. 2°. Para o controle de quantidades de refeições, marmitas e outros do gênero deverá o Secretário Municipal responsável pela Pasta preencher no ato da entrega a planilha em anexo a esta instrução, contendo data, descrição do produto, quantidade, preço unitário e preço total, bem como, justificativa da necessidade do produto e assinatura.

Art. 3°. A referida Planilha deverá vir acompanhada da Nota Fiscal quando emitida pelo Fornecedor, para posterior empenho e liquidação.

Art. 4°. Toda vez que haverá a necessidade da aquisição a planilha deve ser preenchida em 02(duas) via, sendo que uma ficará com o Fornecedor e uma na Secretaria para conferência e controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
CONTROLE INTERNO

Art. 5°. O Secretário deverá no final de cada mês vistar as planilhas e solicitar o fechamento da despesa, para que seja emitida a Nota Fiscal em favor desta Municipalidade.
Art. 6º. Não serão permitidos aquisições sem a devida autorização do Secretário Municipal, bem como, sua justificativa para.
Art. 7º. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2017.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Anexo I

Data	Descrição produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Assinatura
23/05	Marmitas	05	1,00	5,00	

Obs: Justifica-se a aquisição dos produtos acima, uma vez que os Servidores Municipais estavam prestando serviços de interesse da Municipalidade na comunidade de ..... ou no Evento .....

Data

Assinatura do Secretário

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ECF9236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2014

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.571/0001-93, sita na RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148 FUNDOS - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA S. APARECIDA - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, portador (a) do CPF sob nº. 653.674.729-15, domiciliada na RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA, 148 - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/06/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A4ACB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 - SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2017 - SAMAE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Filtros, Graxas) para o abastecimento dos veículos e maquinários do SAMAE em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido do SAMAE (Sistema de Abastecimento de Agua do Município).

Ultrapassado o prazo recursal, eu prefeito municipal Edson Flavio Hoffmann resolvo adjudicar o objeto, em favor das empresas: LUIZ SILVIO HOFFMANN - CNPJ N.º 04.657.810/0001-76.
Embora a relação de parentesco não se dê com integrantes do setor de licitação, compras e contratos, reconheço a relação de parentesco como já anotado no procedimento licitatório pelos proponentes, bem como a posição do Tribunal de Contas da União e dos demais Tribunais de Contas dos Estados e do poder judiciário, conforme discorrido pelo advogado do Município nos pareceres jurídicos, no entanto, é notório que no Município temos somente 03 (três) empresas do ramo, conforme visualiza nos documentos da ANP em anexo, sendo duas na sede e uma terceira na rodovia, distante 11 (onze) KM e ainda outros postos de outras cidades vizinhas (Turvo e Pitanga) os quais se pode perceber que são ainda mais distantes, conforme demonstra os documentos em anexo. O SAMAE possui uma pequena frota de veículos leves e pesados.

TABELA 1 - VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE - ANO DE 2017.

VEÍCULO	MARCA / MODELO	PLACA
VOLKSWAGUEN	UP TAK MA	AZM - 6135
UTILITÁRIO LEVE STRADA WORKING	FIAT STRADA	AXL-7542
ESCAVADEIRA	CAPILAR 302 5C	

No processo em si não observei qualquer tipo de privilégio ou tratamento diferenciado para nenhum dos proponentes, os quais a empresa vencedora há anos vêm firmando contrato com o Município, conforme se visualiza no histórico de vendas. Por fim, vejo que o processo teve a mais ampla publicidade, tanto que o edital foi prorrogado por mais 10 dias, para que fosse ainda mais divulgado, para que mais empresas participassem do certame, conforme se demonstra nas pagina 97 do presente processo, e uma abertura em que se procurou ser o mais transparente possível, inclusive com a utilização de data show para melhor visualização dos lances. Não menos importante é o fato que o SAMAE possui controle de gastos do qual não possibilita qualquer forma de desvio de combustíveis ou fraudes, pois os veículos possuem diário de bordo, o qual será feita a prestação de contas. Já no que se refere a formula de compensação, esta foi devidamente aplicada a todos os participantes, conforme orientação jurisprudencial, sendo que sua aplicação se da seguinte forma:
Para os itens 1 ÓLEO DIESEL COMUM; 2 ETANOL, 8 GASOLINA COMUM, do lote 01 do Pregão Presencial 01/2017, será aplicado o Fator de Compensação conforme foi exigido no edital do referido pregão conforme abaixo especificado: FATOR DE COMPENSAÇÃO
Em se tratando de licitação de menor preço por item, em que há necessidade de deslocamento do veículo até o fornecedor para abastecimento, definiu-se um fator de compensação, levando-se em conta o consumo médio por tipo de combustível e o abastecimento médio dos respectivos tanques, conforme abaixo:
Onde:
FC = Fator de Compensação
1 = Unidade de medida
CMC = Consumo médio de combustível (km/litro)
AM = Abastecimento médio (litros)
Assim, tem-se:

Fator de Compensação para **Gasolina** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 11,50 / 35,24 = **0,002468**
Fator de Compensação para **Etanol** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 11,38 / 36,46 = **0,002410**
Fator de Compensação para **Óleo Diesel Comum** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 6,73 / 403 = **0,000369**

FORMULA DE JULGAMENTO
Para fins de julgamento será calculado o preço final (PF) com a aplicação da fórmula abaixo, para cada tipo de combustível:
PF = PL + (PL x FC x D)
onde:
PF = Preço Final
PL = Preço Líquido
FC = Fator de Compensação
D = Distância

RELATÓRIO LANCES COM FATOR DE COMPENSACÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2017					
GASOLINA					
Preço c/ Fator de Compensação	Preço Liquido	distancia KM/Posto	Fornecedor	0,001720	RESULTADO
3,753	3,75	0,5	LUIZ SILVIO HOFFMANN	0,001	VENCEDOR
ETANOL					
Preço c/ Fator de Compensação	Preço Liquido	distancia KM/Posto	Fornecedor	0,002415	RESULTADO
3,004	3,00	0,5	LUIZ SILVIO HOFFMANN	0,000	VENCEDOR
DIESEL					
Preço c/ Fator de Compensação	Preço Liquido	Distancia KM/Posto	Fornecedor	0,002016	RESULTADO
2,973	2,97	0,5	LUIZ SILVIO HOFFMANN	0,000	VENCEDOR

Na fase de verbal e de negociação direta com o licitante, conforme Classificação por Fornecedor

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – 2017					
Pregão 01/2017					
Fornecedor: 79-5 LUIZ SILVIO HOFFMANN			CNPJ: 04.657.810/0001-76		
Representante: 36685-4 LUIZ SILVIO HOFFMNN					
Lote 001 - Lote 001					22.851,00
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	9839 DIESEL	L	1.200,00	2,97	3.564,00
2	9836 ETANOL	L	2.500,00	3,00	7.500,00
3	13265 FILTRO DE DIESEL ESCAVADEIRA MOD 302.5 CATERP	UNI	2,00	130,00	260,00
4	13264 FILTRO DE OLEO DE MOTOR ESCAVADEIRA CATERPILL	UNI	2,00	64,00	128,00
5	13258 FILTRO DE ÓLEO STRADA MOD 2013/2013	UNI	18,00	19,00	342,00
6	13259 FILTRO DE ÓLEO VEICULO UP MOD2015/2015	UNI	18,00	19,00	342,00
7	13263 FLUIDO DE RADIADORES	L	10,00	22,00	220,00
8	9835 GASOLINA	L	2.500,00	3,75	9.375,00
9	959 GRAXA	UNI	2,00	275,00	550,00
10	13260 OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40	L	10,00	27,00	270,00
11	13260 OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40	L	10,00	30,00	300,00
V A L O R T O T A L :					22.851,00

Adjudica para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76**, vencedora do lote 01 itens 01 a 11 com o valor total de R$ 22.851,00 (vinte dois mil oitocentos e cinquenta e um reais) totalizando assim um valor global do certame.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EC23B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A5049E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 4.8/2017 PSS 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
EDITAL N°4.8/2017

A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: Homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil, conforme Lei Municipal nº 20/1997.

CLASSIFICAÇÃO PARA PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valeska Christianne Bottini de Andrade	35,5	1º lugar
Danielson Silvestre Streicher	11,0	2º lugar
Rafael de Farias Sass	8,0	3º lugar
Daiara Ferreira	6,0	4º lugar
Gabriela Farias Rodrigues	1,0	Desclassificada
Debora Berardi Novaqui	0,0	Desclassificada
Tatiana lustosa Berling	0,0	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mariane Reseti Macedo	15,0	1º lugar
Edirleia de Fátima Kloster	13,0	2º lugar
Fabiula Aparecida Bruggi	6,0	3º lugar
Zenilda Manchur	5,0	4º lugar
Fabiane Bochniak	1,5	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA ENGENHEIRO CÍVIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Yan Morais Freitas	6,5	1º lugar
Daniel Fuzetto Ferreira	6,0	2º lugar
Carlos Renato Passos Junior	5.5	3º lugar
Franciolli Peretti	5,0	4º lugar
Luiz Fabiano Alves Salgado	5,0	5º lugar
Camila Maria Romanichen	2,0	Desclassificada
Maria Luisa Pontarolo	2,0	Desclassificada
Laize Karine Volski	1,0	Desclassificada
Antonio Augusto Lopes Filho	0,0	Desclassificada
Bernardo Lopes Poncetti	0,0	Desclassificada
Luciane de França Goba	0,0	Desclassificada

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2017.

I.JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F2EF664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A servidora Eronilda da Conceicao Silverio, portadora da CI/RG nº. 8.811.369-1 e inscrita no CPF 128.276.179-94 do Cargo em Comissão de Chefe de seção de Serviços Gerais CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9FBB03D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190 2017

DECRETO N°. 190/2017
DATA: 06/06/2017

SÚMULA**:** Altera os Membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Decreto nº 5.552, onde o governador do Estado do Paraná instituiu os comitês Regionais do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do **COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,** composto pelos seguintes Representantes:

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/ SETOR
Elisane Mieczikowski	Secretaria de Assistência Social
Roseli Klauss	Secretário Executivo do Conselho CMAS
Marilene Klauss Martini	Assistente Social
Andreia Aparecida Fae	Psicóloga CREAS
Rosangela G. Berti	Presidente do CMAS
Luciene Signorini	Setor de Habitação
Silvania Becker	Coordenadora do CREAS
Leila Mara Kubiaki	Psicóloga do CRAS
Andressa Manzani	Coordenadora do CRAS
Rosemere F.Breansini	Cadastro Único
Marcio Signorini	Coordenador do Grupo da 3ª Idade

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/ SETOR
Claudio Antonio Reimond	Supervisor Pedagógico
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Supervisora Pedagógica
Jocelia Zatta Araldi	Supervisora Pedagógica
Marilei dos Santos	Supervisora Pedagógica
Sandra Cristina Moretti Iop	Coordenadora da Educação Especial
Joslaine F. A. Lieber	Diretora da Escola Munic. Boa Vista
Geisi Kelly Alioncio	Diretora da Escola Munic. Duque de Caxias
Jane M. Muller Brito	Diretora da E. Munic. Jose do Patrocínio
Osmar da Cruz	Diretora da Escola Munic. Olavo Bilac
Clarice Nunes Vianni Viani	Diretora da Escola Munic. Padre Jandir
Rosilene Martins Viletti	Diretora do Cemei Menino Jesus
Silvani de Souza Ferreira	Diretora do Cemei Menino Herminia Weiss
Ana Paula Bernard	Psicóloga

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/ SETOR
Andreiza Bertoldo	Fonoaudióloga
Estelamaris Trevisan	Nutricionista
Solange Gatti	Assistente Social
Eduardo José Henrichs	Farmacêutico
Bruno Marcel Hukusina	Dentista
Juliana Cristina Zanotto	Psicóloga
Josteane Aparecida Signorini Oldoni	Educador Físico
Núbia Fabiana Rigatti	Fisioterapeuta

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Edio de Oliveira	Técnico em meio ambiente

CONSELHO TUTELAR

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Poliana Zuco	Conselheira
Loridane de Fatima Barbosa	Conselheira
Sueli Barbosa Fernandes	Conselheira
Soeli Antunes Maciel Savariz	Conselheira
Lurdes Dalla Costa	Conselheira

Entidade APAE

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Vania Regina da Cruz	Diretora
Sirlei dos Santos	Assistente Social
Beatriz Americo Jaques	Pedagoga

Pastoral da Criança

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Maria Becker	Colaboradora
Zelinda Vargas	Colaboradora
Martinha Esmojinski	Colaboradora

Renovação Carismática Cristã

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Claudineia Signorini	Colaboradora
Fabiane Rodrigues	Colaboradora

Administração Municipal

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/SETOR
Ivones Terezinha Bonatto	Chefe de Gabinete
Rosenilda Aparecida Ozorio	Advogada

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 088 de 09 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:92F20245

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191 2017

DATA: 06/06/2017

SÚMULA**:** Altera membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o decreto nº 5.552, onde o governador do Estado do Paraná institui os comitês Regionais do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, composto pelos seguintes representantes:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO/ SETOR
Elisane Mieczikowski	Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rosilange Fatima Paris Daros	Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Carlos Signorini	Secretaria da Saúde

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ademir José Spohr	Departamento de Agricultura

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ESPORTE E TURISMO

Alex Sandro Zuco	Departamento de Comunicação Esporte e Turismo

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Marina Cunh Spezia	Departamento de Cultura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivones Terezinha Bonatto	Secretaria de Administração

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 089 de 09 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B735D03B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192 2017

DATA 06/06/2017

SUMULA: Nomeia os membros governamentais para compor o Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social – CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Elisane Mieczikowski	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Andreia Aparecida Faé	Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Becker	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Eliane Alvarenga	Secretaria de Assistência Social
Titular: Nilso Teddy da Silva Suzano	Secretaria de Finanças
Suplente: Eliziane Siméia da Silva Araújo	Secretaria de Administração
Titular: Ivones Terezinha Bonatto	Secretaria de Administração
Suplente: Luciene Signorini Sella	Departamento de Habitação
Titular: Estelamaris Trevisan	Secretaria de Saúde
Suplente: Leticia Trevisan	Secretaria de Saúde
Titular: Rosilange F. Paris Daros	Secretaria de Educação
Suplente: Ondina de F. Teixeira Cardoso	Secretaria de Educação
Titular: Roberto Pastro	Secretaria de Viação e Obras Públicas
Suplente: Leandro Pereira de Lima	Secretaria de Administração
Titular: Soniamar Gonçalves Batista	Secretaria de Educação
Suplente: Zocelia Zatta	Secretaria de Educação
Titular: Carlos Signorini	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Pereira de Lima	Secretaria de Saúde

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 44 de 06 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A50D9597

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193 2017

DATA 06/06/2017

SUMULA: Nomeia membros governamentais para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros governamentais para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Elisane Mieczikowski	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Silvania Becker	Secretaria de Assistência Social
Titular: Nilso Teddy da Silva Suzano	Secretaria de Finanças
Suplente:Eliziane Siméia da Silva Araújo	Secretaria de Administração
Titular: Ivones Terezinha Bonatto	Secretaria de Administração
Suplente: Luciene Signorini Sella	Departamento de Habitação
Titular: Carlos Signorini	Secretaria de Saúde
Suplente: Leticia Trevisan	Secretaria de Saúde
Titular: Rosilange F. Paris Daros	Secretaria de Educação
Suplente: Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Secretaria de Educação

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 85 de 06 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9DD8052

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194 2017

DATA 06/06/2017

SUMULA: Nomeia os membros governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Elisane Mieczikowski	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Eliane Alvarenga	Secretaria de Assistência Social
Titular: Ivones Terezinha Bonatto	Secretaria de Administração
Suplente: Luciene Signorini Sella	Departamento de Habitação
Titular: Carlos Signorini	Secretaria de Saúde
Suplente: Angela Pereira de Lima	Secretaria de Saúde

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 87 de 06 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:152F9B00

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 2017

DATA 06/06/201

SÚMULA: Nomeia a Servidora Municipal para responder como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **Roseli Klauss**, inscrita no CPF nº 037.287.319-78 e na cédula de Identidade RG nº 8.680.214-7 SSP/PR, para responder como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Municipal do Idoso.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 68 de 17 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D663E90E

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP**

Como a proponente apresentou declaração de renúncia foram abertos também os envelopes de Proposta Técnica e Proposta Financeira, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Lote nº 1	Nº	EMPRESA	NOTA FINAL
	1	**SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP**	**1000 (mil) pontos**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2017.

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0472DAF1

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO 005/2017

Considerando o contido no Parecer Jurídico, fica REVOGADO o processo licitatório Chamamento n.º 005/2017, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica de fornecimento de refeição tipo marmitex e refeições tipo self-service, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – Pr, com o consequente CANCELAMENTO das inscrições de participantes.

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E2A1EDF8

LICITAÇÃO
ATA DE PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – TOMADA DE PREÇOS 006/2017.

ATA DE PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo: 038/2017 – Tomada de Preços 006/2017.
Objeto: contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal Central com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração.

O Presidente e equipe de apoio do Município de Boa vista da Aparecida, Estado do Paraná, formalmente designada por meio do Decreto nº 107/2017, reuniram-se aos dias 07 (sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), para deliberarem quanto ao recurso apresentado pela empresa ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Analisando a documentação apresentada pela empresa Recorrente, protocolado sob n.º 582/2017 em 26/05/2017, conforme constam nas folhas 212, do referido processo de licitação, porém a decisão de inabilitação foi publicada no diário oficial do Município em 19 de maio de 2017, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, ou seja, até o dia 25 de maio de 2017. Logo, temos que o recurso foi interposto fora do prazo legal, logo deixamos de receber o mesmo eis que é intempestivo, conforme Art. 109 § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Nesse sentido o Presidente e equipe de apoio, conclui para que no mérito negue provimento ao recurso apresentado.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Boa Vista da Aparecida 07 de junho de 2017.

Presidente : _____
Equipe de apoio: _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A326F672

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO 004/2017

Considerando o contido no Parecer Jurídico, fica REVOGADO o processo licitatório Chamamento n.º 004/2017, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, com o consequente CANCELAMENTO das inscrições de participantes.

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9C6A4EB0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 027/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública municipal, conforme abaixo:

LOTE 01 – Manutenção no Perímetro Urbano

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	1º	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP	R$ 44.372,85

LOTE 02 – Manutenção no Perímetro Rutal

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	1º	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP	R$ 10.429,85

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2552B7E6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 035/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município. conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 76.319,00
02	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 38.800,00
03	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 74.850,00
04	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 19.760,00
05	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP	R$ 9.634,00
06	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP	R$ 18.130,00
07	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP	R$ 15.700,00
08	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 15.695,00
09	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 15.535,00
10	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 18.137,00
11	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 15.930,00
12	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	R$ 95.555,00
13	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	R$ 39.570,00
14	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	R$ 33.405,00
15	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 24.030,00
16	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 49.710,00
17	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	R$ 19.165,00
18	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 24.875,00
19	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 23.734,00
20	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 20.314,00
21	GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP	R$ 5.819,00

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D74D5667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 55-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados no atendimento a gestantes (pré-natal) e realização de exames de ultrassonografia e endoscopia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 23/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 23/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:511CF99F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 56-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias no atendimento ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/06/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações complementares podem ser requisitadas através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 05 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0277CC1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..**
OBJETO: Contratação de Serviço de Seguro (apólice de Seguros Veículos – Frota).
Valor: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 46/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2D984C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO – ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 93.719,30 (noventa e três mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
Vigência: 30/05/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 47/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43396640

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 112/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 173.679,45 (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 30/05/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 47/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99FD5B7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 3.322,00 (três mil trezentos e vinte e dois reais).
Vigência: 30/05/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 47/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF5A0408

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais).
Vigência: 06/06/2017 a 05/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 48/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FCEB4A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MB CATARINENSE LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais).
Vigência: 06/06/2017 a 05/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 48/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3CFB4B4E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 30.532,00 (trinta mil quinhentos e trinta e dois reais).
Vigência: 06/06/2017 a 05/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 48/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8537E15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 2.145,40 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 06/06/2017 a 05/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 48/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1121B60

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 06/06/2017 a 05/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 48/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED6C96BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Joares Telles de Ramos Junior, servidor público, cargo Cirurgião Dentista, CPF Nº 062.708.949-64, RG n° 8.849.287-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 09 de junho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para participar da Oficina de Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:657A3B64

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 111, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 09 de junho de 2017, para Chapecó – SC., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:31441D43

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 09 de junho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B18AD06E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.406, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a senhora Juliane Nunes da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de junho de 2017, a senhora Juliane Nunes da Silva, RG nº 10.186.168-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A33B6091

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.407, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a senhora Bruna Manfroi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de junho de 2017, a senhora Bruna Manfroi, RG nº 10.481.399-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, símbolo CC-III.
Art. 2º A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e sem acúmulo da respectiva remuneração.
Art. 3º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para a servidora nomeada, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1FEF4855

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.408, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.367, de 21 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 2.367 de, 21/02/2017, para conceder a servidora nomeada a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento do cargo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C925EC8F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:
R E S O L V E,
Art. 1º Conceder à servidora ***Daiane Drancka***, Matrícula nº 419-7/1, cargo de Nutricionista, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de junho de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0FC6A306

CHEFE DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do sultorna público queirá requererao IAP, aLicença Préviaparaextração de saibroa ser implantadano lote rural nº 55 da Gleba Mundo Novo, 3ª Parte - Linha Santa Catarina no Município de Bom Sucesso do Sul Paraná.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D9E2074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **LUCIANO PAIANO-RAIO X-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Crisantemo,nº 1452,Bairro Santa Catariana, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ: **10.633.376/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador LUCIANO PAIANO, portador da cédula de RG: **7.785.184-4** e CPF nº. **043.294.179-79**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Período (Meses)**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor Total Bruto R$**
01	RX Simples.	12	775	R$35,00	R$ 27.125,00
02	RX, com laudo.	12	775	R$45,00	R$ 34.875,00
VALOR TOTAL		R$ 62.000,00			

O prazo de vigência deste contrato é de **07/06/2017 até 06/06/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4009641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo de Registro de Preços nº. 028/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, N°.1272, Centro, na cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 82.444.050/0001-22**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. UBIRAJARA FORTUNATO, portador da cédula de RG: **3.477.874-4** e CPF nº. **408.976.729-68**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 74, 75, 76, 77,82.	**FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22**	R$ 71.300,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre -07/06/2017 a 06/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D7B682A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo de Registro de Preços nº. 028/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VOLMIR G. REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camélia, N°.635, Centro, na cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 03.893.075/0001-37**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. **Volmir Gronefeld Reis**, portador da cédula de RG: **4.331.055-0** e CPF nº. **633.484.039-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 3, 5, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81,83.	**VOLMIR G. REIS-ME, CNPJ: 03.893.075/0001-37**	R$55.634,70

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre -07/06/2017 a 06/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B1F65F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Aos 07 (sete) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2017, Processo de Registro de Preços nº. 029/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e periféricos de informática, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, N°.500, Centro, na cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.333.846/0001-92**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. ALDO QUELES DETONI, portador da cédula de RG: **7.282.423-7** e CPF nº. **920.794.669-68**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13.	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 14.913,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 07/06/2017 a 06/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5F52DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Aos 07 (sete) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 046/2017, Processo de Registro de Preços nº. 030/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bossolam, N°.S/N, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº.**07.577.537/0001-68**, neste ato representado pela sua administradora a Sr.a Nilva Gomes, portadora da cédula de RG: **4.664.613-4** e CPF nº. **014.904.179-90**, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	**R$ 33.648,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 07/06/2017 a 06/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C8FB77D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1463/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.400,00-(Quatorze mil e quatrocentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.1049-Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Obras.
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 13.400,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2147-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.400,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 14.400,00
TOTAL CANCELADO R$ 14.400,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 06 de junho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64D9E797

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 25/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar, licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, para Aquisição de óleo diesel S10, para veículos da frota municipal, com abertura no dia 22/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara
– PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de junho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10243430

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017
Convite Nº. 01/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Convite nº 1/2017, de 22/05/2017, para o qual tem como objeto: "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA NA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por empreitada global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
J. M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP, CNPJ nº 09.183.999/0001-26, no valor total de R$23.778,77 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, 07 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D47BA4E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

Convite nº 17/2017
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: J. M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP, CNPJ nº 09.183.999/0001-26
Fundamento Legal: Art. 23, I, "a" Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por empreitada global – Convite nº 01/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA NA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL
Data de Assinatura: 07/06/2017
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: R$23.778,77 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB3F392F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 077/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", a Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SESP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 10h00min.
Motivo: Levar paciente para tratamento médico.

Data do retorno: 09 (nove) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16D2959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2017 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
ANGELA MARIA L JACINTA	PROFESSORA	02/06/2014	02/06/2017
THIARA C. FERREIRA	PROFESSORA	02/06/2014	02/06/2017

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45B2F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, a Servidora **MARIA CÉLIA DA ROCHA**, matricula 004774-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao decênio 1995/2005 no período de 01/06/2017 a 01/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6831892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 057/2017**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 019/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 056/2017, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2017**, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de **Ampliação de Refeitório Existente do CMEI Anna Parchetta Franus** do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **J.Turcatto Construções Ltda-EPP** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, vencedora do certame, no valor global de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), contemplando com o princípio da legalidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 05 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C720660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE ANTONIO SERRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8D637E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 13/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-PMCS
CONTRATO Nº 13-2017
PRIMEIRO ADITIVO –VALOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. **12.137.490/0001-51**, com sede na com sede na ROD. Pr 466, Km 181, s/nº, Bairro: Parque Industrial, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR, com seu representante legal **João Batista de Moraes Ferreira.**
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:41E8F6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 26/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2017,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.347.498/0001-17** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:498C9D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de junho de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3BE04453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 127 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

ERRATA

Onde se Lê

Portaria Nº. 127, de 01 de Junho de 2017.

Súmula: Nomeia os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 420/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando assim constituído.

REPRESENTATES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Zolet Lazzaretti
Suplente: Raquel Moreira Terhaag

Secretaria de Administração

Titular: Heber Luiz Scarpim

Suplente: Jeseli Secco

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras

Titular: Wilson Teixeira Aguiar
Suplente: Anderson Scheller

REPRESENTANTES DOS ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade São Simão da Sociedade de São Vicente de Paulo – Guarapuava – Vicentinos.

Titular: João Aneri Nogueira de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Hardt da Cruz

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil.

Titular: Francisco Rogerio T. Aguiar
Suplente: Andreia de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Eldor Valmir Matte
Suplente: Jefferson J. Matte

Presidente do Conselho Gestor: Eliane Zolet Lazzaretti

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 74 de 15 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Leia -se

Portaria Nº. 127, de 01 de Junho de 2017.

Súmula: Nomeia os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 420/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando assim constituído.

REPRESENTATES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Zolet Lazzaretti
Suplente: Raquel Moreira Terhaag

Secretaria de Administração

Titular: Heber Luiz Scarpim
Suplente: Jeseli Secco

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras

Titular: Wilson Teixeira Aguiar
Suplente: Anderson Scheller

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade São Simão da Sociedade de São Vicente de Paulo – Guarapuava – Vicentinos.

Titular: João Aneri Nogueira de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Hardt da Cruz

Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil.

Titular: Francisco Rogerio T. Aguiar
Suplente: Andreia de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Eldor Valmir Matte
Suplente: Jefferson J. Matte

Presidente do Conselho Gestor: Eliane Zolet Lazzaretti

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 74 de 15 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:01201B62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo I e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Elena Maria Barbosa** portadora do **CPF: 503.516.059-91**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 107 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E3745396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo I e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Marciele da Luz Correia Boelte**r portadora do **CPF: 082.703.399-03**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 78 de 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:17ABA1E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo I e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Cristiane Correia Boelter** portadora do **CPF: 088.022.059-73**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 79 de 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5E465612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.** Data de abertura das propostas e disputa de preços: 27/06/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EB782DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2017

Pregão Eletrônico nº 18/2017 – Data da Licitação: 15/05/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 10.004,91
Objeto: Registro de preços de equipamentos (caixas térmicas, balanças, câmara e estadiômetro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Vencedor: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99 – Valor Total R$ 1.919,92
Vencedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP - ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Valor Total R$ 869,00
Vencedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.275.465/0001-22 – Valor Total R$ 4.679,99
Vencedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA – ME - CNPJ: 07.052.779/0001-38 – Valor Total R$ 2.536,00
Pregão Eletrônico nº 24/2017 – Data da Licitação: 26/05/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 11.530,00
Objeto: Registro de preços de bebida láctea, leite e iogurte, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vencedor: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME - CNPJ: 06.087.469/0001-96 - VALOR TOTAL R$ 11.530,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2575E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 35/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde. **Abertura**: 27/06/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D3ADB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017
Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 30/06/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B61F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e no-breaks. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 30/06/2017 às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ECF92D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 38/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de CBUQ, pedra brita e pó de pedra. **Abertura**: 03/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2515CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 39/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de recargas de gases e material para solda. **Abertura**: 03/07/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C950744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 003/2017

Objeto: aquisição de Divisória em gesso acartonado. Características: 159,87 m² de divisória em gesso acartonado, constituída, para cada face, por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. A espessura final da divisória será de 7,5mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Revestimento em gesso acartonado sobre parede de madeira. Características: 157,27 m² de revestimento em gesso acartonado, constituída por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Colocação de 01 porta de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede de alvenaria com aproximadamente 18 cm de espessura, das vistas, das dobradiças, da fechadura com chave de tambor cilindro. Com abertura da parede; Colocação de 11 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede interna de dry wall; fornecimento de 08 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz; fornecimento de 06 caixilhos completo, com vistas, de 18 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus; fornecimento de 06 caixilhos completos, com vistas, de 14 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus. Para refilar para ajustar em parede de 7,5 cm; fornecimento de 08 conjuntos de dobradiças, com três unidades cada, com parafusos; fornecimento de 08 fechaduras aço inox 40 mm externa, com chave de tambor cilindro; fornecimento de 04Janelas alumínio liso, 100x120 mm, 4 folhas, sem grades. Possui 4 folhas de vidros, que se abrem a partir do centro da janela para o lado das folhas. 2 moveis e 2 fixas; vidros lisos já instalados; borrachas e escovas de vedação; grapas em aço para chumbamento, acabamento anodizado, com garantia mínima de 6 meses, contra defeito de fabricação; fornecimento de 01 janela alumínio liso, 120x150mm, 4 folhas, sem grades. Possui 4 folhas de vidros, que se abrem a partir do centro da janela para o lado das folhas. 2 moveis e 2 fixas; vidros lisos já instalados; borrachas e escovas de vedação; grapas em aço para chumbamento, acabamento anodizado, com garantia mínima de 6 meses, contra defeito de fabricação;Selamento, emassamento, lixamento e pintura de 477,01 m² de paredes divisórias dry wall, com tinta látex fosca 1ª linha, na cor a ser escolhida pela licitante, com o fornecimento de todo o material necessário.
Vencedor: Forrotec Forros e Divisórias Ltda – EPP CNPJ. 04.005.101/0001-06, com valor final de R$ 38.474,61 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para o lote.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 07 de junho de 2017

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6DDB2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 482/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Denise Alves Stival na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2689/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 16 de Maio ao dia 31 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Denise Alves Stival**, matrícula nº 1404.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F303C8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 461.9196-0, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL 19/2017, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual **AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.972.582/0001-54, com sede na Rua João Opszynski, nº 57 , casa 01, Afonso Pena, CEP: 83.040-505, na Cidade de São José dos Pinhais, telefone para contato (41) 3035-7904, e mail erivelton@caure.com.br, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, Portador da cédula de identidade R.G. 5.951.525-0, nº e C.P.F. nº 021.844.889-92:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS** descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Editais e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 19/2017**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITOR BIOMÉTRICO HOMOLOGADO COM O SISTEMA BETHA, MODELOS HAMSTER DX OU HAMSTER II DA MARCA NITGEN OU BIOMINI PLUS SRF500 DA MARCA SUPREMA	UNID.	40	FINGKEY HAMSTER DX NITGEN	R$ 460,00	R$ 18.400,00

VALOR TOTAL: **R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).**

• Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os materiais deverão ser entregues no prazo No órgão solicitante, no horário das 08:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

4.3.Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

4.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

4.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9.Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1.Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2.Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10.Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2.Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções,os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1.Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3.Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

8.1.1.Advertência;

8.1.2.Multa:

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
04	01	4.4.90.52.00.00.00.00	2004	0103
05	01	4.4.90.52.00.00.00.00	2018	0000
07	01	4.4.90.52.00.00.00.00	2033	0000
10	01	4.4.90.52.00.00.00.00	1.015	0000
11	01	4.4.90.52.00.00.00.00	2.051	0000

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 16 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
RG. 5.951.525-0
Sócio/Administrador
Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E276DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública
VALOR: R$ 7.617,50 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 17/05/2018
DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D05D653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 12.069.550/0001-46
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública
VALOR: R$ **10.395,00** (dez mil trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 17/05/2018
DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F49E1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **COMERCIAL PAULUS LTDA EPP**
CNPJ: 17.665.337/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VALOR: R$ 31.283,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15/05/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7ADC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **KAPP COMÉRCIAL LTDA**
CNPJ: 08.699.477/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VALOR: R$ 23.540,40 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15/05/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FBA0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 - ERRATA 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, a fim de atender a todas as secretarias da administração municipal, com a criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, avisos informativos, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, como outdoor, sites e blogs, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas de informar ao público em geral. Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, visando avaliar a prestação dos serviços públicos municipais objetivando a melhoria e a identificação das demandas junto à população, otimizando a aplicação dos recursos municipais;
b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada.

PREZADOS LICITANTES:

Em relação às condições de pagamento, atentar-se aos acréscimos formulados:

ONDE SE LÊ:

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
19.2 – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto a RFB e ao FGTS, GFIP, Receita Estadual e Municipal da sede da licitante e também do município de Campo Magro.

19.3 – Os pagamentos, efetuados no presente ano, decorrentes das entregas do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2002	0000
02	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2099	0000
03	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2033	0000
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0000
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0103
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0104
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2005	0107
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2010	0104
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	0103
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	0104
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2076	0000
04	03	3.3.90.39.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2019	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2088	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2088	0780
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2022	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2023	0780
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2025	0782
05	11	3.3.90.39.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2031	0000
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0000
06	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	0496
06	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0495
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0495
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0496
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0250
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0497
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2068	0333
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	0250
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	0497
08	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2092	0000
08	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2041	0000
09	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2046	0000
10	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2048	0000
10	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2049	0000

11	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2051	0000
12	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2056	0000
15	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2090	0000
18	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2098	0000

19.4 – Os pagamentos a serem efetuados em 2018 correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser estabelecida no PPA, LDO e LOA.

19.5 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número da Tomada de Preços devidamente certificada pela secretaria responsável, do cumprimento de todas as exigências.
19.6 – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato.
LEIA-SE:

19.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
19.2 – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto a RFB e ao FGTS, GFIP, Receita Estadual e Municipal da sede da licitante e também do município de Campo Magro.
19.3 – Os pagamentos a serem efetuados em 2018 correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser estabelecida no PPA, LDO e LOA.

19.4 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número da Tomada de Preços devidamente certificada pela secretaria responsável, do cumprimento de todas as exigências.
19.5 – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato.

19.6 - Para que o Município efetue o(s) pagamento(s) à empresa vencedora deste certame, a mesma deverá apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is), relacionando as empresas que fizeram a veiculação da propaganda, bem como de outros serviços prestados.
19.6.1 -Já comrelação aos serviços da presente licitação, também caberá à(s) empresa(s) contratada(s), na emissão da(s) nota(s) fiscal(is), caso exigido pela fiscalização do domicílio da(s) Contratada(s), observar a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

19.6.2 - Solicitamos a discriminação no corpo da nota fiscal dos impostos IR, INSS, ISSQN, CSLL, PIS/PASEP e COFINS a serem retidos na fonte, percentuais e valores.

19.6.3 - Se a empresa está dispensada das retenções, esta deverá discriminar no corpo da nota fiscal a lei e o artigo a que se refere a isenção, e emitir declaração; caso contrário, os valores dos impostos serão retidos.
19.6.4 - Cabe à agência de publicidade e propaganda apresentar a guia de retenção dos impostos e o comprovante de pagamento nas notas fiscais apresentadas pelos veículos de comunicação; caso contrário, o Município de Campo Magro fará a devida retenção dos impostos, descontando do valor a ser repassado para a agência.

19.7 – Os pagamentos, efetuados no presente ano, decorrentes das entregas do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2002	0000
02	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2099	0000
03	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2033	0000
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0000
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0103
04	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	0104
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2005	0107
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2010	0104
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	0103
04	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	0104
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2076	0000
04	03	3.3.90.39.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2019	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2088	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2088	0780
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2022	0000
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2023	0780
05	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2025	0782
05	11	3.3.90.39.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2031	0000
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0000
06	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	0496
06	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2037	0495
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0495
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0303
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0496
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0250
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2067	0497
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2068	0333
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	0250
07	02	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	0497
08	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2092	0000
08	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2041	0000
09	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2046	0000
10	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2048	0000
10	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2051	0000
12	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2056	0000
15	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2090	0000
18	01	3.3.90.39.00.00.00.00	2098	0000

19.8 – O Município de Campo Magro efetuará o(s) pagamento(s) à vencedora deste certame, desde que a mesma comprove que as empresas relacionadas em sua(s) nota(s) fiscal(is) já receberam pelos serviços ali demonstrados.

19.9 - Também devem ser comprovadas ao Município de Campo Magro, na oportunidade da apresentação da nota fiscal pela agência de publicidade, as divulgações realizadas em cada órgão de veiculação através do recorte dos anúncios na mídia impressa; declarações das empresas de outdoors e mídia móvel acompanhadas de fotos, constando a cidade, o endereço e o período de divulgação; autorização de veiculação (PI) acompanhada do comprovante de irradiação, expedida pelos veículos eletrônicos especificados no plano de mídia autorizado pelo Município; relatório específico do plano de distribuição de cartaz e folder, constando a data e o local.

19.9.1 - A Secretaria de Comunicação Social, receberá a(s) nota(s) fiscal(is) da vencedora deste certame, bem como as comprovações solicitadas e, constatando estar de acordo com os itens descritos, emitirá atesto e encaminhará à Divisão de Finanças do Município de Campo Magro, para que a mesma efetue o pagamento da(s) notas atestadas. Não serão efetuados, sob nenhuma hipótese, pagamentos diretamente a nenhum dos veículos de comunicação que venham a ser contratados pela empresa vencedora deste certame licitatório para o cumprimento dos serviços constantes do presente edital.Caberá ainda à(s) empresa(s) contratada(s), na emissão da(s) nota(s) fiscal(is), observar que a partir de01/12/2010, conforme Protocolo ICMS n.º 42/2009 e NPF n.º 095/2009, é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição aos modelos 1 e 1A.

19.9.2 - A inobservância do disposto nos sub-itens acima por parte da agência contratada em relação à licitação realizada, implicará no não pagamento integral da nota fiscal apresentada, devendo a agência emitir nova nota fiscal já com as correções necessárias.

19.9.3 -A agência contratada deverá, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

Considerando as presentes mudanças, permanece a abertura da sessão para o dia 03 de julho às 09h00min.

Campo Magro, 07 de Junho de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:739E9971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NOS ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFORÇADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.921/2013 MAIS O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Considerando a pactuação por Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta sob nº 01/2017, firmado em 21 de março de 2017 junto ao Ministério Público Estadual da Comarca de Capitão Leônidas Marques, referente a Casa Lar/Abrigo, para abrigamento de crianças e adolescentes, nos termos da Lei, a ser custeada com recursos do Município de Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Santa Lucia;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, albergada pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e com base nos termos da Lei Municipal nº 1.921/2013;
Considerando a nomeação da Comissão Organizadora responsável pelo desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de profissional de pedagogia, em caráter emergencial, para atuação na "Casa Abrigo", através do Decreto Municipal 120/2017, de 30 de maio de 2017;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **08 a 14 de junho de 2017,** somente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Capitão Leônidas Marques, sito à Avenida Tancredo Neves, n.º 525, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, objetivando a contratação de profissional de pedagogia para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, por tempo determinado, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Pedagogo	**01**	Curso Superior de Graduação devidamente concluído, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R$ 2.688,31 mensal		
Local de atuação: Casa Abrigo Acolhendo Vidas		
Atividades: Desenvolver atividades como pedagogo e coordenador da Casa Abrigo, conforme Regimento Interno e nos ternos do Estatuto da Criança e do Adolescente, constantes no Anexo I.		
Período de contratação: Contrato por tempo determinado de 10 (dez) meses.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Capitão Leônidas Marques, sito à Avenida Tancredo Neves, n.º 525, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições somente serão aceitas do dia **08 a 14 de junho de 2017,** no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m.

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com letra legível, a tinta e sem rasuras.

1.5 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.6É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.7 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.9 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular,** os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Pedagogo:	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Curso Superior de Graduação devidamente concluído, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC)	
TÍTULO	PONTOS
Para cada 60 horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na área da criança ou adolescente, expedida por entidades públicas ou privadas regulares.	1,0 (um ponto)
*Limitado a no máximo 10 pontos.	
Para cada certificado de conclusão de pós graduação latu senso - mínimo 360 horas, expedida por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura.	5,0 (cinco pontos)
*Limitado a no máximo 15 pontos.	
Para cada 6 meses de tempo de serviço na área de pedagogia, atuando em instituição de ensino. (Não será considerado como tempo de serviço, o tempo já contado para aposentadoria).	2,0 (dois pontos)
*Limitado a no máximo 10 pontos.	
Para cada 3 meses de tempo de serviço em Casa Abrigo ou outro serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.	1,0 (um ponto)
*Limitado a no máximo 10 pontos	

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por servidores públicos municipais, através de Decreto Municipal 120/2017, de 30 de maio de 2017.

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar juntamente com o Requerimento de Inscrição, cópia autenticada e legível ou original da documentação prevista no item 2.1.5.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **08 a 14 de junho de 2017,** no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:
1) Requerimento de Inscrição;
2) Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG e CNH categoria B;
3) Cópia legível e autenticada do Diploma de Pedagogia devidamente registrado ou certidão de conclusão do curso de graduação em Pedagogia.

4) Cópia autenticada de Títulos de aperfeiçoamento profissional ou de pós graduação;
5) Cópia autenticada de Certificado ou Declaração de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área da criança e adolescente com no mínimo 60 horas cada;
6) Cópia autenticada de declaração de tempo de serviço devidamente datada e assinada pelo responsável legal da instituição ou da cópia da Carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço.

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 e maior tempo de serviço em instituição de ensino ou casa Abrigo.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida ou ilegível;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis ou não autenticadas.

4. DOS RECURSOS:

4.1Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico no endereço: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, bem como, através de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques;

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento, protocolizado na Secretaria de Assistência Social e Cultura.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, no Diário Oficial Eletrônico, bem como, através de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques;

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O candidato que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei termos da Lei Municipal nº 1.921/2013

5.2 A contratação será feita, de acordo com a ordem de classificação, por período determinado de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) nacionalidade – ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) serviço militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
c) situação eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) residir no município de Capitão Leônidas Marques – PR;
e) ter concluído curso superior de graduação em Pedagogia, comprovado por diploma expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC;
f) Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Pedagogo da Casa Abrigo Acolhendo Vidas constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Assistência Social e Cultura e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO DA CASA ABRIGO

A coordenadora da Casa Abrigo Acolhendo Vidas será um pedagogo contratado por 40 horas semanais, pelo município de Capitão Leônidas Marques, a qual fará parte também da equipe técnica da Casa Abrigo, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta efetivado entre os Municípios pertencentes à Comarca de Capitão Leônidas Marques e Ministério Público, aos 21 de março de 2017.

O Coordenador da entidade é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, tendo as seguintes atribuições no Regimento Interno da casa Abrigo e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente:
a) Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças e adolescentes, com observância dos direitos e garantias fundamentais;
b) Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade às crianças e adolescentes;
c) Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
e) Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
f) Zelar pelo cumprimento dos artigos 92 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
g) Liderar o trabalho da equipe no sentido de levá-la a determinar os objetivos, planejar suas linhas de ação, suas estratégias e formas de avaliação, de modo à manter todo o trabalho integrado;
h) Coordenar e executar os projetos aprovados pela equipe técnica, sugerindo modificações quando necessárias;
i) Promover reuniões periódicas e extraordinárias com toda a equipe, a fim de manter o processo em curso;
j) Supervisionar o cumprimento do horário dos funcionários;
k) Orientar os visitantes (familiares e a comunidade em geral), quanto as normas e horários de visita;
l) Promover e efetivar capacitação para os funcionários da Casa Abrigo, com apoio da equipe técnica;
m) Participar de eventos, convênios e parcerias, como representante da Casa Abrigo Acolhendo Vidas;
n) Diligenciar para que as instalações físicas estejam em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
o) Estabelecer os horários e rotinas de trabalho, assessorada pela equipe técnica e zelar pelo seu cumprimento;
p) Supervisionar o trabalho da equipe técnica, controlando e fiscalizando os trabalhos da casa, quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada criança e/ou adolescente tenha priorizada sua individualidade, enquanto abrigada;
q) Zelar pela manutenção de um bom clima de relações humanas dentro da entidade entre todos os membros, as crianças e seus pais e responsáveis;
r) Zelar e participar da elaboração do cardápio, oferecendo alimentação adequada de acordo com a idade e necessidade de cada abrigado, buscando assessoria de nutricionista;
s) Controlar o estoque de material de consumo e administrativo, diligenciando para o bom funcionamento da Casa Abrigo;
t) Informar, periodicamente, o adolescente abrigado sobre sua situação processual;
u) Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania aos abrigados que não os tiverem;
v) Implantar sistema de prontuário/cadastro para cada abrigado, onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança ou adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
w) Utilizar os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção geral da Casa Abrigo;
x) Autorizar a saída dos adolescentes mediante informação do local que estará, telefone para contatos, endereço e horário de retorno;
y) Cumprir o disposto no Regimento Interno.

A equipe técnica, e por sua vez o pedagogo, terá as seguintes atribuições:

a) Acompanhamento no ato do abrigamento da criança ou adolescente;
b) Acompanhamento Social, psicológico e pedagógico, individual ou grupal dos abrigados;
c) Manutenção do prontuário/cadastro dos abrigados com datas atualizadas;
d) Assessorar a coordenação geral quanto aos horários e rotina de trabalhos
e) Propiciar processo de triagem e seleção de mãe social ou casal social;
f) Propiciar capacitação continuada aos funcionários do Abrigo;
g) Realização do Plano Individual de Atendimento conforme prevê a Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/1990.
h) Propiciar junto aos funcionários e abrigados a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência da Casa Abrigo;

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017

Processo Seletivo Simplificado 02/2017.		**DATAS**
1.	**Publicação do Edital de Abertura do Concurso.**	
1.1	Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS - 2017	Dia 08 de junho de 2017
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	Dia 09 de junho de 2017
1.3	Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	Dia 10 de junho de 2017
1.4	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	Dia 11 de junho de 2017
2.	**Inscrições e Entrega de Documentação**	
2.1	Período de Inscrições	Dos dias 08 a 14 de junho de 2017.
2.1.1	Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
3.	**Homologação das inscrições.**	
3.1	Edital de homologação das inscrições.	Dia 16 de junho de 2017
3.2	Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	Até 16h do dia 19 de junho de 2017
3.3	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	Até 17h do dia 20 de junho de 2017
4.	**Resultado Final do PSS.**	
4.1	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação.	Até 17h do dia 21 de junho de 2017
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS.	Até 17h do dia 26 de junho de 2017
4.3	Publicação do resultado final do PSS.	Dia 27 de junho de 2017
4.4	Convocação do candidato classificado para entrega de documentação para contratação	Dia 29 de junho de 2017

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função: Pedagogo	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
PIS/PASEP:	Carteira de Trabalho Nº: Série:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo (Item 5.3 do Edital)	
Data:	**Assinatura:**

3 OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

Função: Pedagogo	
Nome Completo:	
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo (Item 5.3 do Edital)	
Data:	**Assinatura:**

Encarregado das Inscrições do PSS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D18C852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 278/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, CEP: 80.210-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, neste ato devidamente representada pela, Senhora ***LEILA APARECIDA DA ROCHA,*** portadora do CPF sob n. º 619.918.099-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2015 e Aditivos Subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de serviços de hospedagem e alimentação para usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até os hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C9E05C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2.017 PROC. 18/2017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 16/2.017
PROCESSO Nº. 18/2.017
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: ENDO & NUNES LTDA
CNPJ Nº. 06.335.245/0001-56
VALOR: 1.488,50 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CA92E6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2017
PROCESSO INTERNO Nº 098/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dosímetro de tórax visando executar o controle de radiação recebida pelos técnicos em radiologia durante a realização dos exames de imagens
VALOR CONTRATADO: R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. - CNPJ nº 87.389.086/0001-74

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7BA9E8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.415.600/0001-62**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de hematologia para triagem e controle de doenças e 01 (um) aparelho de bioquímica automatizado para a realização de exames de bioquímica
Vigência do Contrato: 07/06/2017 a 06/06/2018
Valor Contratual: **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem Reais)**
Data de Assinatura: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 00501 – Fonte 00495– Grupo da Fonte: De Exercícios Anteriores
Conta: 00298 – Fonte 00517 – Grupo da Fonte: Do Exercício Anterior
Conta: 00500 – Fonte 00518 – Grupo da Fonte: De Exercícios Anteriores
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico- Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:01F082FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J. R. EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº 76.730.076/0001-34**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de hematologia para triagem e controle de doenças e 01 (um) aparelho de bioquímica automatizado para a realização de exames de bioquímica
Vigência do Contrato: 07/06/2017 a 06/06/2018
Valor Contratual: **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 00501 – Fonte 00495– Grupo da Fonte: De Exercícios Anteriores
Conta: 00298 – Fonte 00517 – Grupo da Fonte: Do Exercício Anterior
Conta: 00500 – Fonte 00518 – Grupo da Fonte: De Exercícios Anteriores
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico- Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:045C5F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 159/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 – MENOR PREÇO MENSAL

Contrato de Empreitada para prestação de serviços de coleta de reciclagem de resíduos sólidos, processamento de lixo na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros do município, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **VALDEMAR MIGUEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.845.838/0001-25,** estabelecida à Rua Jorge Barros, Nº 1410, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **VALDEMAR MIGUEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.845.838/0001-25,** estabelecida à Rua Jorge Barros, Nº 1410, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Waldemar Miguel do Nascimento, portador do CPF 729.239.388-87, Sócio Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente Aditivo é a prestação de serviços de coleta de reciclagem de resíduos sólidos, processamento de lixo na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros do município.
Parágrafo Único: Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 065/2013, julgada em data de cinco de junho de 2013 e homologado pelo Decreto Nº 2.809 de 06/06/2013.

DO VALOR
O valor da contratação para prestação de serviços de coleta de reciclagem de resíduos sólidos, processamento de lixo na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros do município, passara a ser no valor mensal de **R$ 74.424,90 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos),** pelo período de 12 meses, totalizando assim a importância de R$ 893.146,80 (oitocentos e noventa e três mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se no fato de conforme acordado entre as partes, ocorrer redução de 9,71% no valor pago mensalmente atualmente. Não incorrendo inclusive nenhum impedimento, financeiro, contábil e jurídico conforme pareceres anexos ao processo.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **07/06/2018**.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 159/2013. Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

VALDEMAR MIGUEL DO NASCIMENTO & CIA. LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B27A06E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2017 (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 054/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antonio David, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.481.338-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 269.681.308-66, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **RICARDO GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.081/0001-20**,** com sede na Chácara Vicente, s/nº, Bairro Sombreiro, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Ricardo Gomes de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.822.312-8 e CPF nº 040.026.649-02, residente na Chácara Vicente, s/nº – Bairro Sombreiro, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para construção de lazer no Complexo Turístico Ilha do Ponciano, conforme projetos, orçamentos, memorial descritivo (Anexo I), cronogramas e planilhas orçamentárias e de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 248.749,99 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove Reais e noventa e nove Centavos),** sem direito a reajuste de valores, conforme contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência , por mais 60 (sessenta dias), a contar de encerramento de vigência anterior, 08/06/2017, ou seja até a data de 07/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016, permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A55D9162

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2017 - DP

PORTARIA Nº 012/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, as funcionárias públicas municipais efetivas, APARECIDA JAIME GERALDO SOARES, RG nº 4.105.318-6 SESP/PR, matrícula nº 019-1 Licença Prêmio a partir de 13/02/2017 a 13/05/2017, MÁRCIO DAVID FOGAÇA DA COSTA RG nº 8.739.822-6 Matricula 420-1, Licença Prêmio partir de 01/02/2017 01/05/2017 pelo período de 90 dias.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E2AA9F06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, as funcionárias públicas municipais efetivas, APARECIDA JAIME GERALDO SOARES, RG nº 4.105.318-6 SESP/PR, matrícula nº 019-1 Licença Prêmio a partir de 13/02/2017 a 13/05/2017, MÁRCIO DAVID FOGAÇA DA COSTA RG nº 8.739.822-6 Matricula 420-1, Licença Prêmio partir de 01/02/2017 01/05/2017 pelo período de 90 dias.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1BF42A11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2017 -DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, referente o mês de fevereiro/2017

Nome	Período
Aparecido Antonio Negri	09/01 a 07/02
Claudio Osvaldo Rosa	09/02 a 09/03
Helton de Oliveira Silva	01/03 a 30/03
Ivone Guimarães Carneiro	02/01 a 01/02
José Paraiba Primo	09/02 a 09/03
Karen Poliana de Lima	01/02 a 02/03
Lourival Apº Correia da Silva	01/02 a 02/03
Lucilene Maria Volpine Mendes	01/02 a 02/03
Luiz Ribeiro do Nascimento Sobrinho	09/02 a 09/03
Moises Custódio Alves	01/03 a 30/03
Nivaldo Pedroso Junior	01/02 a 02/03
Pedra Rosemeri Domingues Do Carmo	01/03 a 30/03
Regina Celia da Silva	01/03 a 30/03
Simone Apª da Silva	09/01 a 07/02
Sonia Maria Barone Lopes	01/03 a 30/03
Vilmara Apª Lemes da Silva	01/02 a 02/03

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, e que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DA7B3ED7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 015/2017- DP

Súmula: - "Exonera funcionário efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Exonerar, à pedido, JOSÉ LUIZ DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.392.661-6, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 13/02/2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C41B6C6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 023/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Professora.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 18 de março de 2017, Ana Bernadete de Souza dos Santos, do cargo de Professora matrícula nº 07-1, RG nº 3.494.996-4 - SSP/PR.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 17 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A011F623

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 035/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 17 de abril de 2017, MARIA NILZA LEITE MARTHOS, do cargo de Professora matricula nº 128-1, RG nº 4.549.389-0 - SSP/PR.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B64B48B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS PR (A.P.C.).

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS PR (A.P.C.)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.465/0001-38**,** com sede a Rua Profeta João de Maria, nº 2863, Área Industrial e Comercial, Carlópolis – Paraná, CEP 86.420-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** representada neste ato pelo Senhor Marildo Garbelotto Pinto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.032.364-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 546.937.729-68, residente e domiciliado em Carlópolis, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, conforme Lei Municipal nº 1.309/2017 de 05 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno uso de 01(um) Caminhão zero KM, da marca IVECO; **Modelo:** Vertis 130V19 CE 5175 Tq. 275L +ABS +AR – Eco; **Código do modelo:** VKCRA6Z1000018; **Chassi:** 93ZA1FD00F8563201. **Placa :** BAY – 8042.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O bem cedido foi adquirido zero KM, em perfeito estado de funcionamento, dentro das devidas garantias de fábrica, destinado **EXCLUSIVAMENTE** a atividades que venham a beneficiar o **CESSIONÁRIO**, a **ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS PR (A.P.C.).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar o bem entregue;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais do bem, inclusive motorista devidamente habilitado para condução do veículo;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso do bem, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do bem cedido;
Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério da **CEDENTE,** de e qualidade.
Apresentar apólice de seguro, no momento da entrega do bem, e manter a mesma sempre vigente.
Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa da **CEDENTE.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem móvel deverá ser restituído ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido se:
O **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas em Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O bem será cedido para o atendimento do objetivo constante na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**.
PARÁGRAFO ÚNICO: a CEDENTE recolherá anualmente do CESSIONARIO relatórios globais anuais, para monitoramento dos resultados, e acompanhamento do cumprimento do estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Carlópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 06 de junho de 2017.

Cedente
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Cessionária
MARILDO GARBELOTTO PINTO
Presidente da APC

Testemunhas:

1_____
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
RG nº 8.808.011-0

2_____
Nilton Douglas de Meira
RG nº 4.946.732-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5A90D376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Concurso Público nº 001/2015

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56 inciso II, da Lei Orgânica Municipal, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2015, em especial os artigos 4º, 5º e 109:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLAS.
334	Jussara Aparecida Filippus	Auxiliar de Serviços Gerais	23
184	Edimar de Moraes	Servente de Serviços Gerais	13
352	Giovane Ganzer Lopes	Servente de Serviços Gerais	14

.
Em conformidade com o artigo 120 do Edital de Concurso nº 001/2015, para efeito de nomeação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal, conforme dia e horário a ser determinado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 07 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9442DFCB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 40/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Andressa Fongaro Masson	9621349-2	1092-8	Professora	01/06/2017 a 01/06/2019

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4FE4D707

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 17/2017

SÚMULA: Autoriza a firmar acordo judicial e dá outras providências.
.
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 859-19.2008.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Figura como parte no processo judicial a Senhora Elza Ferreira Barros, que é proprietária dos lotes urbanos de números três até seis e de treze até dezesseis da quadra vinte e três, loteamento Jardim Catanduvas, sobre os quais foi edificado parte do Estádio Municipal "Odir Pandini".
Parágrafo Segundo – O valor para composição será de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo que a primeira se dará após a formalização da composição nos autos e a segunda trinta dias após o primeiro pagamento. Assim, cada lote urbano custará ao erário público municipal a importância de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais).
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D18E6F89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29-2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 29/2017**
Processo Administrativo nº: 53/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:729194E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 30/2017**
Processo Administrativo nº: 54/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BA666472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento da Realização do Processo Seletivo, referente ao Processo Licitatório n º 041/2017 - Dispensa de Licitação nº 09/2017.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO RG nº 10.016.194-0
CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG Nº 5.248.105-8
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR RG nº 7.712.285-0
VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4.562.908-2
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS RG nº 6.718.510-2
RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA RG nº 429577

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA

Centenário do Sul, 30 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1F0CFA7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017

LICITAÇÃO Nº 43/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS E DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL, com valor global de R$ 7.379,70 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos), em favor de S.L.IGNOTTI & CIA LTDA CNPJ: 13.187.552/0001-00 - AV PREF. WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, S/N - CEP: 86630000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Centenário do Sul/PR. Sergio Leandro Ignotti CPF: 222.499.388-90. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 07 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:864CD26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo n. 004/2017
Ref: Pregão Presencial Nº 010/2015
Contratada: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME

Considerando que há indícios de descumprimento a Contrato de Prestação de Serviços Nº 068/2015, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco, PR, 06 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Visto:

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FCE1E5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo n. 004/2017
Ref: Pregão Presencial Nº 010/2015
Contratada: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME

OBJETO: CITAÇÃO DO REQUERIDO: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.340.669/0001-83 situada na Rua Alcione Bastos, 1085 - Alto da XV, Guarapuava/PR, CEP 85.065-020. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, no horário das 8h00min às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco, PR, 06 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Visto:

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D1E4FE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo n. 004/2017
Ref: Pregão Presencial Nº 010/2015
Contratada: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade, diante de descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 068/2015 decorrente do Pregão Presencial n. 010/2015, para apuração descumprimento contratual dos serviços entregues, contratados e descritos em desconformidade.

Em relação ao processo em epígrafe, temos as seguintes considerações:

A Empresa C. K. YOKOTA MOVEIS - ME. participou do Pregão 010/2015 e foi vencedora para prestação de serviços de confecção, montagem, instalação e assistência técnica de móveis planejados, sendo a obrigação formalizada pelo contrato n. 068/2015.
Em 13/09/2016 a empresa recebeu por e-mail, conforme anexo, vistoria apresentada pela arquiteta, responsável pelo planejamento dos móveis, apontando diversas irregularidades na prestação do serviço onde a contratada foi solicitada, via ofício em anexo, um relatório descrevendo quais providencias seriam tomadas para regularização das divergências. Das diversas irregularidades apontadas pela arquiteta, considere o que importa: "Nos móveis especificados com pedras de mármore verde Guatemala foi usado outra pedra de menor valor".
Em resposta a solicitação, em 15/09/2016, a contratada apresenta ofício, em anexo, relatando o que interessa: A contratada manifesta interesse em solucionar as divergências elencadas mas necessitava do acompanhamento da arquiteta para juntos esclarecer dúvidas quanto ao projeto arquitetônico e execução dos móveis para resolver as falhas apontadas.
Então as partes entraram em acordo para trabalhar juntos na resolução dos apontamentos da arquiteta para resolver os vícios na prestação do serviço executado.
Em 03/10/2016 a contratada recebe novo relatório de vistoria o qual cito o que importa: "Nos móveis especificados com "pedras mármore Verde Guatemala" não foram entregues em sua totalidade e onde estão instalados, foi usado outra pedra de MENOR VALOR".
Então, com os vícios não corrigidos, a contratada recebe em 08/12/2016, notificação solicitando esclarecimentos por meio de minucioso relatório, acerca da vistoria de entrega e instalação do mobiliário e também a realizar as alterações pertinentes a fim de que os mesmos se encontrem em total sintonia com o edital respectivo tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis para acertar todos os pontos elencados.
Após a notificação, a contratada se apresenta no prédio para resolver os vícios e em 16/03/2017 a contratada recebe novo relatório de vistoria FINAL o qual cito o que importa: boa parte dos vícios foram sanados, porém o problema com a pedra em granito não foi resolvido havendo também a reincidência de que "as bases e pés do mobiliário que deveriam ter sido executados em aço escovado, foram executados em ferro pintado de inferior qualidade quanto à proteção contra oxidação. ". A fim de apurar prejuízos de valor no contrato, quanto aos materiais de qualidade inferior, ainda no e-mail, e empresa recebe Ofício solicitando que fosse "enviado o quantitativo de material (em metros) utilizados na produção das bases e pés do mobiliário, bem com a metragem das pedras de mármore instaladas. "
Em 11/04/2017 foi apresentado, pelo Encarregado do Patrimônio, relatório final, em anexo, referente a entrega do mobiliário. Porém, em 27/04/2017 o Encarregado pelo Patrimônio ressalta que o houve vícios não sanados conforme solicitação de Parecer Jurídico em anexo, relatando que mesmo "esgotadas todas as análises em relação ao cumprimento do contrato e apesar da empresa contratada ter realizado a entrega de todos os itens, constatou-se que a divergência referente ao material utilizado na confecção das bases e pés do referido mobiliário". Mencionado também que a pedra de mármore entregue era de qualidade inferior e consequentemente de menor valor, portanto incompatíveis como o contrato razão pela qual informou indícios de descumprimento contratual.
Em 28/04/2017 o Setor Jurídico em reposta ao parecer autorizou a abertura de processo administrativo.
Cabe mencionar algumas cláusulas contidas no contrato:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.5 – Os móveis cotados deverão ser de **primeira qualidade, de grande resistência**, apresentem durabilidade e acabamento condizentes, sendo assim considerados os que atendam as especificações constantes do Anexo I do edital;
1.7. As empresas deverão oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.3. A empresa Contratada deverá assegurar GARANTIA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO de, NO MÍNIMO, **05 (cinco) anos**, contados da data em que o Consórcio receber os serviços.
2.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n. º 8.666/93.
"Art.73. § 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato."
2.5. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, a fim de que se possa, primeiramente, verificar se são compatíveis com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e perfeito funcionamento. O prazo para referidas verificações é de 10 (dez) dias corridos.
2.7. Em caso de não aceitação dos produtos a Contratada deverá retirá-lo e/ou substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo CONIMS.
2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
2.12. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação.
3. CLÁSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES
3.2. A CONTRATADA fica obrigada a:
b) fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas. "

Considerando que a empresa tem pleno conhecimento das condições e prazos impostos no Edital do processo o qual participou, e fortes indícios de descumprimento de suas obrigações, se faz necessário a apuração da responsabilidade contratual da empresa e a quantificação dos prejuízos que possa ter causado à Administração Pública.

ANTE O EXPOSTO, determina-se abertura do Processo Administrativo e a citação do artigo 4º da Resolução do CONIMS nº 217/2013, e artigo 5º da Constituição federal de 1988, salientando-se que, constatada a falta de defesa, dar-se-á continuidade ao processo administrativo.

Pato Branco, PR, 06 de junho de 2017.

RAFAEL D. R. QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante

Visto:

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F131D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 311-2017 -DIÁRIAS FERNANDO MISTURINI

PORTARIA Nº 311/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Misturini, CPF nº 025.729.739-10 4 (quatro) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de junho de 2017 e retorno no dia 18 de junho de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9427EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 306-2017 -LICENÇA SEM VENCIMENTOS JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI

PORTARIA Nº 306/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, protocolado em 05 de junho de 2017, sob nº 2320,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, por 06 (seis) meses, iniciando em 06 de junho de 2017 e término dia 05 de dezembro de 2017, ao servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, matrícula funcional nº 1627-1, ocupante do cargo de Médico Veterinário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDUARDO PIVATTO
Secretário de Administração

EVERTON SALOMÃO
Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9CBA8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 312-2017 -DIÁRIAS LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 312/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, CPF nº 052.026.259-01 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de junho de 2017 e retorno no dia 18 de junho de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:87D7C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 310-2017 -DIÁRIAS PAULO FRANK DE GÓIS

PORTARIA Nº 310/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Frank de Góis, CPF nº 073.739.279-71 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de junho de 2017 e retorno no dia 18 de junho de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:06B100B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 309-2017 -DIÁRIAS VALMOR DOS SANTOS PRADO

PORTARIA Nº 309/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Valmor dos Santos Prado, CPF nº 288.074.219-68 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de junho de 2017 e retorno no dia 18 de junho de 2017, Dois Vizinhos PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BAEB575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 308-2017 -DIÁRIAS KARINA SCHIAVINI

PORTARIA Nº 308/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Karina Schiavini, CPF nº 083.566.649-26 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 08 de junho de 2017 e retorno no dia 10 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F78E994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 307-2017 -DIÁRIAS EDIELKE MAISA PESSETTI

PORTARIA Nº 307/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Edielke Maisa Pessetti, CPF nº 069.887.349-10 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 08 de junho de 2017 e retorno no dia 10 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:34CE3710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 304-2017 -DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 304/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 31 de maio de 2017 e retorno no dia 01 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:443F79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 305-2017 -DIÁRIAS FABIOLA PAN

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Fabiola Pan, CPF nº 058.055.339-60 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017 e retorno no dia 11 de maio de 2017, Chapecó SC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3D4A1E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 04/2017

Processo Administrativo nº. 185/2017.
Tomada de Preço nº. 04/2017

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Empresa LAURA RODRIGUES VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.007.867/0001-34, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3539 – Cidade Industrial – Curitiba – PR

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária), de papel sulfite, nas seguintes especificações: papel de impressão, feito de celulose vegetal, gramatura 75g/m², formato A4 (297mm X 210mm), cor branco, máximo de 70 (setenta) caixas, com no máximo 10 (dez) resmas cada.

Valor: R$ 15.799,70 (Quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Colombo, 05 de junho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3A89ACDB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 033/2017

SÚMULA: Estabelece recesso no dia 16 de Junho de 2017, em virtude do Feriado de “Corpus Christi” em 15 de Junho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia 16 de Junho de 2017, considerado Recesso nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriado do dia 15 de Junho - "Corpus Christi".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E800F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESULTADO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

ERRATA - RESULTADO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
Publicada em 06/06/2017 Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº. 1268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28427/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Onde se Lê
...

FORNECEDOR	LOTES APROVADOS	LOTES REPROVADOS
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	-X-	3, 10, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 52, 53

Leia-se
...

FORNECEDOR	LOTES APROVADOS	LOTES REPROVADOS
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	-X-	3, 10, **16**, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 52, 53

Colombo, 07 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CDBA3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - AMOSTRAS 2º LUGAR

NOTIFICAÇÃO
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR às empresas licitantes classificadas em 2º lugar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, para apresentação das amostras em conformidade com o item 17.1 do edital.

Fornecedor	
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA	1, 4, 8, 9, 12, 21, 23, 25, 29, 32, 44, 50, 53, 60, 63, 70
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	3, 7, 13, 16, 19, 22, 28, 30, 31, 34, 46
SEGLINE DISTRIB E IMPORT DE EQUIPAM DE SEGUR LTDA	2, 10, 36, 41,59
RL ALEIXO & CIA LTDA ME	5, 6
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	75, 76
ECOVEST CONFECCOES LTDA - EPP	52

Informamos que os documentos constantes do processo administrativo n.º 28427/2016 estão disponíveis para consulta dos licitantes.
Atenciosamente,

Colombo, 07 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A478F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 28855/2016
Os Secretários Municipais de Governo; Assistência Social; Indústria, Comércio e Turismo; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação; de Meio Ambiente; Saúde; Administração; Tecnologia da Informação; Agricultura e Abastecimento; Obras e Viação e Fazenda do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	9	Unid	Veículo Passeio com Capacidade de 05 lugares	R$ 42.900,00	R$ 386.100,00
5	3	Unid	Veículo Automotivo Utilitário Pick Up zero Km	R$ 51.985,00	R$ 155.955,00

Valor Total: R$ 542.055,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).
ITENS FRACASSADOS: Item 1 - Veículo Minivan com Capacidade de 07 lugares; Item 2 - Veículo Minivan com Capacidade de 07 lugares; Item 4 – Veículo Passeio Com Capacidade de 05 lugares; Item 6 – Veículo Automotivo Utilitário Pick up zero Km.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e apresentação das notas fiscais.

Colombo, 07 de junho de 2107.

Dê-se publicidade;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:679589AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Processo: 32764/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A01EA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 050/2017

Processo Administrativo nº. 7332/2017.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA – Lote 01 - R$ 287.277,30 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, via depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:713CB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Processo: 24466/2016
Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME , CNPJ n.º 17.914.845/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.479,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9BFD44FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 059/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 059/2017
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 26 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E38B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Aviso de Licitação

Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma das seguintes unidades: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rio Verde e Projeto Pró-Criando Alto da Cruz**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 27 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B0D3DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 060/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 060/2017
Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 28 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6EF23AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1698/2017

Data: 06 de junho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para incluir elementos de despesa, no valor de R$ 116.034,69 (Cento e dezesseis mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.034,69 (Cento e dezesseis mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado a abertura de elementos de despesas, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6073	Programa Amigo de Valor		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.880	31.971,22
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.880	8.028,78
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.880	6.034,69
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.880	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	45.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.880	20.000,00
TOTAL			**116.034,69**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 108.005,91 (Cento e oito mil, cinco reais e noventa e um centavos) com Superavit financeiro da fonte de recurso 3.00.880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA (Programa Amigo de Valor).

II – O Valor de R$ 3.718,11 (Três mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos) com Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.3.2.5.99.03.00.00 – Fundo de Investimento de Renda Fixa Rec Programa Amigo de Valor.

III – O valor de R$ 4.310,67 (Quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos) com Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.3.2.5.99.03.00.00 – Fundo de Investimento de Renda Fixa Rec Programa Amigo de Valor.

Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 21 – AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Ações referentes ao Projeto Amigo de Valor	Adolescentes	100	Vinculados	96.034,69
Equipamentos e Material Permanente		10	Vinculados	20.000,00

Art 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7313E17B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1699/2017

Data: 06 de junho de 2017.

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento do Município de Contenda, para o Exercício de 2017."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Contenda, para o Exercício de 2017, um

crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 1.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.1.610	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas :

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizada pela Lei Municipal 1697 de 25 de maio de 2017 e conforme disposto no inciso 4º § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:60B93FD0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1693/2017

Data: 22 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda a relação de medicamentos existentes e faltantes, onde encontrá-los e a previsão para recebimento dos mesmos na rede Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela criação de um serviço que atenderá quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos na Rede Municipal de Saúde.

§ 2º - Após o recebimento destas informações, o setor pertinente, deverá comunicar os responsáveis pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda, para o correto processamento destas informações, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de recebida a reclamação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:66C27A70

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PRCRIADO PELA LEI N°647/95

RESOLUÇÃO Nº06 de 07 de junho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95, expõe: Considerando que o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) diz respeito ao cofinanciamento estadual do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;

Considerando que a prestação de contas e justificativa apresentadas pelo órgão gestor da política de assistência social do município de Contenda-Pr ao Conselho Municipal de Assistência Social com relação ao PPAS IV;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017, em sessão extraordinária,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas e justificativa confirmando o saldo superior a 30% do cofinanciamento estadual para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos no período de junho a outubro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 07 de junho de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B79547A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para **Audiência Pública** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, no dia 13 (treze) de junho do corrente ano às 16hrs, onde o Poder Executivo apresentará a aplicação dos recursos dos programas do Governo do Estado, destinados ao município de Diamante D'Oeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, aos 07 de junho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9836E4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2017 - CONCEDER REGIME SUPLEMENTAR A SERVIDORA, JOSELIE GELIET

PORTARIA Nº. 068/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na lei municipal 003/2004;
CONSIDERANDO, que a oferta adequada de ensino é dever constitucional do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a toda a demanda de professores e profissionais para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE

Art. 1° - Conceder regime suplementar a servidora, **JOSELIE GELIET**, admitida em 18/02/2002, no cargo estatutário de Professora;

Art. 2° - O regime suplementar ora concedido será desempenhado na Escola Municipal do Campo Sete Quedas, no período da tarde;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:875D9749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 120/2017 de 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 02/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4A6A1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº125/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº125/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013–Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 29/06/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 30/07/2017, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 22 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:570BE7C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 07 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:58085847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CILIANE RIMOLDI BATISTELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 372 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reconhece à servidora CILIANE RIMOLDI BATISTELO promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CILIANE RIMOLDI BATISTELO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18F12308

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ELIS REGINA CALEGARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 373 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reconhece à servidora ELIS REGINA CALEGARI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELIS REGINA CALEGARI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA6EB437

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID

DECRETO MUNICIPAL N.º 374 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reconhece à servidora JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMEGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DB388EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CLARINI DARIFF SABBI

DECRETO MUNICIPAL N.º 375 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reconhece à servidora CLARINI DARIFF SABBI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CLARINI DARIFF SABBI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMEGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1465954

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ELITON ANDRADE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Reconhece ao servidor ELITON ANDRADE DA SILVA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor ELITON ANDRADE DA SILVA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE8D99E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PAMELA ROBERTA MENGER MEIRELES

DECRETO MUNICIPAL N.º 377 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Nomeia PAMELA ROBERTA MENGER MEIRELES, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 060 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PAMELA ROBERTA MENGER MEIRELES, RG n.º 13.464.881-3, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 2 de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E68641B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SANDRA ALVES VIEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 378 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Nomeia SANDRA ALVES VIEIRA, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA ALVES VIEIRA, RG n.º 7.200.111-7, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FB3BBEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
380_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FERNANDA TARTARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 380 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Nomeia FERNANDA TARTARI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 060 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA TARTARI, RG n.º 8.904.975-0, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8531CCDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANE BERTONCELI

DECRETO MUNICIPAL N.º 381 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Nomeia MARIANE BERTONCELI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL D2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANE BERTONCELI, RG n.º 10.847.200-6, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVEL D2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77F0328D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SUELEN MACHADO FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 382 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Nomeia SUELEN MACHADO FAGUNDES, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 056 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUELEN MACHADO FAGUNDES, RG n.º 10.847.200-6, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A716459

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_17 - EXONERAÇÃO - JOÃO MANOEL ARNT GONÇALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 383 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Exonera JOÃO MANOEL ARNT GONÇALVES do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOÃO MANOEL ARNT GONÇALVES do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA6DB00E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_17 - ALTERA PORTARIA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 263 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "aa" do inc. III do art. 1º que passa a conter a seguinte redação:

"aa) ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA, RG n.º 1.119.533-4, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12BBFFCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JUAHIL GERHARD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Designa o servidor JUAHIL GERHARD para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JUAHIL GERHARD portador do RG n.º 10.124.567-5 com gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE na SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4937C43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_17 - REMOÇÃO - KELI DAIANI SHIMITZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 265 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal KELI DAIANI SHIMITZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRATIVA, a Servidora Pública Municipal KELI DAIANI SHIMITZ - matrícula nº 21284-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 5 de Junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F034339

ASSESSORIA LEGISLATIVA
266_17 - REMOÇÃO - CELSO MARTIRES ANTUNES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 266 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal CELSO MARTIRES ANTUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal CELSO MARTIRES ANTUNES - matrícula nº 17388-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 13 de Março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89EB2B5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
267_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA MARCON DE CARVALHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 267 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Concede à servidora NAIR MARIA MARCON DE CARVALHO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NAIR MARIA MARCON DE CARVALHO, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 2 de junho de 2017, conforme processo n.º 155 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75B1FB91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
268_17 - LICENÇA PRÊMIO - IVETE DANI RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 268 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Concede à servidora IVETE DANI RODRIGUES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IVETE DANI RODRIGUES, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 -

90 (noventa) dias, a partir de 23 de junho de 2017, conforme processo n.º 159 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:900FF97A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
269_17 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - IOLANDA KOERICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 269 DE 5 DE JUNHO DE 2017

Revoga a licença sem vencimentos da servidora IOLANDA KOERICH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licença sem vencimentos da servidora IOLANDA KOERICH, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 150 de 22 de março de 2015.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5CFE8351

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_17 - EXTRATO CONTRATOS JUNHO 01

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI HERCULANO REICHEMBACK**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 027/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA RODRIGUES**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 028/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA BEDENAROSKI**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 020/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 02/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 029/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA SOUZA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 030/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65A9E1CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50	Adriana Aparecida Marques da Silva	3950666	04/05/1980	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29B66156

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 064/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
106	Edileide Kielba	82923845	16/12/1980	127

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81B7696C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
46	Marcia Graciela Neves Broeto	76760047	20/12/1980	162

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF682539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 102/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1. Fica **ALTERADO** os itens de contração do edital:
Onde lê-se

LOTE: 1 – VIGILÂNCIA ELETRONICA						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
15	55722	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 06 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	6,00	SERV	366,67	2.200,02
66	55774	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 12 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	29,00	SERV	603,33	17.496,57
72	55780	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	36,00	MES	293,33	10.559,88
TOTAL LOTE 01 R$						**396.598,92**

Leia-se:

LOTE: 1 – VIGILÂNCIA ELETRONICA						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
15	55722	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 06 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	366,67	366,67
66	55774	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 12 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	26,00	SERV	603,33	15.686,58
72	55780	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	3.519,96
TOTAL LOTE 01 R$						**385.915,66**

Valor total máximo estimado da licitação R$ 385.915,66 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC7DD3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017
OBJETO: Aquisição de software para utilização no controle e organização de forma automatizada das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

EMPRESA CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão,07 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EA383AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – Processo nº 339/2017.
OBJETO: Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 78.743.291/0001-03 – Item: 001 R$ 19.90. Totalizando R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A6A6BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 – Processo nº 361/2017.
OBJETO: Aquisição de dois veículos MINI VAN novos, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 77.812.188/0001-05– Item: 001 R$ 68.590,00. Totalizando R$ 137.180,00 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.180,00 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE9D0C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 – Processo nº 250/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – VILMAR MAZZETTO ME – CNPJ nº 21.924.046/0001-77 – Itens: 001 R$ 500,00; 002 R$ 1.700,00; 003 R$ 2.133,33 e 004 R$ 3.750,00. Totalizando R$ 60.999,98 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 60.999,98 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45BDB845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 002/2017 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO: Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.
CNPJ: 21.987.322/0001-46
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.09.2017
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:300EBF36

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **FABIO GAIOVIS,** portador do RG N.º 10.698.263-5 SESP/PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:49AF98AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JEAN PABLO MOREIRA SEDOR,** portador do RG N.º 7.249.252-8/SSPR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C981702C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE HABITAÇÃO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ,** portador do RG N.º 7.352.709-0/SSPR, do cargo de DIRETOR GERAL DE HABITAÇÃO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B41E14C6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **NEUZA MARIA MAGAYEWSKI,** portadora do RG N.º 7042276936/SSRS, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:27C4BEE0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO MÉDICO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **LAIS DE FATIMA DA SILVA,** portadora do RG N.º 10.497.422-8/SSPR, do cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MEDICO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1D1C9B33

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE HABITAÇÃO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **JULIANA STRINGHI,** portadora do RG N.º 4.164.486/SC, do cargo de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:52DCA0B6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **GRACIELI ANDRADE BATISTA,** portadora do RG N.º 8.606.335-2/PR, do cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F9B3AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
ADJUDICAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: EDSON GUILHERME LIESCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.378,47 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DATA: 06/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:542895C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: EDSON GUILHERME LIESCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: 17.378,47 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DATA: 06/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:55D7F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.06/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDSON GUILHERME LIESCH
Valor.....: R$ 17.378,47 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/12//2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2017
Recursos.....: Dotação:
2.050.3.3.90.30.00 (269)
Objeto.....: . AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7F700561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
ADJUDICAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 244,85 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA: 06/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FFCFDE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: 244,85 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DATA: 06/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9C83C2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.07/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: : NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 244,85 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/12//2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2017
Recursos.....: Dotação:
2.050.3.3.90.30.00 (269)
Objeto.....: . AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:72C0A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
ADJUDICAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: EDSON GUILHERME LIESCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.370,70 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA: 06/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D7B54EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: EDSON GUILHERME LIESCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.370,70 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA: 06/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3C80A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.08/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDSON GUILHERME LIESCH
Valor.....: R$ 31.370,70 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2017
Recursos.....: Dotação:2.016.3.3.90.30 (98)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. .

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5E37E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09//2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
ADJUDICAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.149,00 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA: 06/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8E7F2F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.149,00 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA: 06/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BAFA1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.10/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: : NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor.....: R$ 1.149,00 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS
Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2017
Recursos.....: Dotação:
2.016.3.3.90.30 (98)
Objeto.....: . AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AA9BD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
ADJUDICAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.823,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DATA: 06/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6FF73B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.823,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
DATA: 06/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:19DD7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.09/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: R$ R$ 1.823,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2017
Recursos.....: Dotação:2.016.3.3.90.30 (98)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. .

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F48794C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No aviso de Licitação do dia 02 de Junho de 2017
Processo de Licitação n°16/2017
Pregão Presencial n° 14/2017
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por funcionários do setor público a fim de promover a segurança no trabalho dos funcionários conforme solicitação da secretaria de obras e serviços do municipio de General Carneiro.
Onde se lê: Abertura das documentações e propostas dia 14/06/2017
Leia-sê: Abertura das documentações e propostas dia 19/06/2017

06 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FB7F76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No aviso de Licitação do dia 02 de Junho de 2017
Processo de Licitação n°17/2017
Pregão Presencial n° 15/2017
Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro.
Onde se lê: Abertura das documentações e propostas dia 14/06/2017
Leia-sê: Abertura das documentações e propostas dia 19/06/2017

06 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1399C904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS; IMPOSTOS MUNICIPAIS - COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA", a ser realizado no período de 07 a 09 de junho de 2017, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33A4F304

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública "PPA, LDO E LOA E O ORÇAMENTO IMPOSITIVO", a ser realizado no período de 07 a 09 de junho de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$590,00 (quinhentos e noventa reais).

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR..
VALOR: R$590,00 (quinhentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:978E048B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.576/2.017

ASSESSORI CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.114-APOIO AO CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE	
3.3.50.41.372-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0033.2.086-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.494-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 07 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4F2B1E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: E. R. J. CARVALHO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de DOIS COMPRESSORES INDUSTRIAIS para a instalação dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Jardim Tropical e Bairro Santa Casa, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C1E00607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.125,04 (onze mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos)
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8ADA928F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.295,20 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:61818FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.844,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:86AAC4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.653,60 (treze mil seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:34DADE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/17
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.516,04 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos)
DATA: 07/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7BFA8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 067/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de UTI MÓVEL TIPO D, para prestação de atendimento de urgência e emergência na Expedição Cirúrgica da USP, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 23/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de junho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D23BE9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 068/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA para atender solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 23/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de junho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3683625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site
http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 09 de junho de 2017.

Goioerê-PR, 07 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4909B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Olenir Aparecida Bigueti, no período de 06 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5A68BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Sousa de Freitas, no período de 06 de Junho de 2017 a 21 de Julho de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83FC2235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA PAULA GOMES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-06-2017 a 19-07-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95A1856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 18/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados , relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo, destinado ao preenchimento da respectiva vaga. Os convocados deveram comparecer, durante o período de 08/06/2017 a 14/06/2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da Classificação	NOME
9º	KARINA FONTOURA ZINGLER

ENFERMEIRO

Nº da Classificação	NOME
7º	TAISE ZANGRANDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

,
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 18/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

01 - Documento de identidade - RG;
02 - Cartão Pessoa Física – CPF;
03- Título de eleitor;
04 - Certidão de quitação eleitoral
05 - Certidão de nascimento ou de casamento;
06 - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
07 - Carteira de trabalho;
08 - PIS/PASEP;
09-Documentos profissionais específicos (OAB, CRM, CREA etc) e certidão de quitação/regularidade junto aos respectivos conselhos de classe;
10- Comprovante de residência atualizado;
11 - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
12 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
13 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
14 -Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
15- Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
16 - Duas fotos 3x4
17- Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito):
http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais,
18 - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php,
19 - Dados bancários;

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8C9BF5DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 025/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 025/2017 de 05/06/2017. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de 3° nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário. Adjudico as empresas ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, RUA PRINCIPAL GURAPUAVA-PR, 000 - CEP: 85101290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05/06/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4E45BA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 085/2017, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **22 de junho de 2017 às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail

compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D13234C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 089/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial n° 089/2017, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Altera-se a data de abertura da presente Licitação que estava previsto para o dia 19 de junho de 2017, ás 14h30min, transfere-se para o dia 22 de junho de 2017 às 08h30min.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 089/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:701BDC61

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 21 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E12411D

PROJUR
PORTARIA Nº 195/2017 DATA: 07.06.2017

Ementa: constitui comissão de avaliação da locomotiva que está localizada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, em Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando on-line sob o n° **2017000917,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão, composta pelos membros a seguir, para avaliação da Locomotiva nº 4, marca Koppel, potência 40 HP, adquirida no ano de 1913 pela Companhia Mate Laranjeira, que exportava madeira e erva Mate para Bacia do Prata, a qual foi desativada em 1961 e doada ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, e está localizada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, nesta Cidade, objetivando efetuar o patrimônio, incorporação e contabilização, observadas as normas técnicas e legais, e, igualmente zelar pela proteção da referida locomotiva, com o fim de preservar a memória cultural e histórica deste Município:

I – Representantes do Órgão Governamental

Setor	Titular	Suplente
Departamento de Cultura	Marli de Souza Jardim	Lucinéia Raimunda de Souza
Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Camila de Souza Terron	Ana Claudia Eloy Foletto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Franciele de Lima Danelon	Marcelo Celestrino
Departamento de Materiais e Patrimônio	Marcelo Ronnie Silva	Fernando Oyama
Coordenadoria da Guarda Municipal	Edson Manoel Auler	Ivanio Worms

II – Representantes da Sociedade Civil

Conselho	Titular	Suplente
Conselho Municipal de Turismo	Ana Maria Menel Maravieski	Edson Galvão Chervinski Dias

Art. 2º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada nos termos da Lei vigente.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3652288

PROJUR
PORTARIA Nº 196/2017 DATA: 07.06.2017

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes.

Considerando o memorando sob o nº 2013001173 de 04.02.2013,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **J. R.**, para apurar as condutas perpetradas, sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa, por possível violação do artigo 147, combinado com artigo 131, I e 130, III, todos da Lei Municipal 1.246/2003, devido haver indícios de abandono do seu posto de serviço, se ausentando fora do horário previsto para saída e sem autorização do chefe imediato.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· **Presidente –** Ivanio Worms – Matrícula nº 29332-1;
· **Membro** – Luiz Vieira Da Silva - Matrícula nº 29399-1;
· **Membro** – Valeria De Oliveira -Matrícula nº 27820-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos da lei vigente.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F91A5D3D

PROJUR
LEI Nº 2.014/2017 DATA: 07.06.2017

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e alterar a LOA 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ((Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) por abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com pavimentação no valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) por Operação de Crédito, conforme art. 43, **§ 1º**, IV da Lei 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face à autorização para contratação de Operações de Crédito junto a **Agência de Fomento do Paraná S.A.**, fica aberto no Orçamento Fiscal 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), Crédito Especial no valor de valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA		
20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 3.000.000,00

DESPESAS			
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FFonte	
1002	DPTO DE OBRAS		
0015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
44.90.51.00	Obras e Instalações	00615	R$ 3.000.000,00

Art. 2º Com os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1978/2015.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA		
20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 3.000.000,00

DESPESAS			
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FFonte	
1002	DPTO DE OBRAS		
0015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
44.90.51.00	Obras e Instalações	00615	R$ 3.000.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA		
20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 3.000.000,00

DESPESAS			
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FFonte	
1002	DPTO DE OBRAS		
0015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
44.90.51.00	Obras e Instalações	00615	R$ 3.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C1FA698

PROJUR
DECRETO Nº 210/2017 DATA: 07.06.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
260	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	13.200,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
595	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	303	2.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
896	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
877	3339030000000000000 - Material de consumo	505	32.000,00
883	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
TOTAL			**90.200,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
33	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	16.200,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
596	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 1026 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
923	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
874	3333041000000000000 - Contribuições	505	58.000,00
880	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	9.000,00
TOTAL			**90.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:767E75E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 016/2017

"Regulamenta a Resolução 014/2017, as atribuições do cargo de provimento em comissão "CLASSE D", e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as atribuições do servidor PAULO HENRIQUE PONTES VAZ, ocupante do cargo de provimento em comissão "classe D", nos termos da Resolução 014/2017 e Lei Municipal 1.400/2016, conforme segue:
Art. 2º - Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Art. 3º - Considerando que a Lei Municipal 1400/2016 (Plano de cargos do Legislativo), dispõe que os cargos de provimento em comissão são providos através de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias a investidura no serviço público, competência profissional e habilitação para o exercício de cargo, quando exigida, sendo que no presente caso, trata-se de escolaridade de nível médio;
Art. 4º - Considerando a Lei Municipal nº 1.448/2017 que instituiu no Município de Guaraci o Programa de Acompanhamento Popular da Câmara Municipal, visando oferecer à população instrumentos de monitoramento da atividade legislativa e fortalecimento das ações de transparência e divulgação, com vistas a democratizar o acesso à informação acerca das atividades do Legislativo Municipal, por meio da criação de uma página web institucional própria da Câmara Municipal de Guaraci;
Art. 5º - Considerando o processo de criação de página na internet pelo Poder Legislativo, em atendimento à Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), visando dar ampla publicidade aos seus atos;
Art. 6º - Considerando ainda a necessidade de Criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a ser disponibilizado oportunamente no Site da Câmara Municipal de Guaraci;
Art. 7º - Considerando, portanto, as necessidades mais urgentes e imediatas de serviço do Órgão e adotando as medidas legalmente cabíveis, regulamenta-se a mencionada nomeação, devendo o servidor desempenhar suas funções conforme anexo III da Lei 1400/16, bem como: arquivo, primeiro atendimento ao público, telefone, serviços de correio, protocolo, encaminhamento de ofícios, cotações, divulgação de todos os atos e atividades da Câmara Municipal através de pagina na internet, devendo se responsabilizar ainda pelo SIC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, disponível no referido site e demais funções administrativas correlatas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:54D7A036

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 019/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Vereadora LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO, duas diárias para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 06 e 07/06/2017, a fim de buscar recursos junto a Secretaria de Esporte e Turismo.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 06 de junho de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E209F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2017

Súmula: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 037/2017 de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 5959,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 037/2017 de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica concedido ao servidor ALICIO BUENO DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, portador da Cédula de Identidade Rg n° 3.471.112-7/PR e inscrito no CPF sob n° 364.705.119-53, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 3° da EC 47/2005."

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F249B188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1048/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, Programação Financeira e Cronograma de Desembolso as modificações consequentes.
§ 1º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
§ 2º Os Programas e Transferências Voluntarias firmados com outros entes, serão inseridos no orçamento através de lei orçamentária quando da efetivação do termo de adesão ou convenio.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1CF8A47E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1049/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a PERMUTAR área de terra com o Sr. Claudir José Bertuol e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terras pertencente ao Município de Guaraniaçu, IMOVEL URBANO, lote 13-B, originário do desmembramento do Lote n.º 13, da quadra n.º 03, originário da unificação dos Lotes 03 e 01, com área de 237,33 m² (duzentos e trinta e sete vírgula trinta e três metros quadrados), situada no Loteamento Bertuol, conforme planta topográfica anexa.

Art. 2°. A área acima descrita será permutada por outra de propriedade de Claudir José Bertuol, IMOVEL URBANO, lote n.º 18, da quadra 01, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no Loteamento Bertuol, neste Município, matriculada sob o nº 9.301, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu.

Art. 3º. A permuta objeto da presente visa regularizar a área já ocupada pelo Município de Guaraniaçu, utilizado no escoamento de água, com imóvel lindeiro ao imóvel que reside o Sr. Claudir José Bertuol.

Art. 4º A área constante do art. 2º da presente Lei será incorporada ao patrimônio municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B9CA9C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1050/2017

SÚMULA: Institui no Município de Guaraniaçu PR, o auxílio-alimentação e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Guaraniaçu PR, o auxílio-alimentação.
Art. 2º.O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores ativos efetivos e de emprego público do Município de Guaraniaçu PR.
Parágrafo Único.A concessão do benefício será feita em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em boletim de freqüência gerado pelo Departamento Pessoal.
Art. 3º.O benefício não será concedido:
a)aos inativos e pensionistas;
b)aos servidores em disposição ou cessão funcional;
c)aos servidores em gozo de férias;
d)aos servidores em licenças e afastamentos legais;
e)aos servidores que estejam cumprindo pena de suspensão.
Art. 4º. Considerar-se-á, para efeitos de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

§ 1ºA proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de desconto de eventuais faltas injustificadas.
§ 2º As diárias devidas aos servidores sofrerão desconto correspondente ao auxílio alimentação, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no caput deste artigo.
§ 3ºO afastamento do servidor para participação em cursos, treinamentos ou atividades congêneres, mediante autorização do Secretário imediato, é considerado como dia trabalhado para percepção do auxílio-alimentação.
Art. 5º.O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será fixada por Decreto e será implementado a critério da Administração e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Guaraniaçu PR.
Art. 6º. Os benefícios de que trata esta Lei não serão:
I -incorporados ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II -configurados como rendimentos tributáveis;
III -base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.
Art. 7º.A atualização dos valores do auxílio-alimentação bem como condições e critérios serão feitos por Decreto do Executivo.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Município de Guaraniaçu PR.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19EB8B16

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1051/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e a extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guaraniaçu, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado a estrutura do órgão de administração municipal, responsável pela coordenação da Política de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Agropecuário, o qual tem a finalidade de deliberar sobre a Política de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por seus representantes, sendo 36 (trinta e seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão indicados pelos seguintes órgãos e instituições legalmente constituídas, representativas no município de Guaraniaçu – PR:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 08 (oito) representantes de entidades representativas que prestem serviços ou defendam interesses de agricultores familiares;

III – 26 (vinte e seis) representantes das Associações Comunitárias ou Clube de Mães da zona rural;

Parágrafo único. Fica vedado as Comunidades do Município a pleitear vaga no Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, por mais de uma entidade representativa da comunidade.

Art. 3º Entidades que terão assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de seus representantes em Assembléia Geral convocada para essa finalidade:

I – Cooperativa de Produtores de Leite da Agricultura Familiar – COOPLAF;

II – Associação dos Agricultores Familiares do Município de Guaraniaçu - AAFAMIG;

III – Cooperativa de Crédito Rural com integração Solidária – CRESOL;

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu;

V - Casa Familiar Rural;

VI - Associação dos Pequenos Agricultores – APA;

VII – Associação dos Sericicultores;

VIII – Associação dos Suinocultores;

IX – 26 (vinte e seis) Associações Comunitárias e Clubes de Mães da zona rural do Município, de modo que os membros eleitos serão indicados pelas entidades;

X – 01 (um) representante do Poder Executivo representado pela Secretaria de Agricultura;

XI – 01 (um) representante do Estado do Paraná, por meio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

§ 1º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será efetuado por Decreto do Poder Executivo, sendo eleito Presidente o primeiro mais votado, o segundo o Vice-Presidente, o Terceiro Secretário, e o Quarto Secretário, por voto direto secreto e assim sucessivamente.

§ 2º O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior a representação da Comunidade.

§ 3° O mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, sendo permitida recondução total ou parcial, visto que o membro reconduzido não poderá pleitear cargo pelo terceiro mandato.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, sendo vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica extinto o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando um fato requerer sua convocação.

§ 1º A convocação será feita conforme deliberação do conselho ou com antecedência mínima de 08 (oito) dias para reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias, podendo ser utilizado todos os meios para sua ampla divulgação, sendo telefone, rádio, jornais e outros.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta porcento) mais um de seus membros, tendo o presidente em caso de empate o voto de desempate.

§ 3º O membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas será suspenso e convocado o suplente para assumir a vaga como titular, em caso de impedimento ou renúncia do seu suplente será eleito pelo Conselho outro, entre os demais suplentes para preenchimento do cargo vago.

§ 4º Para seu pleno funcionamento, o Conselho poderá solicitar a utilização dos serviços de infra-estrutura das unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu - PR.

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Acompanhar e fiscalizar o trabalho da Secretária de Agricultura;

II - Elaborar o Regimento Interno.

III – Decidir a destinação dos bens firmados por meio de contratos de comodatos junto a Secretaria de Agricultura, referente a benefícios governamentais e recursos repassados as comunidades e associações.

IV – Discutir problemas locais, levantar pontos negativos de suas comunidades e buscar soluções junto às secretarias e Poder Executivo.

Art. 7° A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogados os artigos 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10, da Lei Municipal 358/2007.

Art. 9° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1DA14BFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1052/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor até **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração Pessoal
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 000.....98.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 103.....36.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 101.....39.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 102.....14.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 102.....4.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 101.....31.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 303.....72.000,00
Total
.....R$ 295.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....98.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil 103.....36.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 101.....39.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 101.....31.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....14.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....4.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 303.....42.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitaria
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....30.000,00
Total
.....R$ 295.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB16D808

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3504/2017

SÚMULA: Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência – CMP e estabelece providencias.

***Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal n° 225 de 24 de novembro de 2004;*

R E S O L V E

***Art. 1°** Nomear membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, conforme ATA de eleição e indicações, que passa a ter a seguinte formação:*

Presidente:
Titular: Edir Fatima Queiroz Sandri
Suplente: Marcio Mauro Godinho

Representante do Poder Executivo:
Titular: Cleide Soares de Paula
Suplente: Paulo Vinicio Pazinato

Titular: Zenilda de Fátima Betim
Suplente: Luiz Alberto Brezinski Junior

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Fabiane Terezinha de B. Moreto
Suplente: Vaneide Queiroz Mayer Mellara

Representante dos Servidores Ativos:
Titular: Jaqueline Rotava
Suplente: Mariana Lima Praxedes

Representante dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Marilde Isabel Zulpo Wenuka
Suplente: Leocádia Koloda Sinhuri

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Suzana Aparecida Risso
Suplente: Laerte Tiago de Oliveira

***Art. 2°** O mandato é de dois anos, para o biênio de 16/06/2017 até 15/06/2019.*

***Art. 3°** Este decreto entrará em vigor em 16 de junho de 2017 com a sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3001/2015.*

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8A464811

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3505/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1052/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor até **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração Pessoal
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 000.....98.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 103.....36.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 101.....39.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 102.....14.000,00
06.03 – Departamento de Creches

1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 102.....4.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 101.....31.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação – 303.....72.000,00
Total .....R$ 295.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....98.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil 103.....36.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 101.....39.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 101.....31.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....14.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....4.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 303.....42.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitaria
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....30.000,00
Total .....R$ 295.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8DE13FE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3506/2017

Dispõe sobre *cancelamento de procedimento licitatório* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando fatos que colocaram em risco o objetivo do procedimento licitatório;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, em razão de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F563729

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3507/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Leonir Catarina Gemelli Belegante**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Classe F, Nível 28, Matricula 338/7, portadora do RG nº 3.190.820-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 621.439.489-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 3° da Emenda Constitucional 47/05**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.877,15, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56B4892C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO
Clinica Médica Scaldelai Sociedade Simples Ltda CNPJ nº 22.976.453/0001-90

CRITÉRIOS - SERVIÇOS MÉDICOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatório
Especialização na área	5,0 Ponto
Total Pontuação	5,0 ponto

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: O proponente foi considerado habilitado.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente foi declarado apto e CREDENCIADO ao fornecimento dos serviços de Médico Clínico Geral.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 07 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A7813F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 073/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2003/2008, para serem gozadas no período de 06/06/2017 a 05/07/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 de junho de 2017.

Iguaraçu, 06 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2CF31DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2017

SÚMULA 02/2017: Corrige erro contido na RESOLUÇÃO Nº. 02/2017–CMAS, DE 23 DE MAIO DE 2017, e aprova parcialmente a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF Referente à Deliberação 80/2013 CEAS/PR.dá outras providências.

O conselho municipal de Assistência Social no uso dos princípios de autotutela e de suas atribuições legais que lhe confere a lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014,

Considerando erro contido na RESOLUÇÃO Nº. 02/2017–CMAS, DE 23 DE MAIO DE 2017,

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião realizada 01/06/2017

RESOLVE

Art 1º. Aprovar parcialmente a prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF Referente à Deliberação 80/2013 CEAS/PR que em razão da análise descrita acima, opta-se pela aprovação Parcial do Relatório de Prestação de Contas PAIF-2016.

Art 2 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na Resolução n. 02/2017-CMAS, de 23/05/2017.

Iguaraçu, 05 de junho de 2017.

GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E44D315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 121/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 042/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a ausência depublicaçãodo edital emDiário Oficial do Estado, conforme o Art. 21 da lei 8666/93.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 042/2017, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8A8CEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 071/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais utilizados na instalação de saída de gás de cozinha e Serviços no Prédio da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles do Município de Iguatu.	**GAS-SISTEM MONTAGENS HIDRAULICAS LTDA – EPP, CNPJ sob nº. 03.656.284/0001-67**	R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:043131EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de recarga de extintores para os prédios públicos do Município de Iguatu.	ANTONELLO & MELO LTDA CNPJ sob nº. 11.160.585/0001-23	R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:54B711DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 118/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2029 Manutenção do departamento de ensino
1370.3.390.39.00.00 – 01 103 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2029 Manutenção do departamento de ensino
1350.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (Seis) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C33E9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 119 /2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.901,20 (Um mil, novecentos e um reais e vinte centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da frota de veículos da saúde
1011.3.3.90.30.00.00 – 03 351 Material de Consumo R$ 1.901,20
TOTAL R$ 1.901,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 351 – Conv. Atendimento Mulheres e Crianças, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 1.901,20 (Um mil, novecentos e um reais e vinte centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48A8574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 120 /2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.604,36 (Oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
820.3.3.90.30.00.00 – 03 322 Material de Consumo R$ 8.604,36

TOTAL R$ 8.604,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 322 – Saúde Mental, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 8.604,36 (Oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F87EE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 06/2017 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembléia Geral realizada no dia 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar através de Assembléia Geral nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ano Biênio 2017/2019:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL:

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

Pastoral da Criança
Titular: Célia Cristina Gambarelli Neves
Suplente: Fabiana de Fátima Martins Porto

Associação de Proteção á Maternidade e Infância – APMI
Titular: Neide Basseto Dalbem
Suplente: Valéria Aparecida Bonacin

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvia Okabe Alves Valentim
Suplente: Suelen de Almeida Porto

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Lucia da Silva
Suplente: Claudinéia Xavier

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Aparecida Rodrigues Paschoal

Presidente: Aleri Ferreira da Luz
Vice Presidente: Rafael Alves
Primeiro Secretário: Célia Cristina Gambarelli Neves
Segundo Secretario: Neide Basseto Dalbem
Secretário Executivo: Silvia Okabe Alves Valentim.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 07 de junho de 2017.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:579AF979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2017.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato de nº 001/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Redução do Valor de R$ 1.096.840,00 (Hum milhão e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais) para R$ 1.035.020,22 (Hum milhão e trinta e cinco mil e vinte reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 003/2016, Contrato nº. 001/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 06 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DD9C166B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Itaperuçu, 5 de junho de 2017.

Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público;
Considerando o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do STF;
Considerando questões de ordem financeira;
Considerando que ainda não fora homologado o certame e tão pouco firmado contrato com a empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de lava car;

II – Proceda-se as anotações, e realize-se a indispensável publicação;

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D88C291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO SEDAN ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4B7A032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Altermed – Material Médico Hospilar Ltda., Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. e MMW – Produtos Hospitalares Ltda.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO- lote 01: MMW – Produtos Hospitalares Ltda.
ADJUDICADOS: lote 01 - Altermed – Material Médico Hospilar Ltda. -R$ 83.466,25 e lote 02 : Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. - R$ 7.496,65.
Valor global: R$ 90.962,90.
HOMOLOGAÇÃO: 07.06.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CA168ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Celso Stadler Transportes Me; Badão Comercial Eireli EPP; Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. e Mauricio Camargo Ivaí .
ADJUDICADOS: Mauricio Camargo Ivaí - R$ 150.195,00; Badão Comercial Eireli EPP - R$ 15.950,00 e Celso Stadler Transportes Me - R$ 19.960,00.
Valor global: R$ 186.105,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3804A8EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação nº091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Comercial Santana Ltda. EPP.
Aditivo: 61 dias.
Vigência original:01.04.2017 a 30.05.2017.
Vigência aditivada: 31.05.2017 a 30.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

COMERCIAL SANTANA LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0DF307C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 174/2017 DA LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 174/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 047/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
Registro de Preços Nº 014/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 16.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas ,imóveis públicos e estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
Valor unitário: R$ 9,60.
Valor global: 153.600,00.
VIGÊNCIA: 08.06.2017 a 07.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9A25B3E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 079/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários para secretarias municipais
Sessão de julgamento: 21/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de junho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4259F019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal e interestadual para atendimento às secretarias municipais.
Sessão de julgamento: 21/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de junho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AF728ECA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e depais dispositivos aplicaveis

DECRETA:

Art 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a unidade escolar - "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA", situada na Rua Paulo Faix.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE IVAÍ, em 05 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:56FA61C7

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1227/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA VEREADOR VALDECI DALZOTTO PEREIRA a via pública, com 144,74 metros de extensão e 1.160,83 m², localizada entre a Rua Nicolau Spaler e a via pública inominada, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:791B9DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017-PMI
CONTRATO Nº. 034/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.926.711/0001-45.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 469.272,09 (Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de Junho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 05 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1CE0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Dorival Zampronio – matricula nº. 94**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir de 08/06/2017 retornando em 08/07/2017, conforme Processo nº 815/2017 de 29/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1938DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Telmo Aparecido dos Santos – matricula nº. 88**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, a partir de 08/06/2017 retornando em 08/07/2017, conforme Processo nº 835/2017 de 02/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5942F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 103/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	15.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	20.000,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	5.000,00
Valor do Crédito .....:		**40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 03000, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete reais).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D1EFB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO: 005-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: PR DA CRUZ – NOBREAK - ME.
CNPJ: 13.551.305/0001-33
CONTRATO: 005-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 440,00
DATA: 02/06/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9B08E302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PROCESSO N° 114/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de junho de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 07 de junho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:31459AA3

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 229/2017

Jaguapitã, 07 de junho de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos) referente ao Programa de Atenção Básica – PAB FIXO, **R$ 1.674,69** (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao Programa Bolsa Família – GBF FNAS, **R$ 2.953,19** (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) referente ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT, estando os referidos valores depositado nas agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B44B990

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:SANTA MONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO:Contratação de seguro para caminhão Kia-Bongo.
VALOR: R$ 1.997,27 (hum mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
DATA:**07/06/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DD6319B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ELIANE PICULSKI PAES
CPF Nº 582.692.821-20 RG Nº 5.721.802-9 SSP/PR
Endereço Residencial: RUA BARÃO DO RIO DO BRANCO, 76 – CENTRO LAPA/PR
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 5202

Quantidade de Diárias: 01 **Valor Total R$:** 400,00 (quatrocentos reais)

Motivo do Deslocamento: Capacitação sobre Acompanhamento Familiar para os Municípios do Programa Família Paranaense

Destino: Guarapuava – PR
Meio de Transporte:
( ) Prefeitura
( ) Próprio
(x) Outros
Distância aproximada: 234km

Data da saída: 12/06/2017
Horário da saída: 07:00h

Data do retorno: 14/06/2017
Horário do retorno: 14:00h

ELIANE PICULSKI PAES
Assistente Social

ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora do Depto. Geral de Pol. de Assist. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 11/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____ conforme solicitação, datada de ____/_____/_____

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 20_____

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB683898

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CHIQUITO & BORDONEIO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.778.490/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE ALVES CORREA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW COM O GRUPO CHIQUITO & BORDONEIO, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 565
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2074 - MANUTENÇÃO DA SECRTARIA DE COMUNICAÇÃO

0 - RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 26/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA25D230

GABINETE
LEI N° 3406, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e Trezentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, observada a legislação vigente, e especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

LEI N° 3406, DE 05.06.17 ...02

Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FE00E2A

GABINETE
LEI 3407, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 19.06.2017, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F146B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 248 anos da cidade, contratado (a): DANIEL LUIS FERNANDES, CNPJ: 21.220.743/0001-47, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 017/17 IL.

Lapa/PR, 07 de Junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:426BE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017), SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX NOS FINAIS DE SEMANA PARA FUNCIONÁRIOS DOS MUSEUS E THEATRO SÃO JOÃO, ITEM (NS) 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 16.944,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 244
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
2 – DEPARTAMENTO CULTURA
2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 – RECURSOS LIVRES

3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:899B0DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB N° 02.995.031/0001-55.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 23.10.2017.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B61DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 071/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB N° 05.905.733/0001-99.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 30.11.2017.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A8DCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 01, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.565,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64193D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2017

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CARP – PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 02.811.369/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE PARIZOTI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.532,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - **3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EDF5594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.05.2017 E 30.05.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 435
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2055 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB – AB
495 - ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:683EE225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:
Art. 1º fica concedido 10 (DEZ) dias de férias ao servidor **JOÃO HENRIQUE MILDEMBERGER,** ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** ao período aquisitivo de 2014ª 2015 para serem gozadas ao período de 05 a 15 de junho de 2017.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos cinco dias do Mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D951D969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DIARIA

ATO DO CONSÓRCIO 005/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: 1,5 (Uma e meia)
Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião SESA – Referente Patrimônio/Licitações do CIS.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/06/2017
Data Final: 08/06/2017

Guarapuava, 31 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:81CA0549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2016

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 070/2016 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial 015/2016-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.074/0001-69, estabelecida na Rua Europa, 416 – Centro - Pinhais -PR, CEP 83323-300, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor José Nilson Menon, brasileiro, residente e domiciliado no Município Curitiba – PR, à Rua Canadá, 2268 - Bacacheri, portador da Cédula de Identidade nº. 7.866.827-0 SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 035.011.849-30, acordam e ajustam **firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 070/2016 celebrado em 16 de junho de 2016 referente ao processo Pregao Presencial nº. 015/2016, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NAS UNIDADES DO CAPS ADIII REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO EM ESCALA 12X36 HORAS**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **14 de junho de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica reajustado de acordo com a clausula sétima do contrato original, passando o valor mensal para **R$ 22.199,37** (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R$ 266.392,44** (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 25 de Maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOSÉ NILSON MENON
CPF: 035.011.849-30
Representante
Juriseg Segurança e Vigilancia LTDA EPP
CNPJ: 07.658.074/0001-69

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36A3D3A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: MADECLINICA LTDA
CNPJ nº. 02.577.992/0001-40
VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B96AC0BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº. 09.628.051/0001-37
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:85FFA2C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA

CNPJ nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B8C446A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA-ME
CNPJ nº. 95.440.004/0001-05
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74EF61AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA - ME

CNPJ nº. 26.748.300/0001-47

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DBD8CA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº. 27.294.513/0001-09

VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC611F9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2017

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CARLETO & GRATTÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 07.744.771/0001-32

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F8DB5AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: S.N EHRLICH – SERVIÇOS MÉDICOS - ME

CNPJ nº. 22.488.576/0001-82

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94DD6B08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME

CNPJ nº. 07.446.256/0001-76

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59704A40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2017

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: SUPREMA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA

CNPJ nº. 14.301.200/0001-99

VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3F9DC52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 20/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 025/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ORTOMETRA LTDA - ME

CNPJ nº. 04.786.660/0001-09

VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2495A7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.902.446/0001-65, com sede Rua Osório Brasileiro, 11, Bairro Vila Verde, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.332.622-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.702.159-50, denominado simplesmente **CONTRATADO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C977CBC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.684.866/0001-75, com sede Rua Saldanha Marinho, 1090, Bairro Centro, cidade de Guarapuava- Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Mauro Severo Krinski, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.121.857-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 372.609.449-00, denominado simplesmente **CONTRATADO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA (NOTA FISCAL DE PRODUTOR, IBGE, INCRA, ENTRE OUTROS).
DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07CE9F44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

HOMOLOGO, o Procedimento Licitatório n°001/2017,elaborado pela Modalidade **CREDENCIAMENTO N°001/2017,**que tem por objeto,**credenciamento de instituições Financeiras autorizadas a funcionar no pais pelo Banco Central do Brasil e ou/ pela Comissão de Valores Mobiliários,para o exercício profissional de gestão e /ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art.23 da Lei Federal 6.385, de 07 de Dezembro de 1976,integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Laranjal - PR,para prestação de serviços especializados em gestão e ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.**

Conforme especificado no Edital e, com base na ATA Lavrada e Parecer Jurídico, **Homologo** os credenciamentos, sendo as seguintes empresas:

BANCO DO BRASIL S/A Inscrito no CNPJ: 30.822.936/0001-69

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Inscrito no CNPJ: 00.360.305/0001-04

Tendo em Vista que as Duas instituições obedeceram aos Requisitos Constantes do Edital de Credenciamento apresentaram suas Propostas dentro do Prazo estipulado no Instrumento Convocatório pelo que a Comissão considera como Credenciada as duas Instituições Bancarias para a Prestação de Serviços Consistente na Administração dos ativos Financeiros do Fundo de Previdência de Laranjal - Paraná .

Dê -se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da Lei.

Município de Laranjal,01 de Junho de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do FUNDELAR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B5B18457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA292/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 12/02/2012 ao servidor SELVINO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº95.262.33-3, CPF:240.578.869-15, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 01 (um) de Junho de 2017 a 01 de Setembro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1BF05927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 292/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 02/02/1997 a 02/02/2002 ao servidor JOSE DENILSON DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 71.668.97-5, CPF:045.392.839-01, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de SAUDE pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 25 vinte e cinco de maio de 2017 a 25 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (24) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:50E45AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 293/2017

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora CICERA DOS PRAZERES, portadora da carteira de identidade nº582.251-69 CPF nº836.670.409-20, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento da Educação pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/06/2017 até a data de 01/06/2019. Conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de JUNHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:62143A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 02/01/2006 ao servidor JAIME FERREIRA SCHOMA, portador da carteira de identidade nº 69.958.79-1, CPF:019.108.967-65, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 01 Um de Junho de 2017 a 01 de Setembro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7BD7C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ISABEL APARECIDA MENDES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 01 (UM) de Junho de 2017 a 01(UM) dias do mês de JULHO de 2017, na Função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CC8ABAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA ocupante de Cargo de provimento efetivo DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 05 De Junho de 2017 a 05 de julho de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:30F21AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2017

Prefeito Municipal de Lara0njal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, JOSIANE GODOY DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade sob nº 562.290 4 e CPF 046.455.179-02, para exercer sua Função na unidade do POSTO DE SAUDE DE LARANJAL PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de JUNHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EBCF3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2017

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o senhor PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, portador do RG:8.602.967-7 SSP/P, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISRA CNH B, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9678EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 069.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 69/2017 de 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
433 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
990 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1269 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
1278 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
430 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
991 - 3.3.90.32.00.00	31940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
992 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1275 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
1284 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			62.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78A0EA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

RE-RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69, vencedora dos itens 08, 09, 10, 32, 33, 58, perfazendo o valor total de R$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais);

· **J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.575.903/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 17, 24, 25, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60 e 62, perfazendo o valor total de R$ 990.794,50 (novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

· **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens 11, 16 e 64, perfazendo o valor total de R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais);

· **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.106.791/0001-03, vencedora dos itens 04, 05, 12, 13, 14, 15, 34, 35, 36, 44, 63, 65 e 66, perfazendo o valor total de R$ 56.463,60 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

· **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 56, 59 e 61, perfazendo o valor total de R$ 66.761,80 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um e oitenta centavos);

· **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.794.591/0001-03, vencedora dos itens 27, 28 e 29, perfazendo o valor total de R$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais);

Item deserto: 23

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4830A780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: A Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devidamente n inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do

serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes.

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Valor Contratado: O valor total da presente dispensa de licitação é o valor estimado de R$ 1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais).

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes para fornecimento de energia elétrica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 63, 64, 65, 77, 87, 190, 206, 211, 222, 237, 238, 241, 243, 298, 299, 300, 311, 373, 431, 432, 433, 434, 435, 447, 462, 475, 489, 497, 571, 572, 585, 599, 600, 604, 607, 628, 629, 630, 631, 632, 638, 652, 691, 705, 722, 723, 724, 744, 745, 746, 762, 772, 773, 782, 794, 797, 807, 824, 825, 826, 837, 843, 844, 854, 855, 856, 860, 864, 880, 881, 882, 898, 909, 932, 933, 1372, 938, 949, 1375, 962, 975, 981, 987, 992, 1004, 1015, 1055, 1056, 1057, 1078, 1079, 1080, 1123, 1124, 1125, 1144, 1145, 1176, 1177, 1178, 1186, 1200, 1227, 1228, 1229, 1265, 1266, 1267, 1298, 1299, 1300, 1312, 1318, 1334, 1348 e 1349.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das PARTES, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

Loanda-PR, 07 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95329247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2017-PML
PROCESSO 68/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10A7590E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2017-PML
PROCESSO 69/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4CCB8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2017-PML
PROCESSO 70/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 370.415,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:289FC2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PML
PROCESSO Nº. 72/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 13 de julho de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 601.405,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D35BB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PML
PROCESSO Nº. 073/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31140 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38164F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 465/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2401/2017, de 06/06/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** matrícula nº. 3961, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 09/01/1998 e 09/01/2000 a 30/03/2004, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 19/06/2017 a 16/09/2017, devendo retornar em atividade em 17/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B02622DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 466/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2394/2017 de 06/06/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **STEFANY CÁSSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS,** CPF nº. 079.606.089-46, matrícula nº. 966244, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE BIBLIOTECA, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 01/06/2017 a 28/09/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 29/09/2017 a 27/11 /2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3330AAE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 046.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, conforme abaixo descrito:

I. **Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.084.620/0001-68, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. **01 (um) trator agrícola LS, MODELO PLUS 100,** Nº SÉRIE cml: 2390107431, CHASSI Nº 9BLP10001GG000035; **01 (um) TERRACEADOR DE ARRASTO, COM CONTROLE REMOTO, MARCA BALDAN, MODELO TACR, SÉRIE Nº. 60397871001001**

Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso dos bens pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA,* serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BE1DB453

GABINETE DO PREFEITO
LEI 047.2017

Súmula – Autoriza a desafetação de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica desafetada da destinação de bem de uso especial o seguinte veículo, utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 01 (uma) Van/Microonibus, cor branca, marca/modelo Fiat/Ducato Multi intercooler JTD 2.8 l, ano de fabricação 2009/2009, placa AAA-5631, diesel; Renavan 155937219.

Artigo 2o. Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização do veículo mencionado no artigo 1º desta Lei, até então vinculada à Secretaria Municipal Educação e Cultura, permitindo o uso da mesma nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A5502584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017
EXTRATO
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO
PARTÍCIPES: o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ

sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto nº 1260, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Tania Martins Costa, portadora do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderides Pereira Tavares nº 57, neste ato representada por seu Presidente Adamarci Colontono de Melo, portador do RG nº 27.496.219-6 e do CPF nº 266.947.558-21
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2017, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
OBJETO: Execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 25 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo 6 alunos no período da manhã e 19 no período da tarde, atendidos pela Escola Professora Zara Joele Lemos, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 31 de dezembro de 2020
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 30 de junho de 2021
VALOR: R$ 171.675,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2017, será a 07.01.08.242.0019.2.088-3.3.50.43.00.00, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, serão as devidamente apostiladas ao Plano de Trabalho.

Lobato, 01 de junho de 2017.

Município de Lobato
TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

APAE de Lobato
ADAMARCI COLONTONO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:13AE167E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 015/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 015/2017-PML.	
Contratada: RESPIRAR SHOP LTDA - ME	**CNPJ/MF:** 18.078.218/0001-24
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L/MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.	
Valor: R$ R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	
Data da Assinatura: 07.06.2017	
Dotações orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CD6A59DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017 – CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADES NOCIVAS A SAÚDE A SERVIDORA JORGETE REGINA BERGAMO

DECRETO nº 081/2017, de 05 de junho de 2017

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em Atividades Nocivas a Saúde a servidora Jorgete Regina Bergamo-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, **Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, § 4º, III da Constituição Federal e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Jorgete Regina Bergamo;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **01 de junho de 2017**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo**, portadora do RG nº 3.101.270-8 SESP/PR e CPF nº 410.524.120-68, ocupante do cargo de Enfermeira 20 horas, Nível 64, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais, integrais resultante da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fundamento no Art. 40°, § 4º, III da CF – súmula vinculante STF nº33 de 09/04/2014.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensais de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados pela média das 80% maiores remunerações, no valor total de **R$3.345,40** (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:5C1EE474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA XAVIER COTRIM

PORTARIA Nº. 124/2017, de 02 de junho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Ângela Xavier Cotrim,** portadora do RG. nº. 5.161.527-1-SESP/PR e CPF nº. 775.705.379-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **05/06/2017 a 04/07/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:0B8B5313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FÁBIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

PORTARIA Nº. 125/2017, de 06 de junho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Fábia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas entre **12/06/2017 a 11/07/2017**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2015 a 16/02/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:46DFB3C5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PRESTADOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL A TERCEIROS, CONFORMELEI MUNICIPAL N.º 796/2001-E, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 080/2017, de 05 de junho de 2017

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, conformeLei Municipal n.º 796/2001-E, dando outras providências.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1° - Fixa os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, como determina a Lei Municipal n.° 796/2001-E, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Valor
01	Pá carregadeira	Hora	R$ 120,00 (mais combustível)
02	Motoniveladora	Hora	R$ 120,00 (mais combustível)
03	Retroescavadeira	Hora	R$ 85,00 (mais combustível)
04	Caminhão Truck	Viagem Terra/Areia	R$ 55,00
05	Caminhão Toco	Viagem Terra/Areia	R$ 40,00
06	Caminhão Truck	Viagem Cascalho	R$ 55,00
07	Caminhão Toco	Viagem Cascalho	R$ 40,00

Art. 2° - O valor da tarifa pelo fornecimento de cascalho, refere-se ao corte do cascalho, transporte, descarga e espalhamento, devendo o interessado viabilizá-lo junto aos proprietários que possuem esse material.

Art. 3° - Na cobrança de hora/máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á somente a hora trabalhada na execução do serviço, sendo que o deslocamento de ida e volta, será cobrado apenas o consumo de combustível.

§ 1° - A máquina deverá sair do pátio com o tanque completo e, quando do seu retorno, deverá ser abastecida, debitando o consumo, em nome de quem a estava utilizando.

Art. 4° - Revoga-se em inteiro teor o Decreto n° 100/2013, de 25 de outubro de 2013.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:A5AFBFBD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228- Centro – Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Lobato,** através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2017,torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Implantação de Poço Falso e Conjunto Moto-Bomba) Escala Indicada no Projeto**, ao **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE.**
Resultado: Considerando as disposições do § 7odo Art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a Comissão decide declarar o presente convite **FRACASSADO.**
Data:06/06/2017
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação das empresas licitantes.

Lobato, 07 de Junho de 2017

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:D1CB3E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 01 de junho de 2017, o **Dr. ISMAIL CHUKR NETO**, RG nº 2.158.232 SSP/PR e CPF nº 360.990.669-34, cargo de provimento efetivo de ADVOGADO – OAB nº 24141 – PR, admitido em 01/03/1983, **para responder pela Procuradoria Jurídica do Município de Lupionópolis – Estado do Paraná.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:29392B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ 76.839.588/0001-33.
DOMICILIO: Rua Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de clinica especializada em atendimento e internamento médico psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas (12 a 99 anos) para atender a demanda de pacientes do município de Mallet que necessitam de tratamento.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais),** pela totalidade do serviço.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C6A22C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 17.218.211/0001-06,** domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, n° s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** referentes a **serviço de conserto de pneus de ônibus e veículos leves pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:711D222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0015-42,** domiciliada a Avenida Vicente Machado, n° 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para realização dos seguintes cursos: pintura em tecido e preparo de bombons, os quais serão ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D9EDC0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 79.572.442/0001-62.
DOMICILIO: Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 3.103, Bairro Boa Vista, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:32E49B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: DAL COL E MARIUCCI LTDA – EPP, CNPJ 03.894.365/0001-03.
DOMICILIO: Rod. BR 376, nº s/n, Bairro Contorno, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB54E9AC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 262 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 262/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.972,58 (Vinte e cinco mil novecentos setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
394	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.549,00
421	3796	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	446,64
422	3762	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	18.903,59
423	1762	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	1.073,35

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 24.899,23 (Vinte e quatro mil oitocentos noventa e nove reais e vinte e três centavos) e o excesso calculado na fonte 1762 no valor de R$ 1.073,35 (Hum mil e setenta e três reais e trina e cinco centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3796	5.995,64
3792	18.903,59
1762	1.073,35

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:89246BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/07/2017** a contar a partir de 30**/06/2017**, conforme Pregão nº 2/2016 e Contrato nº 10/2016 firmado em 01/02/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2DD3BCEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 26-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**PROTOCOLO: 30/06/2017, às 09:00 horas**
DATA DA ABERTURA: 30/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/06/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4BDBD314

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2586/2017 - 07.06.2017

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 181/17 de 07 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. TATIANE DUARTE,** portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SSP/PR, conforme Matrícula n° 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (07.06.2017)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:686B73A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 58-2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2017
DISPENSA Nº 14/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ALCIDES BARBOZA GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.369.256/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de horas de serviços de mecânica pesada para a prestação de serviços nas duas maquina Pá carregadeira New Holland e em Motoniveladora Fiatalis FG-70, as quais demandam serviços de mecânica pesada para desmontagem e montagem, alem de serviços de regulagem e substituição de peças.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BAC72CBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 14-2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 06 de junho de 2017.

Do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de horas de serviços de mecânica pesada para a prestação de serviços nas duas maquina Pá carregadeira New Holland e em Motoniveladora Fiatalis FG-70, as quais demandam serviços de mecânica pesada para desmontagem e montagem, alem de serviços de regulagem e substituição de peças.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2017, em razão da urgência necessária dos serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **ALCIDES BARBOZA GONÇALVES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.369.256/0001-97, estabelecida na Rua Juvenal Gonçalves Da Silva, nº1942, Cascavel, PR, CEP: 85.817-365 representada pelo senhor **ALCIDES BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.085.415-7 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 840.362.739-49 na importância de R$ 7.7000,00 (sete mil e setecentos reais), pela contratação, conforme serviços abaixo descritos:

Item	Descrição da Prestação de Serviços de Mecânica Pesada em equipamento	Quant. de Horas	Valor por hora	Valor total
	PA Carregadeira FR 12-B Cap. Preta Nº 10			
1	Sacamento de diferenciais dianteiros e traseiros, desmontagem de diferenciais e regulagem de coroa e pinhão, substituição de reparos do cilindro do freio, substituição da válvula do pedal de freio, montagem dos diferenciais e freio; Substituição de óleos e filtros dos componentes (sistema hidráulico, diferenciais e planetárias), Embuxamento da balança do diferencial traseiro e limpeza no sistema de resfriamento do motor.	50	110,00	5.500,00
	PA Carregadeira FR 12-B Cap. Verde Nº 09			
2	Sacamento de diferenciais dianteiros, desmontagem de diferencial dianteiro troca de reparos e regulagem da válvula do pedal de freio.	12	110,00	1.320,00
	Motoniveladora Fiat Alis FG – 70			
3	Verificação da bomba de transmissão, verificação das válvulas amortecedoras do sistema hidráulico, verificação de pressão do sistema hidráulico, verificação do sistema de direção.	08	110,00	880,00
TOTAL DE HORAS		**70**	**Valor total R$ 7.700,00**	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5F4AF3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº. 003/2017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PELO PRESENTE,

CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PRINCIPAIS LIDERANÇAS E REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE POLÍTICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COMERCIAL, ENTIDADES RELIGIOSAS E SOCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 13 (treze), ÀS 19:00 HORAS, NA CASA DA CULTURA, VISANDO DEFINIR PRIORIDADES

PARA SEREM REALIZADAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO DO ESTADO, CONFORME PAUTA ABAIXO:

PAUTA 1: REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DA COSTA JANEIRO
PAUTA 2: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E SEDE DO LEGISLATIVO
PAUTA 3: SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII E NA AVENIDA DONA MADALENA
PAUTA 4: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL E OU CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
PAUTA 5: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE.

Miraselva, 01 de Junho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9E8754C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 12 de maio de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar o Não Aceite ao PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos, conforme Deliberações nº 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 – SEDS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 12 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 174/2012, com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Aprova o Não Aceite ao PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos, conforme Deliberações nº 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 – SEDS;

Art. 2º – O Conselho declara ciência e concorda com as justificativas apresentadas;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de maio de 2017

RACHEL FEDALTO
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F1E579B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente no dia 31 de maio de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

SÚMULA: Formar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Morretes – Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Formar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Morretes-Paraná, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto	Secretaria Municipal de Ação Social
Dilcenei Consentino Peres	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Marilene de Paula Santana	Secretaria Municipal de Fazenda
Ivanise Scremim Pinto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Zilda da Conceição Rosa	Secretária Executiva dos Conselhos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 31 de maio de 2017.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A2DB84F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/06/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de emissora de rádio para a prestação serviços mensais de radiodifusão em freqüência Modulada (FM) para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência em todas as áreas do município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de junho de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AB9B2758

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DO PREGAO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/06/2017, às 10:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade da Câmara Municipal, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93 artigo 21, parágrafo III.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de junho de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F0C057FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3657/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Oliveira Lopes Ferreira, CPF nº 938.786.309-30, Agente de Apoio Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2016 a 09/02/2017, a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:05665F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3658/2017

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

Adroaldo Hoffelder, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 645/2003 e Decreto nº 3006/2016 de 09 de março de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os interlocutores do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para os assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo – MTUR, conforme segue:

SERVIDOR	RG/CPF
Marli Galvan Orben – Interlocutor Titular	6.398.752-2 / 900.596.979-20
Denival da Silva Oliboni – Interlocutor Suplente	6.946.318-5 / 030.301.859-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:063343AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 091/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LB Engenharia Ltda - EPP - CNPJ nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento e planilha apresentada pela contratada, verifica-se a necessidade de alteração e ampliação de alguns serviços, os quais não constavam na planilha inicial licitada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO – A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da alteração e ampliação do quantitativo não previsto no processo licitatório.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 197.541,33 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1634D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 08 de junho de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 8:30 horas do dia 22 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 9:00 horas do dia 22 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 22 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A72990C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar Ore1, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 08 de junho de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 13:30 horas do dia 22 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14:00 horas do dia 22 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 do dia 22 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D6100123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 30/05/2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 30/05/17. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 17 (décima sétima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolado sob nºs. 420 e 421/17. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 084, 085 e 086/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4692 a 4698, sendo que o projeto de Lei nº 4693, foi aprovado em votação nominal. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 697/17, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 06 (seis) de junho do corrente ano, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única das Indicações nºs. 087 a 093/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B0DA5930

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia 23/07/2017, às 8:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
http://palmeira.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 07 de junho de 2017.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CF5B79DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2017

Objeto: Aquisição de doces para a festa junina do CRAS e CREAS a fim de incentivar a interação social e familiar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos.A abertura deu-se no dia 05 de junho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:

150020824400246178339030000. Fonte: 31934.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 150020824400256181339030000. Fonte: 31938.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresas vencedoras:** JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA , portadora do **CNPJ:** 79.571.667/0001-02 com o valor total de **R$ 79,95** (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e a empresa: MARA APARECIDA COSSETTI – ME,portadora do CNPJ:00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:31374F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2017
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de doces para a festa junina do CRAS e CREAS a fim de incentivar a interação social e familiar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
150020824400246178339030000

Empresas vencedoras: JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA , portadora do **CNPJ:** 79.571.667/0001-02 com o valor total de **R$ 79,95** (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e a empresa: MARA APARECIDA COSSETTI – ME,portadora do CNPJ:00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

07 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:307D738A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de doces para a festa junina do CRAS e CREAS a fim de incentivar a interação social e familiar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. **Empresas vencedoras:** JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA , portadora do **CNPJ:** 79.571.667/0001-02 com o valor total de **R$ 79,95** (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e a empresa: MARA APARECIDA COSSETTI – ME,portadora do **CNPJ**:00.301.646/0001-09 com o valor total de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais). **O pagamento** será efetuado em 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

07 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B30DA933

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Empresa: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 22.720.949/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 01 de junho de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de junho de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Instituto
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6BD2C590

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº.: 34/2016.
Contratado: NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO CAMPO DA MEDICINA NUCLEAR DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de junho de 2017

Publique-se

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:992BBF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017

Ata de Registro de Preços nº. 91/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RSUL EIRELLI EPP,CNPJ: 14.066.477/0001-84. Valor contratado: R$ 11.035,00 (onze mil, e trinta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F931493E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017

Ata de Registro de Preços nº. 92/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 82.803.230/0001-53. Valor contratado: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:075910D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017

Ata de Registro de Preços nº. 93/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.449.195/0001-26. Valor contratado: R$ 734.240,00 (setecentos e trinta e quatro mil, e duzentos e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:14D3F58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Locação de imóvel, destinado à uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Saúde, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 3016/2017, e que se regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 49/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
EMPRESA: IVO CARLOS OLINEK, CPF nº 374.859.899-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – De acordo com o índice IGPM fica reajustado em 3.45% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 1.080,69 para R$ 1.117,97 mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de Junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A2F2C000

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.160 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CLECIANE ROBES MONIGATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4004/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cleciane Robes Monigate	*043.388.459-29*	*R$ 64,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, sede do Município, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB75DB25

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.161 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO Á SERVIDORA ALESSANDRA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4005/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Bach	*806.607.039-04*	*R$ 64,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, sede do Município, em 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Na
drieli Ferreira Astord
Código Identificador:A90B4513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.157 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TANIA MARIA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3987/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02928196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.158 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZORECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3990/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczoreck	*409.810.299-49*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EEEE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.159 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANZOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3991/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1505ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.162 DE 07/06/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3986/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA2D43BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 11.303/2017, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2017 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA:
1.1. A Banda Municipal de Palmeira, criada pela Lei Municipal nº. 2.446/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11.235/2017, será composta por 26 integrantes, que integrarão 4 (quatro) categorias e/ou níveis, sendo:

QUADRO 1: Das categorias, instrumentos, vagas abertas e bolsa de ajuda de custos.

Categoria/Nível	Instrumento	Vagas Abertas	Valor Individual da Bolsa de Ajuda de Custos por VRM
Instrumentista Nível 2	Trompete	1	R$ 463,92
Instrumentista Nível 2	Trombone	1	R$ 463,92
Instrumentista Nível 2	Sax Alto	1	R$ 463,92
Instrumentista Nível 2	Sax Tenor	1	R$ 463,92
Instrumentista Nível 2	Curinga de Base	1	R$ 463,92
Instrumentista Nível 3	Trompete	2	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Trombone	2	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Trompa	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Sax Alto	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Sax Tenor	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Sax Soprano	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Sax Barítono	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Flauta	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Contrabaixo elétrico	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Violão	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Teclado	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Bateria	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 3	Percussão	1	R$ 347,94
Instrumentista Nível 4	Trompete	2	R$231,96
Instrumentista Nível 4	Trombone	1	R$231,96
Instrumentista Nível 4	Sax Alto	1	R$231,96
Instrumentista Nível 4	Sax Tenor	1	R$231,96
Instrumentista Nível 4	Percussão	1	R$231,96

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1. A inscrição deverá ser feita eletronicamente com acesso ao sítio eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste edital, sem a cobrança de taxas.

2.3. Somente poderá se inscrever cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuem 16 anos ou mais.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1. A seleção dos instrumentistas será feita por meio de prova escrita e prova de audição, na qual o candidato deverá:
I. Realizar uma prova escrita em conhecimentos musicais de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
II. Apresentar uma peça ou movimento de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador).
III. Apresentar uma peça de escolha da banca examinadora, obedecendo as características de cada instrumento.

3.2. A Banca Técnica é a banca examinadora, composta pelos integrantes designados pelo Decreto Municipal nº. 11.303/2017.

3.3. A convocação contendo data, hora e local da realização da prova escrita e da audição, será publicada em edital no Diário Oficial do Município após a homologação das inscrições.

3.4. O candidato deve apresentar-se no local para a realização da prova escrita e da audição, com 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e instrumento e a peça ou movimento de sua escolha.

3.5. O conteúdo da prova escrita será:
Teoria Musical Básica e Escala Diatônica.

3.6. A prova escrita não é eliminatória, apenas classificatória, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se responder corretamente as 20 (vinte) questões existentes.

3.7. A prova de audição tem caráter eliminatório, e o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para poder se classificar, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se atender plenamente aos seguintes itens de avaliação:
3.7.1. Apresentação da peça ou movimento (harmonia, afinação)
3.7.2. Coerência da obra.
3.7.5. Domínio técnico (agilidade, leitura da escrita musical, conhecimento do instrumento).

3.8. A nota geral do candidato, a ser considerada para a ordem de classificação, será a soma da nota da prova escrita com a nota da prova de audição, considerando o peso de 30% para a prova escrita e 70% para a prova de audição.

3.9. Em caso de empate da nota geral do candidato, o critério de desempate será:

3.9.1. O que tiver a maior nota na prova de audição.
3.9.2. Permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
4.1. A lista dos candidatos classificados será divulgada em edital no Diário Oficial do Município.

4.2. A decisão da banca técnica é soberana.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE:
5.1. Os candidatos classificados e convocados assinarão um termo de responsabilidade, devendo respeitar todas as condições e exigências nele contidas.

5.2. Os candidatos classificados e convocados que não assinarem o termo de responsabilidade em até 5 (cinco) dias da convocação serão considerados desistentes.

5.3. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: preconceito quanto a orientação sexual, religiosa e étnica, assim como qualquer prática assediosa física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

5.4. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira em seu convívio social, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTOS:
6.1. Os candidatos classificados e convocados que assinarem o termo de responsabilidade farão jus a uma bolsa de ajuda de custos conforme estabelece o item 1.1. deste edital pelo prazo de 12 (doze) meses ininterruptos e improrrogáveis.

6.2. Não será permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

6.3. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico em 48 (quarenta e oito) horas para fins de justificar sua ausência, permanecendo o desconto proporcional das faltas na bolsa de ajuda de custos.

6.4. Havendo mais de 3 (três) faltas consecutivas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6.5. Havendo mais de 4 (quatro) faltas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações durante a vigência do termo de responsabilidade, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6.6. Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira são obrigados a registrar frequência formalmente em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:
7.1. Dos ensaios: A Banda Municipal de Palmeira se reunirá para ensaios sempre às 16h dos sábados, com duração de 4 (quatro) horas.

7.2. Das atividades técnicas: as oficinas de música, visitas técnicas, workshops ou debates técnicos, serão convocados mediante edital e/ou protocolo de entrega da convocação, e os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar sempre que convocados com antecedência mínima de 3 (três) dias.
7.3. Das apresentações: Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar das apresentações que constam do calendário oficial de apresentações e sempre que convocados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

8.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.

8.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

8.4. O Município de Palmeira não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso e/ou Processo de Seleção de Bolsistas.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

8.6. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente da Banca Examinadora
Decreto Nº. 11.303/2017

HERMAM BAPTISTA
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 11.303/2017

SONIA KASDORF
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 11.303/2017

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A2C43D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.163 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3768/2017,

e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 16/05/2017, encerrando em 27/05/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D1FFC38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.164 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3866/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31/05/2017 á 28/08/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4B4CD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.165 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, SILMARA BACH CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo no protocolado sob nº. 3617/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, SILMARA BACH CORDEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02/06/2017 a 16/06/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.115 de 26/05/2017.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E08B5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.166 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, DIRLENE DO ROCIO VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 927/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, Dirlene do Rocio Vida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05/06/2017 a 03/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.811 de 14/02/2017

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8B4D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.167 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JULIANA AP SANTOS VERBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

pessoa da família, ao servidor público municipal JULIANA AP SANTOS VERBINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31/05/2017 á 14/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F1B60A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.168 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3954/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016, a servidora GISLAINE SVIECH VALLE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:04374F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.169 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3971/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 10/06/2016 à 09/06/2017, a servidora ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B3E77B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.170 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3995/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 14/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, ao servidor Malco Alexandre Hass, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE664AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.171 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3799/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 16 dias de férias a partir de 17/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora NAIANA KAPP SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8585026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.172 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3753/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/07/2017, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 à 20/05/2016, a servidora ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2552178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.173 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA FRANCINE APARECIDA MORAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3753/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/07/2017, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 à 20/05/2016, a servidora ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:802A497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – REGINA MARIA FREITAS BARAUCE

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGINA MARIA FREITAS BARAUCE
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 16/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 15/03/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B0A99020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE APARECIDA MORAIS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.416,75 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 23/02/2017 à 20/02/2018.
Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:29E41C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.174 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3633/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/07/2017, referente ao período aquisitivo de 27/06/2014 à 26/06/2015, ao servidor MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7FCA3D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.175 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2788/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 10/07/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 à 12/02/2016, a servidora LEILIANE COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, exercendo o cargo em comissão de Compras e Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9998CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.176 DE 07/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2788/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 25/07/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 à 11/02/2017, a servidora LEILIANE COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, exercendo o cargo em comissão de Compras e Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C422C404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 064/2017

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Clever Cleristom da Silva	Médico Intervencionista /Regulador Concomitante	20/01/2016 a 18/01/2017	20/06/2017 a 07/07/2017
Divonsir Tadeu Monteio	Tarm-Tecnico Aux Reg Medica/Tec Enfermagem Concomitante	21/07/2015 a 20/07/2016	20/06/2017 a 19/07/2017
Dieison Levi Gomes Andrade	Condutor de Veículo de Emergência	10/08/2015 a 09/08/2016	20/06/2017 a 19/07/2017
Gabriele Cardoso Alves	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	17/08/2015 a 16/08/2016	20/06/2017 a 19/07/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3B421045

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Marcio Aurelio Nunes Alboitt**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.930.659-9	026.633.039-84	04906	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
359/2015	06/05/2015	01/06/2015

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
GISELE FRANÇA	Vitalícia	Companheira	33,34%	Indeterminado
JULIANE FRANÇA ALBOITT	Temporária	Filha	33,33%	27/05/2016
LUCAS FRANÇA ALBOITT	Temporária	Filho	33,33%	08/09/2017

VALOR: R$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 18 de Junho de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0AA028B4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS

CARGO OCUPADO: ARTÍFICE

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.105.043-1	348.252.589-72	1868	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.586,43 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
319/2015	04/03/2015	15/07/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Julho de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:AA1C1BEB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **MIRTA LIDIA CENTURION ALCARAZ**

CARGO OCUPADO: **Médico Clínico Geral**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
702.478-2	014.117.398-09	7734	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88

em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, mais a média das verbas transitórias, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
362/2015	11/05/2015	01/07/2015

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Waleska Aurora Centurion Alcaraz Gimbarski	Temporário	Filha	Integral	26/09/2018

VALOR: R$ 6.286,27 (Seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) total.

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 14 de Julho de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:70922BFA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.099.118-6	941.608.489-15	4426	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **70,1260% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.323,23 (Um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
278/2014	25/11/2014	28/08/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 18 de Agosto de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EE79AE75

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ZELI JORGE ZELA DE SOUZA

CARGO OCUPADO: TECNICO DE ENFERMAGEM

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.955.994-7	579.088.699-04	07798	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 37,6621**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
389/2015	17/06/2015	20/08/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 20 de Agosto de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E0AAFB53

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ROSELENA DE ASSIS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.304.002-2	584.992.109-53	04494	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **61,1507% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
354/2015	04/05/2015	01/09/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CEA7A481

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: IVETE NUNES MARTINS

CARGO OCUPADO: PROFESSOR

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.256.741-8	094.418.919-91	03567	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade, **74,3233% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.493,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
394/2015	29/06/2015	08/09/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6B309C63

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE (MAGISTÉRIO).**

NOME DO SEGURADO: TEREZINHA PEREIRA ZANOLI

CARGO OCUPADO: PROFESSOR

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.798.055-9	538.206.497-00	03720	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade, 82,0384**% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.607,51 (Um mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
384/2015	11/06/2015	08/09/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:74C7598C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: TEREZINHA PEREIRA ZANOLI

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.798.055-9	538.206.497-00	3257	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.848,36 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
383/2015	11/06/2015	08/09/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:248B23C7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Luiz Carlos de Oliveira**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.569.416-0	348.223.059-53	02795	FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
402/2015	10/07/2015	01/09/2015

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Nair Pontes Soares de Oliveira	Vitalícia	Cônjuge	100%	Vitalícia

VALOR: R$ 1.992,52 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 01 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E574244A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: IVONETE ALVES MARINHO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.052.334-0	568.602.349-20	2609	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.803,41 (Dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e um centavo) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
381/2015	09/06/2015	10/09/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Setembro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4546C4F3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **ROSELINO MENDES**

CARGO OCUPADO: **Artífice**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.164.353-8	503.371.229-20	1515	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
398/2015	06/07/2015	01/09/2015

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Maria Odete Pereira Mendes	Vitalícia	Cônjuge	Proporcional	Indeterminado
Ruan Pereira Mendes	Temporário	Filho	Proporcional	01/08/2019

VALOR: R$ 1.426,30 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) total. Parcial por Cotas (2) R$ 713,15 (Setecentos e treze reais e quinze centavos) – Cônjuge e R$ 713,15 (Setecentos e treze reais e quinze centavos) – filho. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 22 de Setembro de 2015.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EE1F94AD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARISE GUIMARÃES DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.165.930-2	543.107.419-91	3123	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.970,07 (Dois mil novecentos e setenta reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
376/2015	03/06/2015	01/10/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Outubro de 2015.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Presidente - em Exercício

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BE5C4592

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANA CRISTINA XAVIER COSTA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.734.465-6	043.278.319-99	3043	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.478,15 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
382/2015	10/06/2015	01/10/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Outubro de 2015.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Presidente – Em Exercício

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8FE322F2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI

CARGO OCUPADO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.654.929-7	590.132.909-06	09412	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **50,7215% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
418/2015	03/08/2015	05/10/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Outubro de 2015.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3A0B71C5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SIMONE CARDOSO COELHO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.108.061-4	443.067.419-15	2427	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.790,92 (Dois mil setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
340/2015	31/03/2015	05/10/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Outubro de 2015.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DDA6ACB1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SANDRA REGINA BORGES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.514.727-6	680.098.609-72	3591	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.347,50 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
388/2015	15/06/2015	08/10/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Outubro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8989CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Cadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.289.864,67 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55621D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante Náutico Sintético, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 26.030,40 (vinte e seis mil trinta reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro,

Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:24BD9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 191

"Contratar, em caráter temporário, Franciele Aparecida Lagos Torres, para o cargo de Enfermeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.683/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES**, CPF nº 025.793.119-80, a partir de 09 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36BB3F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 192

"Contrata, em caráter temporário, Enfermeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.587/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	004.797.925-93	04.04.2017
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	192.168.068-77	06.04.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1993326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 197

"Contratar, em caráter temporário, Luciana Alpendre Silveira de Freitas, para o cargo de Enfermeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.358/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS**, CPF nº 858.690.829-00, a partir de 15 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1B5EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 326

"Concede Declaração de Utilidade Pública ao Asilo São Vicente de Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.056, de 18 de janeiro de 2010, e no protocolado sob nº 3.336/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO", inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.216/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA935BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 327

"Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação de Handebol de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.211, de 25 de novembro de 2011, e no protocolado sob nº 4.878/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "Associação de Handebol de Paranaguá", inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E81EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 328

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Intersecretarial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D2A6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017,e de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.542.807/0001-69, processo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 23 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13046/2017.

RESOLVE:

I - **CEDER**, em caráter temporário, para a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sem ônus para o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de junho de 2017, a servidora ARIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 7753-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 31 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9A110EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 710/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 06 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARLENE HENRIQUE COSTA, matrícula 5534-1, admissão 01/03/2000,ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:93517B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 676/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 07 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANDRA MARA BATISTA, matrícula 5548-1, admissão 07/03/1988, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FF5D9EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 660/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 07 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SONIA RUSSIO MACHADO, matrícula 3155-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7D3F0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 17454/2017.

RESOLVE:
I - **Conceder,** licença maternidade 120 (cento e vinte) dias, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11248-2	MARIELE DE OLIVEIRA VIANA	AGENTE DE ENDEMIAS (T) - INSS	05/06/2017	02/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de junho de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B86DEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 17436/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 03 de junho de 2017, a servidora ANA MARIA BARBOZA SOBRAL, matrícula 5062-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E36546B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Instaura Sindicância para apurar denúncia do Ministério Público pelo suposto descumprimento da carga horária por servidores públicos do Município de Paranaguá"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no Decreto nº 254, de 21 de março de 2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá, tendo em vista o Processo Administrativo nº 17227/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos indicados no processo administrativo nº 17227/2017, por ofensa em tese ao artigo 151, incisos, I, II e V e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da LC Municipal 46/2006, com possível aplicação das penalidades previstas no artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II – Nomear para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como presidente, CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como secretária, e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3A6E7B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 118/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AKT9800	277450P000285078	02/06/2017	51851
AKZ0192	277450P000194971	03/06/2017	55412
ALS6497	277450P000194968	03/06/2017	55412
AOL0866	277450P000194965	03/06/2017	55412
AQG1273	277450P000285651	02/06/2017	57463
ARP9184	277450P000186237	02/06/2017	73662
ASH2887	277450P000183695	27/05/2017	57463
AUU9075	277450P000194972	03/06/2017	55412
AWE2350	277450P000285077	02/06/2017	51851
AWS8318	277450P000194966	03/06/2017	55412
AWX8341	277450P000285082	02/06/2017	51851
AXQ6672	277450P000284960	03/06/2017	55411
AXR1683	277450P000186238	04/06/2017	57380
AYE4513	277450P000194964	03/06/2017	55412
BAO7737	277450P000285805	05/06/2017	52070
BBG1131	277450P000285081	02/06/2017	76332
CED6735	277450P000192869	02/06/2017	55414
DCE5014	277450P000155067	28/05/2017	60681
DCE5014	277450P000155065	28/05/2017	58350
DCE5014	277450P000155066	28/05/2017	57461
EPU5750	277450P000285083	02/06/2017	60501
HBM6422	277450P000192868	02/06/2017	54100
OZI4008	277450P000285079	02/06/2017	51851
OZI4008	277450P000285080	02/06/2017	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:33F7DB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017, foi expedida pela **Câmara Municipal de Paranavaí**, com sede à Rua Bahia nº 208 - Centro, na cidade de Paranavaí/PR, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, representada pelo seu Presidente, Senhor José Galvão, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49, e de outro lado a empresa **Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20, situada à Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01, Bairro Batel, em Curitiba-PR, denominada **DETENTORA**, representada pelo seu sócio, o Senhor Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, brasileiro, casado, agente de viagens, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Travessa da Lapa, 460, APTO. 602, Centro, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.736.029-90, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e ainda, o Decreto Legislativo nº 33/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA:**:**

1 Consideram-se registrados os seguintes valores correspondentes ao desconto percentual da Detentora da Ata, à saber:
1.1 5,5% (cinco virgula cinco por cento) de desconto oferecido sobre o valor dos bilhetes emitidos. O preço a ser pago pela Câmara pela(s) passagem(ns) compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à CONTRATANTE.
1.2 O valor estimado deste contrato é de: R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período de 12 (doze) meses;
1.2.1 O valor acima é estimativo e não obriga a CONTRATANTE a adquirir ou pagar o total estimado em passagens, mas unicamente pelas passagens comprovadamente adquiridas;
1.3 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.4 O **DIRETOR GERAL** do Legislativo efetuará os pedidos ao fornecedor.

1.5 O prazo para entrega das passagens será de 12 (doze) horas contadas a partir do início do recebimento do pedido de emissão, ressalvadas as impossibilidades comprovadas, em que a Câmara tenha escolhido a data, o horário e o vôo, sempre observando, porém, o intervalo mínimo de 05 (cinco) horas entre o horário de entrega das passagens à contratante e aquele assinalado para o comparecimento do usuário no aeroporto.
1.6 A entrega da passagem solicitada, em duas vias, deverá ser feita mediante documento hábil que comprove o seu recebimento pela DETENTORA, correndo por conta e risco da DETENTORA todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega destas.
1.7 Os bilhetes de passagens requisitados deverão ser entregues, a expensas da DETENTORA, na Diretoria Geral da Câmara, ou quando for o caso, diretamente aos beneficiários, nos locais indicados pela Contratante, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados.
1.8 Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à efetiva prestação do serviço, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
1.9 Os valores correspondentes ao desconto percentual sobre as passagens aéreas são fixos e irreajustáveis.
1.10 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: **33.90.33.01.00 Despesas com aquisição de Passagens para o pais.**
1.11 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.12 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora desta ata as seguintes penalidades:
a - Advertência;
b - Multa, na forma prevista nos itens 1.14 e 1.15 deste instrumento;
c - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
d - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
1.13 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades mencionadas.

1.14 Em caso de inadimplemento total ou parcial do objeto deste Instrumento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item

18, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor total estimado da contratação.
1.15 A interrupção no fornecimento das passagens aéreas ou não cumprimento do prazo de entrega, sujeitará a contratada à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total estimado da contratação.
1.16 Caso a DETENTORA não puder cumprir os prazos estipulados neste contrato deverá, antes de seu vencimento, apresentar justificativa por escrito, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação nas hipóteses de caso fortuito e força maior.
1.17 As multas devidas pela DETENTORA serão deduzidas dos valores que lhe forem devidos ou através de cheque nominal em favor da Câmara Municipal de Paranavaí.
1.18 A DETENTORA reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1.19 O valor das multas de que trata este item deverá ser recolhido pela DETENTORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação por ofício, sem prejuízo das sanções previstas no item 1.12.
1.20 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.21 DA FISCALIZAÇÃO
1.22 De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Câmara Municipal de Paranavaí que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo presidente da Casa.
1.23 A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, valores das passagens aéreas, aplicação do desconto registrado, qualidade e aceitabilidade dos serviços. Conferindo e atestando todas as Notas Fiscais da DETENTORA que estiverem sendo encaminhadas para pagamento e manter controle o saldo contratual.
1.24 A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.
1.25 Ao término dos serviços contratados será de responsabilidade da Fiscalização a elaboração dos Termos de Recebimento dos Serviços como estabelece o Art. 73 da Lei 8.666/93.
1.26 A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;
1.27 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
1.28 No caso do serviço contratado não estiver sendo prestado conforme foi especificado, o Fiscal do Contrato discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a DETENTORA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
1.29 Fica a DETENTORA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos serviços contratados, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em exoneração de responsabilidade por parte da Câmara Municipal de Paranavaí.
1.30. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2017.
1.31. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.32. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 004/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.33. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.34. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jose Galvão Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no órgão oficial do Município e na página eletrônica
www.cmparanavai.pr.gov.br.

JOSE GALVÃO CARLOS
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME
Detentora

Testemunhas:

Nome e assinatura:_____
CPF: _____

Nome e assinatura:_____
CPF: _____

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7BB9D8DA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 161/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, ALAIDE MORAES TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2017 até 29/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:58C32470

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 162/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor**, LUIS ALVES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2017 até 30/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5C1E64BB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2017

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, DESTINADO AO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Paranavaí Previdência - fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia **23 de Junho de 2017, às 09:30 horas**, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, destinado ao Paranavaí Previdência.
2 – Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.
3 - As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente assinadas e carimbadas, juntamente com cópias autenticadas de: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS, INSS e CNDT); Contrato Social e demais documentos, conforme edital de Pregão;
4 - Julgamento pelo menor preço por item.
O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto a Paranavaí Previdência, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Paranavaí, 29 de Maio de 2017

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9E5B24F4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 05 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3A2A8DBC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO ERRATA DE VALOR EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A APDE – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL**.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a APDE – Associação de Portadores de Doença Especial**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.052/0001-71, neste ato representada pela **Edna Marlene Spigolon Abrão,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 927.913-0 PR, inscrita no CPF/MF sob nº 361.900.049-20, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para pessoas de ambos os sexos e idades portadoras de todos os tipos de neoplasias e oferecerá agendamentos e encaminhamentos para consultas médicas, exames laboratoriais, transporte de pacientes para tratamento em Maringá-PR, fornecimento de medicamentos, cestas básicas de alimentos, de alimentação suplementar e de alimentos especiais e direcionados, próteses, camas hospitalares, cadeiras de rodas e de banho, aparelhos especiais, fraldas descartáveis, atendimento psicológico e de fisioterapia.

- Número de atendimentos: 180

2 – VALOR
R$ 100.050,00. (Cem mil e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A2CF1081

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 009/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Açãodo Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento dePrograma s de Aprendizagem- Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento dePrograma s de Aprendizagem, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 05 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0D766181

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 010/2017

SÚMULA:Aprovação do Plano de Açãodo Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento dePrograma s de Qualificação Profissional- Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.
Paranavaí, 05 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2C4C7EFE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA: Criação da Comissão Intersetorial para Discussão e do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 001/2017/CMDI;

Considerando as deliberações da Plenária , em reunião extraordinária realizada em 26/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1 °. Institui a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração dos Planos Decenais: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 2º. A referida Comissão será composta por representantes das instituições abaixo relacionadas:
Governamental
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e lazer
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
01 (um) representante da Fundação Cultural
Sociedade Civil
01 (um) representanteda Ordem dos Advogados do Brasil – OABParanavaí
01 (um) representante doNEDDIJ
01 (um) representante da Casa Antonio Frederico Ozanan - Lar Vicentino
01 (um) representante doAsilo Lins de Vasconcelos
01 (um) representante doProjeto de Extensão Viver Melhor
01 (um) representantedosusuários– segmento idoso
01 (um) representante do Centro Dia do Idoso

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 04 de junho de 2017.

LEONAR ARAÚJO CARDOSO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:681596B2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 008/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 02 de junhode 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º**.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 05 de junhode 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F453121E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°009/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento dePrograma s de Qualificação Profissional- Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 02 de junhode 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º**.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 05 de junhode 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F4DAA9A5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 010/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Açãodo Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento dePrograma s de Aprendizagem- Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordinária realizada em 02 de junho de 2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º**.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 05 de junho de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1BB389FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.948/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas**, aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **09, 12 e 13 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES;
- SISLVIA CABREIRA.

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4F069062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.945/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **DENISE FONTES BLANCO, Enfermeira PSF/ESF,** FG – Coordenação Unidade de Saúde e Programas – Lei 3.891/2012 – Art. 76 e Responsabilidade Técnica – Lei 3891/2012 – Art. 60 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:90140A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.946/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **JOSELI MELATO ALVES,** Enfermeira PSF-ESF, FG – Coordenação Unidade de Saúde e Programas – Lei nº 3.891/2012 – Art. 76 e Responsabilidade Técnica – Lei nº 3891/2012 – Art. 60, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D00B7A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.944/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **PRISCILA FALASZ BERTATE,** Agente Administrativo, FG – Secretario (A) – Lei nº 4.396/2015, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4E764A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.947/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **TALITA PURIFICAÇÃO**, Enfermeira PSF-ESF, FG – Responsabilidade Técnica – Lei nº 3891/2012 – Art. 60, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C9003298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.949/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO, C.P.F. Nº 087.902.069-59** aprovada em Concurso Público – Edital 02/2016, no Cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F30C1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 62/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	
C.E.P.: 87702-000- Paranavaí - PR	Processo Administrativo: 104/2017
	Processo de Licitação: 89/2017
	Data do Processo: 09/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	89/2017
b) Licitação Nr.:	62/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	07/06/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de FRALDAS, para atender Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	UNID.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (91894)					
1 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERA - Marca: CONFORT MASTER		540,00	0,0000	11,65	6.291,00
Total do Fornecedor:					6.291,00
Total Geral:					6.291,00

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C1AAFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 67/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 74/2017
	Processo de Licitação: 94/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2017
b) Licitação Nr.:	67/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/06/2017
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de Máquina Pesada (motorista, alimentação e combustível incluso), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FERREIRA & CIA LTDA – EPP (95556)					
1 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA C/ MÍN. 100 HP E CAÇAMBA DE 1,7 M-Marca: FEEREIRA & CIA		300,00	0,0000	179,00	53.700,00
Total do Fornecedor:					53.700,00
Total Geral:					53.700,00

Paranavaí, 5 de Junho de 2017.

TARCÍCIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:802DCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **AMAURI CARVALHO MARTINELI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.269-4, e inscrita no CPF sob nº 642.680.559-91, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998, estabelecida à Rua Souza Naves, 983, Jardim São Cristóvão, CEP 87702-220, na cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.184.585/0001-05, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. CRISTIANO BRUN AMARANTE**, brasileiro, empresário**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.699.808-6, e inscrito no C.P.F. sob nº 035.072.579-98.
OBJETO: O CONTRATADO se compromete a prestação de serviços de **MAESTRO/REGENTE,** destinado ao coral Municipal Adulto e Infantil, Através da Fundação Cultural de Paranavaí , conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2.017.
VALOR: O valor para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal,** perfazendo um valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- - 17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39. (1216)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) MESES podendo ser prorrogado por até igual período.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMAURI CARVALHO MARTINELI
Diretor
Fundação Cultural
Contratante

CRISTIANO BRUN AMARANTE
Cristiano Brun Amarante 03507257998
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9F17B68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Tenente
QOBM

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:554B0D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SOPRADOR DE AR, MOTOSSERRAS E MOTOBOMBA**, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 09 de Junho de 2017 às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Junho de 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B36ED0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PPA

Convite
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final do Plano Plurianual 2018-2021, a realizar-se no dia 13 de Junho do corrente ano (Terça - Feira), com inicio ás 15h 00min, nas dependências da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CEE066DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 44/2017
DATA 07/06/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Paulo Frontin e dá outras providências;

ART. 1º - Na conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.100, de 16 de março de 2017, e Lei nº 1.107/2017, de 04 de maio de 2017, fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS até 30 de junho de 2017.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, ao sétimo dia do mês de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:1D0B8AF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - Sistema Registro de Preços
Em razão da redistribuição e reorganização dos lotes, fica cancelada a licitação que ocorreria em data de 13/06/2017 às 09:00 horas.
DESTA FORMA FICA NESTE ATO DESIGNADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), destinados à merenda escolar em atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae- gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Fron□n, , em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 23/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR –07/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EE361B55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), gás de cozinha, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha e jardinagem, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Fron□n, , em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 23/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 07/06/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E423D03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **16 de Junho de 2017**, em consequência do feriado de **Corpus Christi.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F3DA208B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 36/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2017 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 36/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a **objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para os Cursos destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 89.960,10 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais e dez centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:32D12C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 101.2017

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais de nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO a partir desta data o Senhor JOACIR MANFREDINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A16BCD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 04, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, conforme deliberação 062/ 2016 do Conselho Estadual doa Direitos da Criança e Adolescente CEDCA/PR para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, no valor de R$ 44.357,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de junho de 2017.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9723D633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 05, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS - 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de junho de 2017.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EE87F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATO Nº 045/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 073/2017
CONTRATADO: BRUNA CARLA FUCK
CPF nº 092.180.899-27.
Contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014.3390390500,
08.001.12.361.0012.2014-3390360000 e
08.001.12.361.0012.2014-3390340000.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 06 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2FD749C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C2E73D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 03 para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:708593B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06B91723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à. servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 04 para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B5DC292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16EE846D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 7.399.256-7/PR ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EED3EC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Vinicius Michel Binek,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.521.168-4/PR ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F71260A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 7.226.439-8/PR ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2F8CB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.141.594-3/PR ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:470F3616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7128171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.080.009/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B – nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80EFE678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D73972F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 04 para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26A5EA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B – nível 04 para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D185F04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Recursos Humanos,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 04 para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:595E751F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil em RG n° 4.174.730/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Meio Ambiente,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53086C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, à servidora **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA04C676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24A2917F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 17 de abril a 27 de abril de 2017, à empregada pública temporária **Joziane Aparecida Pruchaki da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

8.327.063-2/PR ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8316578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2099582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F849E76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Tatiana Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.828.645-8/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28392158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:428954F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Cassia de Conto Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio a 24 de maio de 2017, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96993BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de maio a 26 de maio de 2017, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E6FC37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2017, a servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA414A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2017, a servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:801755E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela documentação escolar e transporte escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7B35480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2017, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B965152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, sem vencimentos, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB4F7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Ana Paula Galerani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB760AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio a 31 de maio de 2017, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7660D143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de maio a 31 de maio de 2017, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.740/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7268DD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de maio a 29 de maio de 2017, à servidora pública **Viviane Mirian Balansin Rutz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.641.878-9PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B59BC2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Diego M Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de maio a 09 de junho de 2017, à empregada pública **Eloiza Binek da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE36988B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Gustavo Olavo Stevam Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2017, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC34CE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Maikele Ertel

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017, à servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.894.603-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F2296FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** promoção horizontal do padrão B – nível 1 para o padrão B – nível 2, em razão de conclusão do estagio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:126DD805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norma Schroth de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.622.549-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48255834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017, à servidora pública **Flavia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:471A2C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Perez Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho a 19 de junho de 2017, ao empregado público **Marcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B915D826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 30.000,00 (trinta mil reais) conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2034 – PROGRAMAS SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 497.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit financeiro do exercício anterior conforme descrito abaixo:

Superavit financeiro do exercício anterior:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
497	104/4609/624003-9	BLVGS	30.000,00
TOTAL			30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C7A9E4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017

PROCESSO N° 1317/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de execução de ondulações e travessias e de manutenção em revestimento de vias públicas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E1602E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 21/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2017 referente à **Aquisição de Tubos e Paver de concreto para ser utilizado pelo Departamento de Viação, obras e urbanismo**, em favor das empresas conforme abaixo;

ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	UN	500,00	103,00	51.500,00
TOTAL					51.500,00
BERTOLDO MOTTA DA SILVA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	700,00	20,00	14.000,00
1	2	UN	500,00	24,00	12.000,00
1	3	UN	500,00	33,00	16.500,00
1	4	UN	500,00	59,00	29.500,00
1	6	M2	500,00	21,00	10.500,00
1	7	M2	500,00	27,00	13.500,00
TOTAL					96.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2017 datada de 01/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BBF4676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº70 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Tubos e Paver de concreto para ser utilizado pelo Departamento de Viação, obras e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 21/2017.
CONTRATADO: BERTOLDO MOTTA DA SILVA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2340	07.002.15.451.1501.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 07/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9042648A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº71 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Tubos e Paver de concreto para ser utilizado pelo Departamento de Viação, obras e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 21/2017.
CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 51.500,00 (Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 07/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:185182E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/07/2017** a contar a partir de **19/05/2017**, conforme Pregão nº 25/2014 e Contrato nº 47/2014 firmado em 19/05/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0A53A464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2126/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 20017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados

Nome cargo período aquisitivo
Luiz Edelar de Lima Assistente de Administração- 2016/2017
Solange da Silva- Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Oscar Haas Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Jocemar Jahn Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Paulo Sergio de Lima Motorista 2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1ECE3FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 076/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 045/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1250, de 11/05/2017, com incorreção no art. 4º.

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:2E675AAB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de açúcar, café, chá e Carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 002/2017
Detentora da Ata P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI – ME – com sede na rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-030 e CNPJ: 23.040.430/0001-32. Vencedora do item 1 pelo valor total de R$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 06/06/2017
Vigência: 06/06/2017 até 05/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EAFB0A24

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de açúcar, café, chá e Carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 004/2017
Detentora da Ata COMERCIAL PAULUS LTDA - ME – Com sede na rua Suriname, 90 - apto 18, Rio Verde – Colombo/PR, CEP:

83.405-320 e CNPJ: 17.665.337/0001-10. Vencedora do item 4 pelo valor total de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 06/06/2017
Vigência: 06/06/2017 até 05/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CFE13C83

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de açúcar, café, chá e Carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 003/2017
Detentora da Ata P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP – Com sede na rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-088 e CNPJ: 08.903.201/0001-00. Vencedora dos itens 2 e 3 pelo valor de R$3.871,50 (três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 06/06/2017
Vigência: 06/06/2017 até 05/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:041047B2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL** DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2017, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 06/06/2017, edição N.º 1268, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10835	09	Marlon Augusto Lustosa do Valle	Apto

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10650	11	Andreia Pereira de Mattos	Apta

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:15016E8F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL** DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2017, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 06/06/2017, edição N.º 1268, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
11200	03	Joana Soares Carvalho	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:95832B39

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL EDITAL N.º 001/2017, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 06/06/2017, edição N.º 1268, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome
10835	09	Marlon Augusto Lustosa do Valle

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome
10650	11	Andreia Pereira de Mattos

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia **12/06/2016** (segunda-feira), na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Piraquara, a partir de 8h30 às 11h30 ou de 13h às 17h.

Documentos originais relacionados e com fotocópia autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
h) Atestado de antecedentes criminais do domicílio (município de residência);
i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto - frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
m) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, se for o caso;

n) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas), nos termos do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens (modelo fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas) ou a última declaração de Imposto de Renda;
q) Comprovante de endereço.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:73495E99

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL**:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11289	04	Guilherme da Costa	85,00	08:30

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 13/06/2017 (terça-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:256BA547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.751.213/0001-73. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato. **DO VALOR:** Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7380673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 11.01 – Fonte: 303 – Despesas: 279 – Dotação: 3.3.90.39.00.00. **Data da assinatura**: 31 de maio de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8356EEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO nº. 32/2017**, que tem por objeto a Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, nitrogênio liquido e bainha francesa para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, **fica ADIADA para o dia 23/06/2017, às 13h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. **MOTIVO**: Retificação do local onde será realizado o certame.

Piraquara, 07 de junho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 9.630/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E81615D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Objeto: Registro de preços para **fornecimento de água mineral** para entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 27 de junho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 73.001,90 (Setenta e três mil, um real e noventa centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BDD1583

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5886/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° **Nomear** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
RAISA IVANA DOMINGUES	06/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AE0416CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 134/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47DD5B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2017

DATA: 07 de junho de 2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.6.036	Programa Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30.00.0000 - Fonte: 000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.071	Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 000	Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais	20.000,00
Total das Suplementações		50.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00.0000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.0000 - Fonte: 000	Material de Consumo	20.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total das Reduções		**50.000,00**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B7C1E6BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **EXTINTORES ROSSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.895.110/0001-08**, devidamente habilitada para fornecimento de extintores e recargas de extintores para atender as necessidades deste Município, no valor de R$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para a Secretaria de Educação e R$ 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) para a Secretaria de Administração e Finanças, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.04.0000 - (1820) - Fonte: 107 e 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.04.0000 - (1821) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 07 de Junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:49E40165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 09 de junho de 2017, sexta-feira que terá por pauta:
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº. 11/2017 que Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A5689516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.936,64 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 14.686,36
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e imp. das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
750; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
751; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.740,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
757; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 8.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
765; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 30.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 14.400,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
923; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 9.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
950; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 9.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
975; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 46.110,28
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1161; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 30.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 63.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1116; Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1695; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 60.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desapropriação de Áreas para Inst. de PQ. Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO - 06.001.08.243.0013.2071 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 934 – R$ 14.686,36
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0013.2071 – 3.3.90.36.00.00 – FONTE 934 – R$ 3.740,00
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.001.08.243.0013.2071 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 934 – R$ 8.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0012.2068 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 934 – R$ 14.400,00
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2069 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 934 – R$ 9.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2069 – 3.3.90.36.00.00 – FONTE 934 – R$ 9.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO – 07.001.12.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 46.110,28
SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.009.18.544.0023.1113 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 63.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:42AE91B4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço a RUA GABRIELA MISTRAL, 250 - CEP: 80540150 - BAIRRO: , neste ato representada pelo(a) **Sr. YURI CARVALHO BEDRA,** portador da carteira de identidade nº 5.896.684-3 e CPF nº 062.792.509-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Convite nº 2/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 154/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS PARA AS MARGINAIS: MARGINAL KM 48+700 AO KM 49+200 - EXTENSÃO DE 500,00 E MARGINAL KM 45+000 AO KM 46+000 - EXTENSÃO DE 1000 METROS, TOTALIZANDO 1.500,00 MTS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar do dia 27/04/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 27/12/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

YURI CARVALHO BEDRA
BK2 Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9761F6B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço a RUA GABRIELA MISTRAL, 250 - CEP: 80540150 - BAIRRO: , neste ato representada pelo **Sr. YURI CARVALHO BEDRA,** portador da carteira de identidade nº 5.896.684-3 e CPF nº 062.792.509-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Convite nº 2/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 154/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS PARA AS MARGINAIS: MARGINAL KM 48+700 AO KM 49+200 - EXTENSÃO DE 500,00 E MARGINAL KM 45+000 AO KM 46+000 - EXTENSÃO DE 1000 METROS, TOTALIZANDO 1.500,00 MTS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar do dia 27/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 27/08/2017.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

YURI CARVALHO BEDRA
BK2 Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:115674BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2017-PMQ PROCESSO N. 73/2017

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA NUTRICIONAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **73/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**16/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **16/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 08.617.050/0001-24, com o valor global de **R$ 10.447,65, (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** para

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA NUTRICIONAL, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 07 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:455E6697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 03/17 01/06/2017

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIZETE MARSARO GUIMARÃES, lotado no Cargo de CONTADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Realeza, férias de 20 (vinte) dias a partir de 01 de junho de 2017, correspondente ao Período Aquisitivo de 08/2015 a 08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A956BBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 19/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2017

ABERTURA: DIA: 07/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT PEDAGÓGICO WISC IV PARA USO DA PSICÓLOGA NOS ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS

EMPRESA VENCEDORA:

-LEANDRO JACOB METTLER ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.495,00** (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

REALEZA, AOS sete dias de junho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE9373E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 19/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM KIT PEDAGÓGICO WISC IV PARA USO DA PSICÓLOGA NOS ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F5EFE45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEANDRO JACOB METTLER ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) KIT PEDAGÓGICO WISC IV PARA USO DA PSICÓLOGA NOS ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 19/2017
VALOR TOTAL: R$3.495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F5FB10AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LEANDRO JACOB METTLER ME, Inscrita no CNPJ sob nº.03.193.719/0001-84, com sede na AVENIDA JOÃO XXIII, 1070 SALA 01 - CEP: 85884000 - BAIRRO: IPÊ CIDADE/UF: Medianeira/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM KIT PEDAGÓGICO WISC IV PARA USO DA PSICÓLOGA NOS ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 19/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:888EA7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 4000 UNIDADES DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO CALIFUS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:787E1E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Plano de Ação referente ao incentivo para oferta e execução do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 05 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo para oferta e execução do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:019E31A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa **Luis Scotini Solução Elétrica**, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 07 de junho de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:951E74B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 16 de junho de 2017, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:51F71776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 091/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **"GUAIRACÁ ENGENHARIA LTDA"** com sede na Rua Saldanha Marinho, n.º 1034, sala 105, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 18.141.777/0001-31, neste ato representada por seu sócio proprietário **SR. VILSON ANTONIO RODRIGUES**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**Por solicitação da contratante e anuência contratada, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato em mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de 10 de junho de 2017.

Rio Negro, PR, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7661C671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
25ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 09/06/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: O candidato abaixo relacionado fará exame médico como requisito de classificação para futura contratação.

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS
68º ROSIANE REGINA MERLI

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE63A8D4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação SUAS WEB 2.017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 31/05/2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB 2.017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 31/05/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DAD29ABB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação Total da Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV no período de junho/2.016 á dezembro de 2.016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 29 de março de 2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do PPAS IV de junho de 2.016 à dezembro de 2.016, porém o Conselho observou que não ocorreu o gasto total do recurso nesse período.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, sobre os saldos financeiros da Prestação de Contas FEAS PPAS IV de junho à dezembro de 2.016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/03/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36568B1E

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE RESULTADO 14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** erespectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**13/06/2017**
HORÁRIO	**12:30 às 15:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**);
Declaração de bens e propriedades (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

MÉDICO PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
2	146	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA	APTO

Rolândia, 07 de junho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E7EF5D85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.565, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 190.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	190.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	140.000,00
09.11.10.301.00092.046	2830	3.3.90.30	303	50.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Junho	190.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Julho	140.000,00
09.11	3.3	303	Junho	50.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C07CB538

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.560, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº. 7.900, de 11 de Setembro de 2015.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis, de fls. 154/155 da referida sindicância.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 15 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de promover eventual penalidade às empresas envolvidas, relativas ao Pregão Presencial nº 055/2015, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II – **Isabel Salviato**, T.G.M., matrícula nº. 103-1;
III- **JOSE ALVES MARINHO**, A.G.M. matrícula nº 1.453-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- **JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI**, matrícula nº 32.736-0;
II- **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
III – **MARILSA NILES ZAMBONI**, A.G.M., matrícula nº 33.404-9;

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.108, de 17 de Março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:256A74DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.553, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2121/2015 e 1311/2016	FÁTIMA APARECIDA CHIARELLI	R. Genésio Proni, 98 Jd. Alto da Boa Vista	60% de 2015 e 2016
18540/2015	SEBASTIANA ALVES DE ALMEIDA	R. Francisco Rodrigues Alves, 341 - Centro	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** ao 01 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1204095C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.555, DE 02 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.327, de 24 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea c, do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 8.327, de 24 de Outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [....]
I – **[....]**
c) **Associações**:
Titular: JULIANA CARLA RODRIGUES MOREIRA – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Suplente: ADRIANA ROMEIRO VIDIGAL – A.P.M.F. – C.M.E.I. Hans Helmut."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:112C7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 018/2017

Referente à DISPENSA 040/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.665.727/0001-29, estabelecida na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925, Jardim Aeroporto, na cidade de Lins – SP,

CEP 16401-371, Fone (14) 3533-3296, neste ato legalmente representada pela Senhora **MARIA EMILCE FERREIRA VILLELA PASTORELLO**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 4.906.191-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.735.768-13, residente e domiciliada a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 122, Jardim Ariano, na cidade de Lins – SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para a atualização do cadastro técnico municipal urbano, através da elaboração do georreferenciamento, implantação de base de dados, instalação e treinamento nos módulos do sistema CTGEO, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Dispensa nº 040/2017,** devidamente ratificada pelo **Contratante** em 10 de maio de 2017.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 10 (dez) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
05 - Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 10 (dez) parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços; o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS (CND);
Comprovante de pagamento do FGTS(CRS);
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula oItava – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula nona – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratante
O **CONTRATANTE** providenciará sala apropriada para o treinamento, microcomputadores e impressora, caso opte pela realização do curso em sua própria sede; bem como se compromete a arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação do pessoal a ser treinado, caso opte pela realização do curso na sede da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **CONTRATADA** se compromete a providenciar apostilas e a fornecer certificados aos participantes que tiveram presença em, no mínimo, 75% da carga horária total de cada curso, assim como ficará responsável por providenciar sala apropriada para o treinamento, microcomputadores e impressora, caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do curso na sede da **CONTRATADA**.
Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.

Cláusula Décima Segunda – Disposições Gerais

O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO
Contratada

Testemunhas:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2AB046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PROCESSO Nº 095/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 045/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: : Rateio de despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.107/05, oriundo da adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº 3.536/2012 de 01 de junho de 2012.

Período: Exercício de 2017.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 0,627 valor per capita, perfazendo um valor mensal de até R$ 40.145,56 (quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio.

Favorecidos: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1246A436

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PMR. PROCESSO Nº 097/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **02 de Junho de 2017, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, as quais serão remuneradas na importância de R$ 110,00 (cento e dez reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora do plantão, conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:71D56473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PMR.

Processo nº 093/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para serviços de Pronto Atendimento, SAMU e TEC da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C30E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PMR PROCESSO Nº 102/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 010/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação do serviço de alinhamento e balanceamento do carro nº 220 da VISA. Revisão de garantia dos 10.000 Km efetuado na FIAT.

Valor Total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Dotação:
103010009.2.047.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecido: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9AA7206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TURBO MOTOR - 005461	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	1,00	2.522,00	2.522,00
1	2	TURBO MOTOR CATERPERKINS/ PERKINS - 005597	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	1,00	2.588,60	2.588,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	5.110,60

Salto do Lontra, 07 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2484B692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO 083/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de forro em pvc e meia cana em pvc para manutenção de bens imóveis.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E55D9E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, devidamente representada por sua Administradora ALINE MAYARA BEGO ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta), divididos em parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 07 junho de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FD61054B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: Hélio Bedeu – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.789.326/0001-02, localizada na Av. Bandeirantes, nº 715, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP nº 86.360-000, devidamente representado pelo seu administrador, Sr. Hélio Bedeu, inscrito no CPF sob nº 367.606.259-00.
OBJETO: os serviços consistem em troca de assento e pistão, ambos de cadeira tipo presidente, conforme descrito no orçamento de menor preço. Ao seu turno, a compra reside na aquisição de 06 (seis) longarinas de 03 (três) lugares, também na forma do orçamento.
VALOR GLOBAL: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), com pagamento após o cumprimento do contrato.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 07 junho de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:82CE72B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 12/2017
CONTRATO Nº 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

O Município de Santa Amélia comunica que no Extrato do aditivo em referencia, no item, PREÇO TOTAL onde se le R$ 5.191,56 (cinco mil cento noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e VALOR MENSAL onde se le R$ 865,26 (oitocentos sessenta e cinco reais vinte e seis centavos), leia se PREÇO TOTAL R$ 6.246,12 (seis mil duzentos quarenta e seis reais doze centavos) e VALOR MENSAL R$ 1.041,02 (um mil quarenta e um reais dois centavos).

Santa Amélia 07 de junho de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A5D24F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 049/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO:
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 20/06/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 20/06/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD64A9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **METALURGICA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 72.329.618/0001-00, com sede na Av. Paraná, prolongamento, 2255, térreo, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de jogos de traves, mão de obra de manutenção da cobertura do ginásio de esporte, serviço de manutenção e instalação de 15 m² em grade de ferro na escola Anibal Israel Liutti, aquisição de portão de abrir modelo fechado em chapa frizada n.º20 com fechadura; aquisição de grades de janelas para prédio do CRAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 030/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F72CA7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 599/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 030/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 046/2016 o qual objetiva aquisição de jogos de traves, mão de obra de manutenção da cobertura do ginásio de esporte, serviço de manutenção e instalação de 15 m² em grade de ferro na escola Anibal Israel Liutti, aquisição de portão de abrir modelo fechado em chapa frizada n.º20 com fechadura; aquisição de grades de janelas para prédio do CRAS.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa METALURGICA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 72.329.618/0001-00, com sede na Av. Paraná, prolongamento, 2255, térreo, CEP: 87.900-000, na cidade

de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais);

Secretaria Municipal de Educação

Lote	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Jogo de trave para futebol suíço	01	R$1.600,00	R$1.600,00
02	Jogo de trave para futebol campo.	01	R$1.900,00	R$1.900,00
03	Jogo de trave para futsal	01	R$1.460,00	R$1.460,00
04	Mão de obra p/ manutenção da cobertura do ginásio de esportes.	01	R$390,00	R$390,00
05	Serviço de manutenção e instalação de 15 m² em grade de ferro na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.	01	R$340,00	R$340,00
06	Aquisição de um portão de abrir modelo fechado em chapa frizada n.º20 com fechadura	01	R$1.060,00	R$1.060,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
07	Grades para janelas feita em quadrado com cantoneira ¾, e meio em ferro 3/8 e quadriculado 18x18, total de 35,34 m² que serão feitas 14 grades de tamanhos diversos.	01	R$3.200,00	R$3.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:36E348EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2017 DATA:07/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL,** em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu, no qual estará participando do PNC PARANÁ, Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais, nos dias 07 e 08 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:573640E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

Ref. Licitação Pregão nº 42/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA.- ME;

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2018.

Data da Assinatura: 07/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8DC4B082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 147/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 37/2017.

EXTRATO

Partes:
Locatária: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Locador**:** CELOIR WELTER;

Objeto: Locação de Terreno, localizado à Gleba 10 - Lote Rural 146-Remanescente e 139-Parte - Matrícula no Registro de Imóveis nº 5900, para exploração e corte de pedras irregulares para calçamento em ruas e estradas rurais do município.

Valor: R$ 11.224,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2017

Prazo de Vigência: 06/06/2018.

Data da Assinatura: 07/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:766E7452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 53/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços De Segurança/Vigilância Desarmada, com número mínimo de 08 Profissionais, pelo tempo mínimo de 08 (oito) horas de trabalho.

Valor: R$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 07/07/2017

Prazo de Vigência: 07/07/2017

Data da Assinatura: 07/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:03300339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.408/2017

SÚMULA: Designa Auditora de Laudos Ambulatoriais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designada a Servidora Municipal Juliana Fedrigo Almeida Gomides, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira portadora do RG nº 6.836.613-5/PR, Matricula nº 115-1, como Auditora de Laudos Ambulatoriais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.989/2012, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:180FE453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
CONTRATO Nº67/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0F1550F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 26/2017
CONTRATO Nº 66/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de reciclagem em Pneus e Artesanato em Bambu para usuários do Programa de Medidas Sócio Educativas e outros Projetos Sociais Especiais.
EMPRESA CONTRATADA: C.A.F.C CENTRO DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA LUCINEIA ANTUNES RIBEIRO MEI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
C.A.F.C CENTRO DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA LUCINEIA ANTUNES RIBEIRO MEI.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:38EB9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 62/2017
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 11.172,00 (Onze mil cento e setenta e dois reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D0C0C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 64/2017
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA: A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 119.330,00 (Cento e dezenove mil trezentos e trinta reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A5CE9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 63/2017
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELLI-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 37.866,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELLI-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EAC27049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 61/2017
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais).
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C5483D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 65/2017
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA: R.T YAMAOKA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.802,00 (Oito mil oitocentos e dois reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.T YAMAOKA - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:919A15CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2017
CONTRATO Nº 54/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.
EMPRESA CONTRATADA: SARUHASHI E CIA. LTDA – A TRICOLÂNDIA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 29.081,11 (Vinte e nove mil oitenta e um reais e onze centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SARUHASHI E CIA. LTDA – A TRICOLÂNDIA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:07B7962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017
CONTRATO Nº 57/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E4E71F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017
CONTRATO Nº 60/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
CONTRATADA: JOSÉ TOZETTI MEI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ TOZETTI MEI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0EB39CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017
CONTRATO Nº 59/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
CONTRATADA: J.SAMPAIO TRAMSPORTE - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.485,56 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.SAMPAIO TRAMSPORTE - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6606E963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2017
CONTRATO Nº 58/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
CONTRATADA: RAFAEL FERNADES DA SILVA ALBUQUERQUE
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.978,96 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNADES DA SILVA ALBUQUERQUE

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DF0046F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2017
CONTRATO Nº 53/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.
EMPRESA CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 28.888,05 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:86BAB18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2017
CONTRATO Nº 56/2017
OBJETO: Aquisição de testes e materiais psicológicos para atender a demanda já existente na Rede Municipal de Ensino
CONTRATADA: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA – ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 38.116,20 (TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA – ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:840FD820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2017
CONTRATO Nº 52/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.
EMPRESA CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 44.615,98 (Quarenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
HERNANDES & CIA LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D170089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2017
CONTRATO Nº 51/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.
EMPRESA CONTRATADA: Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 19.571,90 (Dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7231C346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2017
CONTRATO Nº 50/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 10.016,00 (DEZ MIL E DEZESSEIS REAIS)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME,

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4B55009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2017
CONTRATO Nº 55/2017
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demandas das Secretarias Municipais de Educação; Assistência Social; Administração e Saúde.
CONTRATADA: SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.458,86 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A3ABBA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2017
CONTRATO Nº 49/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato/consumo para atender os Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e Medidas Sócio Educativas.

EMPRESA CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 9.440,94 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0D49DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017
CONTRATO Nº 42/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.
EMPRESA CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERAIL ESPORTIVO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.083,00 (Oito mil e oitenta e três reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BIG BALL SPORTS MATERAIL ESPORTIVO LTDA-ME.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:15D49494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2017
CONTRATO Nº 48/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELLI – EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELLI – EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:85B0D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2017
CONTRATO Nº 46/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação dos Serviços de Equoterapia para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA – AME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA – AME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:34BE6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 26 de junho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, e critério de Julgamento MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 26/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26/06/2016.

OBJETO – Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.

VALOR MÁXIMO – R$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site:
http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:011468B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2017: EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 048/2017
DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, O servidor **ADÃO ALVES DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 1784050960.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C123614F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2017: EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 047/2017
DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, O servidor **VALDEVINO MIGUEL DUARTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 1763319676.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:32BF389C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0126/2017: AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0126/2017
DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço do Servidor **ADÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, referente aos períodos aquisitivos de 22.09.2003 a 22.09.2013, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BFC75F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 CONTRATO 095/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: conserto de motobomba submersa, com retirada e instalação na Comunidade de Santa Luzia.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 599/2017.
Contratado: OÁSIS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:328E6DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 076/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação de empresa/pessoa jurídica para realização de Espetáculo Teatral Comédia "Ponto de Vista" com o ator Jefferson Farias no Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Favorecido: SMILLE PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 através do bloqueio 770/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6ED4F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Tablets, computadores, Autoclave, Refrigerador Vertical, Aspirador para Oxigênio, Válvula Reguladora, Fluxômetro, conjunto de Umidificação para Oxigênio e Coletes Cervical, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde, Fundo Estadual de saúde, Bloco da Vigilância Sanitária e APSUS-custeio, nas naturezas de despesa
3.3.90.30.00 e
4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários n° 579 e 580/2017.
CONTRATO 090/2017
Contratado: CARNEVALI E KLITZIKE LTDA - EPP.
Valor: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
CONTRATO 091/2017
Contratado: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME.
Valor: R$ 13.080,88 (treze mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATO 092/2017
Contratado: ORTONUTRE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
CONTRATO 093/2017
Contratado: PREVIEW IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
CONTRATO 094/2017
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA.
Valor: R$ 2.058,30 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D07CAC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de materiais de higienização de uso diário, materiais de segurança e proteção para a Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa
3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 581 a 594/2017.
CONTRATO 087/2017
Contratado: CAFFARENA CLÍNICA MÉDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.
Valor: R$ 10.240,35 (dez mil duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO 088/2017
Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.
Valor: R$ 4.319,96 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis reais).
CONTRATO 089/2017
Contratado: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS (MEI).
Valor: R$ 4.854,36 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A3CE0D4F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 76, EM 07 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2017:
I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II - Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP;

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2017, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 20 de julho de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;

II- Em 03 (três) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 20 de julho de 2017;
2ª parcela até 20 de agosto de 2017;
3ª parcela até 20 de setembro de 2017.

§1º O desconto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§2º Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados nos carnês.
§3º Os carnês com valores inferiores a R$ 31,00 (trinta e um reais) deverão ser pagos em cota única, com vencimento até o dia 20 de julho de 2017, prevalecendo o desconto de 10% (dez por cento) sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).
Art. 3º Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

Art. 4º O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:57522472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO VIRABREQUIM, BRONZINA DE BIELA, BRONZINA DE MANCAL, BIELA, BUCHA DE BIELA, JOGO DE ANEL, JUNTA SUPERIOR E INFERIOR, BOMBA DE OLEO, POLIA TENSIONADA, TENSOR CORREIA, COXIM MOTOR E VARETA DO NIVEL DO OLEO, CRUZETA DO CARDAN, MANGUEIRA HIDRAULICA, FLANGE, FILTRO DE AR, CORREIA, CARDAN E CILINDRO DO GIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB Nº 02 CODIGO 405 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a

Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL R$: 24.970,41(vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e um centavo)
Contrato 181/2017
Vigência 06(seis) meses

Sapopema-PR, 05 de junho de 2017.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:193A0824

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2017

SÚMULA: Aprovação da Solicitação deDoação do Veículo KOMBI, placa AWA-2331 definitiva para o município de Sapopemadesenvolver atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social–Termo de Ajuste nº 084/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 06/06/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar *a Doação definitiva do Veículo KOMBI, placa AWA-2331 para a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 06 de junho de 2017.

ESTHEFANYWEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F244FDF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2017

SÚMULA: Aprovação daDispensa de Licitação para Colocar Grades de Proteção no CRAS e demais locais de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 06/06/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar *a Dispensa de Licitação para Colocar Grades de Proteção no CRAS e demais locais de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 06 de junho de 2017.

ESTHEFANYWEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56882824

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM RAZÃO DE FALTAS DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 111, V "a", IX, X, XI e ART. 112, XV, XVI, XVII, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 366/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS .

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,** ***ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista varias reclamações de seu superior, de funcionários públicos municipais e prestadores de serviços, sendo estas parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 16/2017, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sapopema, 07 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F60F8074

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 024/2004, que nomeou o Sr. Amando Salustiano Lopes, Matrícula nº 603-1, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício nº 1764728944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09E50C93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 119/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Isaias Flores, RG nº 9.123.656-7/PR e CPF nº 040.311.609-09, para o cargo em comissão de Chefe da Vigilância Municipal, fará jus ao vencimento, símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C624B76A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 120/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Amilton Soares, RG nº 3.819.602-2/PR e CPF nº 410.873.999-04, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos, fará jus ao vencimento, símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0458C7AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/ CONCERTO / AQUISIÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA OS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: MAGNO ALMEIDA MATHIAS-MEI
CNPJ: 22.759.074/0001-49
VALOR R$: R$ 7.240,00(sete mil duzentos e quarenta reais).
CONTRATO: Nº 182/2017
VIGENCIA: 06(seis)meses

Sapopema, 06 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:268B4831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1209/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor LUCIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1513-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, Divisão de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E60C2E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1502/2017

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.657 de 05/06/2017,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Sr. IZALTINO RODRIGUES FILHO matrícula funcional de nº. 1534-1, EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de Guardião, o qual estava exercendo no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4626C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SERTANÓPOLIS, 07 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /MAPA, efetuou, no dia 05/06/2017, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 827504/2016, no valor de R$ 195.000,00.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CD940FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA PORTARIA 023/2017

ERRATA REFERENTE AO PORTARIA 023/2017

REFERENTE AO PORTARIA DE FPÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS CLAYTON DE DEUS, PUBLICADO EM 02 DE JUNHO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1267, **ONDE LÊ-SE**: "**Artigo 1)** Conceder a partir de 19 de Julho de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **CARLOS CLAYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017", AGORA **LEIA-SE** "**Artigo 1)** Conceder a partir de 19 de Junho de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **CARLOS CLAYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Sertanópolis, 05 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:C067078D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 69/2016 - ID.519

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, GESTANTES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS*, CONTRATO N.º .69/2016, ASSINADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE ZENAIDE APARECIDA ARRUDA E A EMPRESA FARMÁCIA LTDA, CNPJ Nº 81.213.241/0001-10, SITUADA NA AV DR VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 257, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR JOÁS MOREIRA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 15.972.155, INSCRITO NO CPF Nº 539.199.479-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, RUA AMAZONAS, Nº 346 CEP 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CLÁUSULA PRIMEIRA
- O termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira e terceira Cláusula do contrato inicial nº69/2016.
O valor unitário do objeto a ser fornecido, fica inalterado.
O valor a ser pago por acréscimo de 25% no item 02 – REFERÊNCIA, constantes do contrato inicial, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	UN	Qt.	Valor Total	Desconto de %
2	Desconto* sobre medicamentos Tabela Anvisa – CMED - REFERÊNCIA	UN	ADITIVO DE 25%	R$ 12.000,00	15%

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de junho (06) de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EMPRESA FARMÁCIA LTDA,
CNPJ Nº 81.213.241/0001-10.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
NOME
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3ED3C2D4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017.

Processo n.º 23/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 1.316,57** (Um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 05 de Junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2FFD6BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 29.000,52 (vinte e nove mil**

reais e cinquenta e dois centavos), S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.376,84 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** e **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 27.373,61 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**

Tapira, 26 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:19CD2D11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2017

ID: 1725
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 29.000,52 (vinte e nove mil reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018

Tapira, 26 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3966F8F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2017

ID: 1726
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 30.376,84 (trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018

Tapira, 26 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA2F77B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2017

ID: 1727
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 27.373,61 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018

Tapira, 26 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7F1DE0DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).**

Tapira, 26 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C91C4C18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2017

ID: 1728
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
VALOR – R$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018

Tapira, 26 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E287BB47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.168.382/0001-06,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).**

Tapira, 26 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:927E5BC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2017

ID: 1729
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS
VALOR – R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2018

Tapira, 26 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B72452D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.483.808/0001-28,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 95.610,00 (noventa e cinco mil e cento e dez reais).**

Tapira, 29 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C0375A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2017

ID: 1730
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – W P DO BRASIL LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 95.610,00 (noventa e cinco mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA – 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018

Tapira, 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4469885

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **GIOVANI DE OLIVEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.729.604/0001-76,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Tapira, 29 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E13BF1A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2017

ID: 1731
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GIOVANI DE OLIVEIRA - GÁS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA – 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018

Tapira, 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6735B681

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SOUZA & PIROTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 11.167.309/0001-97,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Tapira, 29 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10189D45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2017

ID: 1732
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SOUZA & PIROTA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018

Tapira, 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:96BD7307

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

Processo nº. 96/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	03.047.652/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET CRUZE DO GABINETE DO PREFEITO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 02 de Junho de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:96F1FB27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017 - ID Nº. 1669

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R$ 26.251,16 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), passando o seu valor para R$ 614.548,84 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Junho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D7653BAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO VALERA ZABINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R$ 13.923,98 (treze mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor para R$ 310.476,02 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Junho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO VALERA ZABINI
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48A232F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 41/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 28 - 29 - 35 - 37 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 55 - 57 - 60 - 61 - 62
R$ 83.186,31(oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	53
R$ 41,76(quarenta e um reais e setenta e seis centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 4 - 5 - 9 - 13 - 16 - 19 - 20 - 24 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 49 - 51 - 52 - 54 - 58 - 59 - 63 - 64
R$ 84.520,09(oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	14 - 15 - 56

R$ 18.074,75(dezoito mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E59DA22

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2017 - PREGÃO N° 41/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 83.186,31 (oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:055053B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2017 - PREGÃO N° 41/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D317549F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2017 - PREGÃO N° 41/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 84.520,09 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE9594DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2017 - PREGÃO N° 41/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF:

064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 18.074,75 (dezoito mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9B39A90

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04-2017

Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA – ME
CANASSA, FERRETE & CIA LTDA - ME

Item	Descrição
1	AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ANALISES CLINICAS) PLANTAO DE 24 HORAS - HOSPITALAR
3	EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA EEMERGÊNCIA / ELETIVOS: ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE COLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4BE8B8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 134/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **LABORATORIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.996.106/0001-76, com endereço na RUA OSVALDO CRUZ, 33, Centro – na Cidade de TERRA BOA – PR, por seu sócio-gerente, JOÃO MANOEL LOURENÇO FILHO, portador da CI/RG nº 827.763, inscrito no CPF/MF nº 215.315.019-15, com domicílio em RUA OSVALDO CRUZ, 33.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em exames laboratoriais, conforme Termo de Referencia.
VALOR:

Item	Descrição
1	AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ANALISES CLINICAS) PLANTAO DE 24 HORAS - HOSPITALAR
3	EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / ELETIVOS: ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE COLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

a) O valor dos Serviços objetos desse contrato será de acordo com os valores especificados na planilha do termo de referencia.
b) Os procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos – Urgência e Emergência - com valores referenciais para 2017 - aprovada pelo SUS, previamente consignados no Anexo III do edital de Chamamento Público - Nº. 04/2017.
c) O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de junho de 2017.

.....
Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BD8870DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 133/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **CANASSA, FERRETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 76.681.170/0001-40, com endereço na AV. BRASIL, 1182, Centro – na Cidade de TERRA BOA – PR, por seu sócio-gerente, GLEICYANE MAIARA FERRETTI SILVA, portador da CI/RG nº 9.675.457-4, inscrito no CPF/MF nº 052.861.929-20, com domicílio em RUA INDIANOPOLIS, 188.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em exames laboratoriais, conforme Termo de Referencia.
VALOR:

Item	Descrição
1	AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ANALISES CLINICAS) PLANTAO DE 24 HORAS - HOSPITALAR
3	EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / ELETIVOS: ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE COLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

a) O valor dos Serviços objetos desse contrato será de acordo com os valores especificados na planilha do termo de referencia.
b) Os procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos – Urgência e Emergência - com valores referenciais para 2017 - aprovada pelo SUS, previamente consignados no Anexo III do edital de Chamamento Público - Nº. 04/2017.
c) O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de junho de 2017.
.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62EBC9D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 135/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME, CNPJ nº 81.742.751/0001-85, com sede AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711, JARDIM BOTANICO - 80.000-001, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS OSIRES NUNES, CPF: 632.155.949-00, carteira de Identidade nº 36000821, residente e domiciliado a AVENIDA COMENDADOR FRANCO, nº 2711, CURITIBA - PR.
OBJETO: contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 65.489,25 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:664C64F5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2BC8AFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	27815	PSICÓLOGO	7º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de junho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9107E788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2840, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VILMARI DE FÁTIMA DOMINGOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.536.534-9/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:306452BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Feriado de Corpus Christi, celebrado em 15 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 16 de junho de 2017, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 07 de junho de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:52ADA5C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 10, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 289/2012;
Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Permanente de Licitação, atendendo os princípios da Lei Federal n° 8666/93, em especial seu art. 51;
Considerando que o TIJUCAS DO SUL PREV não possui quadro de servidores suficiente para composição da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da lei;
Considerando que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul cedeu sua Comissão Permanente de Licitação para atender às necessidades do TIJUCAS DO SUL PREV;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, com a seguinte composição:
I– Presidente, Evandro Krachinski Duarte, portador da cédula de identidade com RG n° 8269280-0/SSP/PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

II – Secretário, Ranolfo Eriches de Lima, portador da cédula de identidade com RG nº 9.748.732.-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

III – Membro, Paulo Ademir Soares de Lima**,** portador da cédula de identidade com RG nº 7.533.164-9 /SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:58E8A907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

SÚMULA – aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2026

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Tomazina, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de maio de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E355225D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

SÚMULA – aprova o plano de ação referente a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **o Plano de Ação referente a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, a qual Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 07 de junho de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E7989DB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA – aprova o plano de ação referente a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **o Plano de Ação referente a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, a qual Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 07 de junho de 2017.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9F9C35E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 110/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a Portaria n.º 019/2016 que concedeu o(a) servidor(a) **GILBERTO ALVES DA SILVA**, portador(a) da CTPS n.º 37334 série 00056-PR., Licença do cargo de Motorista para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 05 de junho de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7CE46297

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOSEFINA MARIANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 4.517.766-1 SSP/PR e do CPF nº 648.725.849-49, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 05 de Junho de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8991BE92

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 029/2017

O Prefeito de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Recesso do feriado de Corpus Christi nas repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 16 de junho de 2017 (sexta feira).

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:866B4D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Acessórios, óleos e filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 26/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09 , no valor total de R$ 256.078,05

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 05 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 83/2017
Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 32/2017
Objeto: Aquisição de Acessórios, óleos e filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR
Valor : R$ 256.078,05
Vigência: 05/06/2018

TOMAZINA, 05 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EFF991D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ALEX SANDRO CLEIN - ME – CNPJ nº 11.331.317/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:61962AF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DELCI VIZENTINPANIFICADORA – ME – CNPJ 00.203.097/0001-30

LOTE 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	KG	TORTA SALGADA (FRANGO OU LEGUMES).	18,00	2.700,00
2	150	KG	BOLO DE AMENDOIM, DE CENOURA, DE AIPIM, DE CHOCOLATE, DE LIMÃO, DE FUBÁ E DE MILHO.	18,00	2.700,00
3	100	KG	BOLO RECHEADO (RECHEIO CREME).	18,00	1.800,00
4	50	KG	NÓ DE SOGRA.	10,00	500,00
5	3150	UNID.	PASTEL DE CARNE E/OU PIZZA (APROXIMADAMENTE 100G CADA).	2,00	500,00
6	760	LT	REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO RETORNÁVEL.	2,19	1.664,40
7	960	LT	REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE LITRO RETORNÁVEL.	2,59	2.486,40

Valor total do fornecedor: R$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B46CEA8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 07.607.217/0001-03** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:16D60802

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

DECRETO Nº2903/17
Data 07.06.17

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Janaina Cristina Borges Lourenci**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 23865-1/1 portadora da CI/RG 13.963.320-2 SSP PR e do CPF 009.322.439-75, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F707300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 54/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR, portador da cédula de identidade 7.500.232-7 SSP-PR e inscrito no CPF: 039.158.479-09, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária) (6 s/redução de 50% e 01 com redução de 50%) (Período de 09/06/2017 à 15/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 390,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE DO SUL – PR.
MOTIVO: ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ NOS JOGOS ESCOLARES.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A5D6AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 55/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VANESSA NASCIMENTO RIBAS, portadora da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (período de 07/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO SISTEMA DE VACINA SI-PNI – ONLINE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10.3010013.2019.3.390.14.00.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67275575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 56/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE FATIMA LANGOSKI, portador da cédula de identidade 3.575.917-4 SSP-PR e inscrito no CPF: 655.044.109-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SILMARA DE FATIMA LANGOSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 07/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO SISTEMA DE VACINA SI-PNI – ONLINE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10.3010013.2019.3.390.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02DAE7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 57/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINEIA DE MELO, portadora da cédula de identidade 6.259.044-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 022.949.269-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDINEIA DE MELO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 07/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: Participação da servidora representando o município em Seminário Regional de Aprendizagem Profissional.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.122.0008.2072.224.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:467D16A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB15F9CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 495-Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4160365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 13.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6871A879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto às empresas **J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 com valor de R$ 4.629,52 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 com valor de R$ 4.808,64 (Quatro Mil Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:52B99F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 68/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS** , de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **ISMAEL FRANCISCO PEREIRA MEI** , CNPJ Nº. 27.852.190/0001-21, ao preço de **R$ 23.250,00** (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais).

Turvo, 06 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2C8F890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 70/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES E MUDANÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** , de acordo com a ata e parecer jurídico à

empresa: **SILVIO KIRA MEI** , CNPJ Nº. 19.216.250/0001-91, ao preço de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Turvo, 07 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:92C7F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 51/2017

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 27/2017, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ARTIGO 3º.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Ficam suspensos os efeitos do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 27/2017, retirando a suspensão preventiva das empresas participarem de processos licitatórios e de celebrarem novas contratações com o Município de Turvo, conforme decisão judicial nesse sentido, bem como requerimentos administrativos formulados pelas empresas interessadas.

Art. 2º. As demais disposições constantes do Decreto mencionado no artigo 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F327F637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°276/2017

SÙMULA: Prosseguimento a Processo Administrativo de servidor.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais :
RESOLVE:
Art. 1º – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo iniciado através da portaria 261/2016; tendo em vista o ocorrido com o servidor municipal Diego Rafael Okonoski.
Art. 2º - Para apuração dos fatos citados na portaria 261/2016, determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei municipal 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
Diogo Augusto De Oliveira
Candido Emilio Falcão Figueiredo
José Angelo Moreira
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 06 de Junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED277928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal / Sistema Único da Assistência Social / Ano 2017

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 17 de 2008.
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social de Turvo, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II);
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal / Sistema Único da Assistência Social / Ano 2017, apresentado pelo Órgão Gestor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 31 de maio de 2017.

LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDA1135F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua sessão plenária do dia 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, para proporcionar reflexão e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem como Tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 29 de Junho de 2017, com início as 8:30 e término as 16 horas, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Município de Turvo - PR.

Art.º 3º - Eleger os representantes da sociedade civil organizada, que irão compor o CMAS gestão 2017 -2019;
Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 31 de maio de 2017.

LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A2D5357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº**.** 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial nº. 74/2017, para as 09h00min do dia 22/06/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 07 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EE1852DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2017
ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita sob o CNPJ de nº 04.872.999/0001-10, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3392/2006, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou certificado de Utilidade Publica Federal pela portaria nº28, de 10 de setembro de 2008, Utilidade Publica Estadual pela lei nº 16226/2009, e Utilidade Publica pelo município de Porto União pela lei nº 3183/2006, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 12 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove um bom atendimento as residentes/idosas, sempre com qualidade e preocupados com o bem estar das atendidas.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

4. DOS VALORES

4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 06 de junho de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:429C71AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 194/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **TIAGO SEJANOSKI**, inscrito no CPF sob o n. º 032.902.079-00 e a Senhora **MARISE APARECIDA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n. º 737.589.229-68, como fiscais de todos os contratos relacionados à **MERENDA ESCOLAR/CEMEIS E FORNECIMENTO DE LEITE**, sem ônus.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D40E162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 92/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 27/06/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2017 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/06/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 06 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1DC9ED94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 020/2017-PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 020/2017

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 015/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a classificação provisória do teste seletivo Edital 015/2017**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Class	Candidato	L.P.	M	C.G.	C.E.	Total de acertos
1º	Natália Terra	04	04	02	09	19
2º	Fernando Wesley Veiga	05	02	04	08	19
3º	Flávia Ramos Gomes	04	01	05	08	18
4º	Flávia Consolin de Lima	04	02	03	06	15
5º	Thayminne Temistocle Bergamo	05	02	02	06	15
6º	Daltiane Taborda Gregório	03	00	04	07	Desclassificada
7º	Letícia Cristina Moreira Escaraber	04	01	03	05	Desclassificada

Abatiá – PR, 07 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6A65F81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, comunica às empresas interessadas na eventual prestação de serviços imediato na Garagem Municipal desta Municipalidade na realização de mão de obra mecânica e elétrica veicular especializada em veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 019/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo.

Item	Quantidade	Unid. p/Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	SERV	mão de obra mecânica-termo de referencia lote 01	J. Vieira dos Santos & Cia Ltda - me	80,00	160.000,00
2	1.000,00	SERV	mão de obra mecânica -termo de referencia lote 02	Rubens José da Silva	80,00	80.000,00
3	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 01	Eduardo de Padua Coelho - ME	90,00	72.000,00
4	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 02	Júlio Sérgio dos Santos ME	90,00	72.000,00
TOTAL GERAL						**384.000,00**

Atalaia/PR em 07 de junho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6C2A7D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 2913/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2913/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil,nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 003/2017, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos de Saúde de Balsa Nova, exclusivamente para atender a ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 .A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "***convocação***" e "***contratação***", ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.6.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova divulgar em quais Unidades de Saúde Básica, Hospitais ou instituição de saúde haverá necessidade dos profissionais da área médica conforme discriminados no Anexo VII, deste ato convocatório. A lista de classificação compostas por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente e estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº.

49/2016 e 50/2016, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado ao Edital n° 01/2015, instrumentalizado no Processo Administrativo n° 3766/2015 ou caracterizada a excepcionalidade de interesse público previsto na Lei Municipal n° 879/2015.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24:00horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	08/06/2017 a 14/06/2017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	20/06/2017
Recurso	21/06/2017
Publicação da Lista Classificatória Provisória	22/06/2017
Recurso da Classificação	23/06/2017
Convocação para comprovação de títulos	26/06/2017 e 27/06/2017
Distribuição de vagas	28/06/2017 – 10:00 horas
Médico do Trabalho	28/06/2017 – 13:00 horas
Contratação	03/07/2017

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição..

3. Cargos e Funções

3.1. - Características das Funções

Cargo	NUTRICIONISTA
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição Atribuições	das Atribuições descritas no QUADRO I, do ANEXO I do EDITAL n° 03/2017.

3.2 - Características das Funções

Cargo	FONOAUDIÓLOGO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 34,2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrições das atribuições	Atribuições descritas n QUADRO II, do ANEXO I, do EDITAL n° 02/2017.

ADVERTÊNCIA – Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, são será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.

4. Inscrição

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal. 4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos 4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral
– RG.
4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 08/06/2017 a 14/06/2017, devendo o candidato trazer os documentos que comprovem a sua habilitação técnica no ato da inscrição.
4.5. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
4.5.1 O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado dos cargos de profissionais técnicos e especialista da área da saúde disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atribuições nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e instituições integradas na Rede Municipal de Atendimento do Sistema Único de Saúde.
4.5.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.
4.5.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.
4.5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.5.5. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015
4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015
4.7 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo V)
4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.
4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 7.4.1 deste Edital.
4.7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.8 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.
4.9 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.
4.10 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória.

I. Diploma do curso reconhecido pelo MEC.

5.1.1 Títulos aceitos para vencimentos de nível superior:

a) Diploma na área acompanhado de certificado de conclusão de curso;
b) Diploma de pós graduação;
c) Diploma de Mestrado;
d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 17/01/2007 a 17/01/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, nas funções de nutricionista e fonoaudiólogo disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:
a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:
b) o tempo de serviço prestado em Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova como contratado pela mesma, não necessita de comprovação documental para tal finalidade;
b) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;
c) tempo de serviço prestado nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.
5.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada o desempenho das atividades profissionais dos cargos objeto deste certame licitatório.
5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:
5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
5.3.3 Bacharelado ou licenciatura que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.
5.3.4 Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.
5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.
5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais

requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VIII)

6.1.3 No dia 22/06/2017, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, no dia 23.06.2017 ;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes no Sistema Único de Saúde e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com a urgência e excepcional interesse público para manutenção dos serviços. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.° 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1.o A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2ª Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3.o Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-seá o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4 Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.o 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

I. A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças –CID;

c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.
7.6 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.
7.7 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.
7.8 Reconvocação.
7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.
7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.
7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.
7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.
8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado
8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.
8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.
8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.
8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.
9. Fim de lista e desistência
9.1 perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;
I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.
b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;
II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;
d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.
9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IX deste Edital.
10. Exclusão do processo seletivo
10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:
a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.o 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.o 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.o 41, de 31/12/2003;
i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
11. Contratação
11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) Cédula de Identidade e Registro Geral - CIRG;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico
http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) declaração de acúmulo de cargos.
11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.
I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
11.3 O contrato terá prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
12.3 É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.
12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n° 879/2015.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 31 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

DO ANEXO I DO EDITAL n° 03/2017
QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	NUTRICIONISTA
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital - outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	1 VAGA
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Realizar atividades e executar trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública; prestar assistência nutricional a indivíduos sadios e enfermos: planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e específicos para a merenda escolar; verificar o prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta; inspecionar e fiscalizar os gêneros estocados; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios: orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares: comunicar a ocorrência de irregularidades encontradas; preparar relatórios mensais relativos ás atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente ás suas atribuições profissionais: trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.301.0016.2215.3190.0400 E 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL n° 03/2017
QUADRO II

Características das Funções	
Cargo	FONOAUDIÓLOGO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 34.2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011

Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital - outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL n° 02/2017

ESTABELECIMENTO	NUTRICIONISTA	FONOAUDIÓLOGO
CENTRO MÉDICO BOM JESUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL	20 horas	20 horas
EQUIPE NASF	20 horas	20 horas
TOTAL TRABALHADO	40 HORAS	40 HORAS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A08B98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal,EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços2/2017
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS -MUNICÍPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR: CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTAAPARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME - CNPJ: 02.769.283/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPOTE E APOIO ADMINISTRATIVO		UNID	12	6.000,00	72.000,00
1	2	DILIGENCIA A BRASILIA E DESPESA. PARA REEMBOLSO		UNID	2	3.000,00	6.000,00
1	3	DILIGENCIA A CURITIBA E DESPESA PARA REEMBOLSO		UNID	10	1.500,00	15.000,00
1	4	DILIGENCIA A CAMPO MOURAO E DESPESA PARA REEMBOLSO		UNID	20	350,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Barbosa Ferraz,07 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:AE99691D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 3/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

FORNECEDOR: ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME - CNPJ: 03.350.706/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPRENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTAO DE CONVENIOS,		UNID	12	7.600,00	91.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

Barbosa Ferraz, 07 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8EB8FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 140/2017

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 18 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)	
_____ **HELIO GONÇALVES DA SILVA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/05/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4BFA2D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2017 - SAMAE
- TIPO MENOR PREÇO -

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Filtros, Graxas) para o abastecimento dos veículos e maquinários do SAMAE** em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido do SAMAE (Sistema de Abastecimento de Agua do Município).

Eu, EDSON FLAVIO HOFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, sob pena de responsabilidade, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º01/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017, às 15h00min em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente.

Proponente 1 - LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

RELATÓRIO LANCES COM FATOR DE COMPENSACÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2017					
GASOLINA					
Preço c/ Fator de Compensação	**Preço Liquido**	**distancia KM/Posto**	**Fornecedor**	0,001720	**RESULTADO**
3,753	**3,75**	0,5	**LUIZ SILVIO HOFFMANN**	0,001	**VENCEDOR**
ETANOL					
Preço c/ Fator de Compensação	**Preço Liquido**	**distancia KM/Posto**	Fornecedor	0,002415	**RESULTADO**
3,004	**3,00**	0,5	**LUIZ SILVIO HOFFMANN**	0,000	**VENCEDOR**
DIESEL					
Preço c/ Fator de Compensação	**Preço Liquido**	**Distancia KM/Posto**	Fornecedor	0,002016	**RESULTADO**
2,973	**2,97**	0,5	LUIZ SILVIO HOFFMANN	0,000	VENCEDOR

Na fase de verbal e de negociação direta com o licitante, conforme Classificação por Fornecedor

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – 2017					
Pregão 01/2017					
Fornecedor: 79-5 LUIZ SILVIO HOFFMANN			**CNPJ: 04.657.810/0001-76**		
Representante: 36685-4 LUIZ SILVIO HOFFMNN					
Lote 001 - Lote 001					22.851,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	9839 DIESEL	L	1.200,00	2,97	3.564,00
2	9836 ETANOL	L	2.500,00	3,00	7.500,00
3	13265 FILTRO DE DIESEL ESCAVADEIRA MOD 302.5 CATERP	UNI	2,00	130,00	260,00
4	13264 FILTRO DE OLEO DE MOTOR ESCAVADEIRA CATERPILL	UNI	2,00	64,00	128,00
5	13258 FILTRO DE ÓLEO STRADA MOD 2013/2013	UNI	18,00	19,00	342,00
6	13259 FILTRO DE ÓLEO VEICULO UP MOD2015/2015	UNI	18,00	19,00	342,00
7	13263 FLUIDO DE RADIADORES	L	10,00	22,00	220,00
8	9835 GASOLINA	L	2.500,00	3,75	9.375,00
9	959 GRAXA	UNI	2,00	275,00	550,00
10	13260 OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40	L	10,00	27,00	270,00
11	13260 OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40	L	10,00	30,00	300,00
VALOR TOTAL :					22.851,00

Homologa-se para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76** vencedora do lote 01 itens 01 a 11 com o valor total de R$ 22.851,00 (vinte dois mil oitocentos e cinquenta e um reais) totalizando assim um valor global do certame.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFAMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:32CEF0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	83/2017
b) Licitação Nrº :	37/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0006.2.017. - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE OBRAS
15.451.0006.2.019. - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
15.451.0006.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.451.0006.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.108. - PROGRAMAS PTMC E PVMC
08.244.0009.2.060. - MANUTENCAO DO RECANTO DO IDOSO (ASILO)
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0022.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO N°12	GERDAL	kg	200	R$12,00	R$2.400,00
2	ARAME GALVANIZADO N°14	GERDAL	kg	200	R$12,00	R$2.400,00
3	ARAME GALVANIZADO N°16	GERDAL	kg	200	R$13,50	R$2.700,00
4	ARAME GALVANIZADO N°18	GERDAL	kg	200	R$14,00	R$2.800,00
5	ARAME RECOZIDO N°12	GERDAL	kg	350	R$8,00	R$2.800,00
6	ROLO DE TELA GALVANIZADA 1,5 M DE ALTURA, FIO N°22 P/ GALINHEIRO	GERDAL	UNID	25	R$250,00	R$6.250,00
7	CORRENTE GALVANIZADO 8 MM	GERDAL	kg	40	R$18,00	R$720,00
8	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20 KG.	BELLITICOLA	Sc	250	R$7,00	R$1.750,00
9	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20 KG.	BELLITICOLA	Sc	250	R$17,00	R$4.250,00
10	PISO 50 X 50 PEI 5	CERAL	mtr	850	R$12,50	R$10.625,00
11	REVESTIMENTO 33 X 46 BRANCO	CERAL	mtr	850	R$12,50	R$10.625,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	PORTO RICO	mtr	550	R$75,00	R$41.250,00
13	AREIA GROSSA LAVADA	PORTO RICO	mtr	550	R$75,00	R$41.250,00
14	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	SEREIA	Sc	2000	R$7,50	R$15.000,00
15	CIMENTO PORTLAND 50 KG	VOTORAN	Sc	1000	R$24,00	R$24.000,00
16	CIMENTO ESTRUTURAL 40 KG	VOTORAN	Sc	550	R$20,00	R$11.000,00
17	CIMENTO P/ USO GERAL 50 KG	VOTORAN	Sc	5000	R$24,00	R$120.000,00
18	TRELIÇA H 8 C/12 M	GERDAL	Barra	500	R$40,00	R$20.000,00
19	TRELIÇA H 12 C/12 M	GERDAL	Barra	500	R$55,00	R$27.500,00
20	FERRO 1/4" CA 50 6 MM C/12 M	GERDAL	Barra	300	R$9,00	R$2.700,00
21	FERRO 5/16" CA 50 8 MM C/ 12 M	GERDAL	Barra	500	R$16,00	R$8.000,00
22	FERRO 4,2 MM CA 50 C/ 12 M	GERDAL	Barra	800	R$5,00	R$4.000,00
23	FERRO 3/8" CA 50 C/12 M	GERDAL	Barra	300	R$20,00	R$6.000,00
24	CORDA SISAL 10 MM	VONDER	kg	150	R$13,00	R$1.950,00
25	CORDA SISAL 12 MM	VONDER	kg	150	R$13,00	R$1.950,00
26	LONA PLAST. PRETA 150 MICRAS	LONAX	mtr	2000	R$1,00	R$2.000,00
27	CADEADO HASTE CURTA 20 MM	STAM	UNID	40	R$8,00	R$320,00
28	CADEADO HASTE CURTA 30 MM	STAM	UNID	40	R$12,00	R$480,00
29	ESCADA DE MADEIRA 13 DEGRAUS	VONDER	UNID	10	R$230,00	R$2.300,00
30	ESCADA DE MADEIRA 19 DEGRAUS	VONDER	UNID	10	R$290,00	R$2.900,00
31	ESCADA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	10	R$300,00	R$3.000,00
32	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO CROMADA	STAM	UNID	30	R$40,00	R$1.200,00
33	MAÇANETA P/ FECHADURA CROMADA	ALIANÇA	par	40	R$8,00	R$320,00
34	PORTAL 13X3 CM	CEDRAL	JG	25	R$60,00	R$1.500,00
35	PORTAL 14 X 3,5 CM	CEDRAL	JG	25	R$70,00	R$1.750,00
36	PORTAL 16 X 3,5 CM	CEDRAL	JG	25	R$90,00	R$2.250,00
37	VISTA DUPLA 5 CM	CEDRAL	JG	60	R$22,00	R$1.320,00
38	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 9 MM	CEDRAL	UNID	120	R$29,00	R$3.480,00
39	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 12 MM	CEDRAL	UNID	120	R$40,00	R$4.800,00
40	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 14 MM	CEDRAL	UNID	120	R$50,00	R$6.000,00
41	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" REFORÇADA	CINFLEX	mtr	550	R$0,80	R$440,00
42	MANGUEIRA MARROM 1.1/2"	OGIMA	mtr	1000	R$3,00	R$3.000,00
43	MANGUEIRA MARROM 1"	OGIMA	mtr	1000	R$1,30	R$1.300,00
44	MANGUEIRA MARROM 3/4"	OGIMA	mtr	1000	R$0,80	R$800,00
45	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE	PLASBOHN	mtr	2000	R$2,30	R$4.600,00
46	NEUTROL 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	25	R$70,00	R$1.750,00
47	NEUTROL 18 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$250,00	R$5.000,00
48	VEDACIT 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	25	R$40,00	R$1.000,00
49	VEDACIT 18 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$90,00	R$1.800,00
50	VEDAPREM 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$80,00	R$1.600,00
51	ZARCÃO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	20	R$50,00	R$1.000,00
52	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	VONDER	UNID	1500	R$0,40	R$600,00
53	PREGO 10 X 10	GERDAL	kg	150	R$10,00	R$1.500,00
54	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNID	5000	R$1,30	R$6.500,00
55	CAPAS DE BARRO	SANTA BARBARA	UNID	300	R$2,40	R$720,00
56	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,80 M	CEDRAL	UNID	30	R$80,00	R$2.400,00
57	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,70 M	CEDRAL	UNID	30	R$80,00	R$2.400,00
58	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,60 M	CEDRAL	UNID	30	R$80,00	R$2.400,00
59	PORTA DE MADEIRA MISTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 M	CEDRAL	UNID	30	R$135,00	R$4.050,00
60	CAIBRO CAMBARÁ 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$5,00	R$2.750,00
61	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$3,00	R$1.650,00
62	CAIBRO PINUS 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$3,00	R$1.650,00
63	RIPÃO PINUS	CEDRAL	mtr	2000	R$0,70	R$1.400,00
64	VIGA CAMBARÁ 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$7,00	R$3.850,00
65	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	1000	R$5,00	R$5.000,00
66	VIGA PINUS 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$5,00	R$2.750,00
67	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$12,00	R$6.600,00

68	TABUA PINUS 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$2,80	R$1.540,00
69	TABUA PINUS 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$3,00	R$1.650,00
70	TABUA PINUS 20 CM	CEDRAL	mtr	550	R$3,50	R$1.925,00
71	TABUA PINUS 30 CM	CEDRAL	mtr	550	R$4,50	R$2.475,00
72	TABUA CAMBARA 2,5 X 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$11,00	R$6.050,00
73	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 - 5 MM	INFIBRA	UNID	200	R$21,00	R$4.200,00
74	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 M - 6MM	INFIBRA	UNID	100	R$65,00	R$6.500,00
75	TIJOLO MACIÇO COMUM	ORTIGUEIRA	UNID	50000	R$0,45	R$22.500,00
76	TUBO 25 MM SOLDÁVEL 6M	PLASTILIT	Barra	200	R$11,00	R$2.200,00
77	TUBO 100MM ESGOTO 6 M	PLASTILIT	Barra	100	R$40,00	R$4.000,00
78	FORRO P.V.C 8M X 20 CM ANTICHAMA	BARIRI	mtr	2000	R$12,50	R$25.000,00
79	CANTONEIRA P.V.C TIPO 'U'	BARIRI	mtr	250	R$2,00	R$500,00
80	CANTONEIRA P.V.C MOLDURADA	BARIRI	mtr	250	R$2,00	R$500,00
81	PARAFUSO P/ FORRO P.V.C PONTA AGULHA	VONDER	UNID	8000	R$0,04	R$320,00
82	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M	MACHADO	UNID	20	R$230,00	R$4.600,00
83	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM	MACHADO	UNID	20	R$89,00	R$1.780,00
84	VITRO DE CORRER 2,00 X 1,00 M	MACHADO	UNID	20	R$280,00	R$5.600,00
85	ASSENTO SANITÁRIO (COR A ESCOLHER)	ASTRA	UNID	40	R$15,00	R$600,00
86	LIMA P/ MOTOSSERRA Nº 7/32	K&F	UNID	250	R$16,00	R$4.000,00
87	LAMINA DE SERRA	STARRETT	UNID	250	R$10,00	R$2.500,00
88	PÁ BICO Nº 4 C/ CABO	FUZIL	UNID	30	R$18,00	R$540,00
89	TESOURA P/ GRAMA 12"	TRAMONTINA	UNID	30	R$15,00	R$450,00
90	FACÃO Nº16	RAMADA	UNID	30	R$12,00	R$360,00
91	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO	FUZIL	UNID	30	R$13,00	R$390,00
92	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO C/ LENTE REDONDA MODELO CONCHA	VONDER	UNID	20	R$20,00	R$400,00
93	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	VONDER	UNID	30	R$10,00	R$300,00
94	BALDE DE PEDREIRO DE P.V.C	ZUMPLAST	UNID	30	R$7,00	R$210,00
95	REGISTRO GAVETA DE METAL 1.1/2" C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN	UNID	20	R$40,00	R$800,00
96	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 3/4" C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN	UNID	30	R$30,00	R$900,00
97	REGISTRO DE P.V.C SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$22,00	R$660,00
98	REGISTRO DE P.V.C SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$9,00	R$270,00
99	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA HYDRA 1.1/2"	CENSI	UNID	30	R$30,00	R$900,00
100	REGISTRO P.V.C 1/2" ESFERA	PLASTILIT	UNID	30	R$7,00	R$210,00
101	ADESIVO P.V.C 175 G	PLASTILIT	UNID	50	R$7,00	R$350,00
102	FITA ISOLANTE 20M	ADERE	UNID	60	R$5,00	R$300,00
103	FITA ISOLANTE 10 M	ADERE	UNID	60	R$3,00	R$180,00
104	SILICONE BRANCO 280 G	TEK BOND	UNID	60	R$12,00	R$720,00
105	MASSA PLÁSTICA 400 G	CAR PLAST	UNID	30	R$7,00	R$210,00
106	VEDA ROSCA 18MM X 25M	GOOL	UNID	60	R$3,00	R$180,00
107	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	GOOL	UNID	60	R$6,00	R$360,00
108	VEDA CALHA 285 G	MISTER	UNID	60	R$13,00	R$780,00
109	SIFÃO SANFONADO P.V.C	PLASBOHN	UNID	150	R$5,00	R$750,00
110	SIFÃO SANFONADO DUPLO P.V.C	PLASBOHN	UNID	40	R$9,00	R$360,00
111	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 CROMADA	ASTRA	UNID	20	R$19,00	R$380,00
112	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CROMADA	ASTRA	UNID	20	R$12,00	R$240,00
113	DISCO DIAMANTADO TURBO	ELITE	UNID	60	R$15,00	R$900,00
114	VASO SANITÁRIO BRANCO TRADICIONAL	FIORI	UNID	20	R$120,00	R$2.400,00
115	LAVATÓRIO MÉDIO C/ COLUNA REDONDO BRANCO	FIORI	UNID	20	R$120,00	R$2.400,00
116	TEXTURA (DIVERSAS CORES)	CIACOLLOR	kg	1000	R$1,90	R$1.900,00
117	GRAFIATO (DIVERSAS CORES)	CIACOLLOR	kg	1000	R$1,90	R$1.900,00
118	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	40	R$55,00	R$2.200,00
119	TINTA A ÓLEO ALTO BRILHO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	60	R$40,00	R$2.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil , setecentos e noventa)

Bom Sucesso, 07 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7831CD94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	84/2017
b) Licitação Nrº :	38/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CLUBE MUNICIPAL

15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 30.849,24 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.849,24 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA PARA PISCINA 3,0 CV, TRIFÁSICO COM PRÉ FILTRO, CAPACIDADE DE FILTRAR NO MINIMO 226 MIL LITROS (EM ATÉ 8 HORAS) E AUTO ESCORVANTE.	MARK	UNID	1	R$2.469,00	R$2.469,00
2	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE PISCINA	CIPLA	UNID	8	R$6,68	R$53,44
3	MANGUEIRA 1.1/2 POLEGADAS, FLUTUANTE ESPECIAL	PLASBOM	mtr	120	R$6,68	R$801,60
4	PONTEIRA DE BORRACHA PARA MANGUEIRA 1.1/2	MARQ	UNID	20	R$7,13	R$142,60
5	CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO 6 METROS	GE	UNID	3	R$108,00	R$324,00
6	ESTOJO DE TESTE DE ALCALINIDADE	JACUZI	UNID	1	R$41,50	R$41,50
7	ESCOVA DE NYLON SUPER, PARA PISICINA	JACUZI	UNID	2	R$36,00	R$72,00
8	PENEIRA CATA FOLHAS (GRANDE)	JACUZI	UNID	5	R$35,25	R$176,25
9	ASPIRADOR DE PISCINA 4 RODAS	JACUZI	UNID	1	R$431,00	R$431,00
10	ASPIRADOR DE PISCINA 16 RODAS	JACUZI	UNID	1	R$259,00	R$259,00
11	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINA BALDE DE 10 KG	HIDROCEL	UNID	48	R$139,50	R$6.696,00
12	CLARIFICANTE PARA PISCINA 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	25	R$62,50	R$1.562,50
13	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO DE PISCINA 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	25	R$61,05	R$1.526,25
14	SULFATO DE ALUMINIO PCT DE 1 KG	HIDROCEL	kg	50	R$7,77	R$388,50
15	BARRILHA PARA PISCINA PCT DE 1 KG	HIDROCEL	kg	75	R$8,10	R$607,50
16	ALGICIDAS CHOQUE 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	20	R$93,77	R$1.875,40
17	FLOCULANTES DECANTADOR 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	60	R$55,50	R$3.330,00
18	ELEVADOR DE PH PACOTE COM 25 KG	HIDROCEL	UNID	22	R$188,50	R$4.147,00
19	ELEVADOR DE ALCALIDIDADE PCT COM 25 KG	HIDROCEL	UNID	22	R$193,00	R$4.246,00
20	MEDIDOR DE CLORO, PH E ALCALINIDADE KIT COM 50 FITAS	HIDROCEL	UNID	5	R$46,00	R$230,00
21	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	12	R$73,60	R$883,20
22	LIMPA BORDAS 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	10	R$58,65	R$586,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.849,24 (trinta mil , oitocentos e quarenta e nove e vinte e quatro)						

Bom Sucesso, 07 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C0E00D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
62/2017	Pregão Presencial nº. 27/2017	Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação, hidráulico.	- Luciano Lang 969.928.329-72	01/06/2017	31/05/2018	R$ 100.106,35
63/2017	Pregão Presencial nº. 27/2017	Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação, hidráulico.	- Anisio Luiz Boniatti ME	01/06/2017	31/05/2018	R$ 328.836,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0C8AD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
57/2017	Tomada de Preços 1/2017	Contratação de profissionais enfermeiros para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no Centro de Atendimento de Emergências e Urgências.	Caroline Stelmach Silva	01/06/2017	31/05/2018	R$ 43.056,00
64/2017	Pregão Presencial nº. 19/2017	- Contratação de: Instrutor para curso básico de PINTURA EM TELA, com carga horária de 96 horas/aula, sendo divididos em 32 horas/mês, no período de 89 dias.	- Claudete Ribeiro Wojciki	05/06/2017	01/09/2017	R$ 2.320,00
65/2017	Pregão Presencial nº. 19/2017	- Contratação de: Instrutor para curso básico de confecção de pano de prato, com carga horária de 96 horas/mês, no período de 89 dias.	- Idagir Maria Sarot	05/06/2017	01/09/2017	R$ 2.330,00
66/2017	Pregão Presencial nº. 19/2017	- Contratação de: Instrutor para curso básico de ARTESANATO EM BARBANTES, com carga horária de 32 horas/mês no período de 89 dias, vespertino.	- Rosilda Gonçalves	05/06/2017	01/09/2017	R$ 2.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5BCE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 18/2017 E 24/2017 POR ITEM

Pregão Eletrônico nº 18/2017 – Data da Licitação: 15/05/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 10.004,91					
Objeto: Registro de preços de equipamentos (caixas térmicas, balanças, câmara e estadiômetro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Vencedor: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99 – Valor Total R$ 1.919,92					
LOTE: 1 - Lote 001 – Valor Total do Lote R$ 1.919,92					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Caixas térmica - Capacidade mínima de 50 litros, com as seguintes caracteristicas: ? Parede interna e externa formada por PAI (Polietileno de Alto Impacto); ? Entre camadas com PU (Poliuretano Expandido); ? Tampa Soprada com PAD (Polietileno de Alta Densidade); ? Tampa com fecho de vedação; ? Alças retrateis; ? Fabricação com matéria-prima virgem; ? Medidas externas aproximadas: Altura 5 cm, Largura 45 cm, Comprimento 65 cm; ? Cor preferencial :azul escuro.	Mor Ref 25108141	8	UN	R$ 239,99
Vencedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP - ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Valor Total R$ 869,00					
LOTE: 2 - Lote 002 – Valor Total do Lote R$ 869,00					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Balança eletronica: ? Peso suportado: Até 150 Kg; ? Plataforma: Piso de vidro temperado de 06 mm de espessura, higienizável e atóxico; Visor: Cristal líquido (LCD) com 22 mm de altura; ? Graduação: Peso a cada 100 gramas; ? Tipo de acionamento: com apenas um toque; ? Desligamento automático; ? Método de medição: Quilos e libras; ? Apresentar: Indicador de bateria; ? Alimentação: Pilha; ? Dimensões aproximadas do produto: (Lx Ax P): 30x3,8x30 cm.	G-Tech Bal GL10	10	UN	R$ 86,90
Vencedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.275.465/0001-22 – Valor Total R$ 4.679,99					
LOTE: 4 - Lote 004 – Valor Total do Lote R$ 4.679,99					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Câmara comercial refrigerada: ? Características: ? Refrigerador Comercial Inox Escovado 6 Portas (Galvanizado Interno) Kres-6pd; ? Voltagem 110v Ou 220 V; ? Isolamento 100% Em Poliuretano; ? Revestimento Externo Em Inox Escovado; ? Capacidade: 1.200 Litros; ? Revestimento Interno Em Galvanizado, Alumínio Ou Inox Brilhoso; ? Sistema De Ar Forçado (Frost Free), Ecológico e Econômico; ? Portas Com Sistema Anti-Transpirante e Puxadores Embutidos; ? Prateleiras Reguláveis Pintadas Em Epóxi; ? Rodízios Nos Pés; ? Controle de Temperatura: Digital Ou Analógico; ? Consumo Médio De 298 Kw/Mês; ? Dimensões (C x A x L): 182x194x62 Cm; ? Temperatura °C: 1 À 7.	Kofisa KRES-6PD	1	UN	R$ 4.679,99
Vencedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA – ME - CNPJ: 07.052.779/0001-38 – Valor Total R$ 2.536,00					
LOTE: 6 - Lote 006 – Valor Total do Lote R$ 2.536,00					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Freezer horizontal, 2 tampas: ? Freezer horizontal; ? Capacidade aproximada: Bruta 500 a 600 litros e Líquida: 450 a 550 litros; ? Controle de temperatura: Termostato dupla ação; ? Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer; ? Refrigeração de produtos congelados com temperatura de trabalho aproximada de -16° a 20° C ou bebidas e produtos e refrigerados entre a 0° a 7 °C; ? Refrigeração: Estática com serpentina; ? Degelo: Manual; ? 02 tampas: Cegas, balanceadas com puxadores; ? Incluir: Chave e grade divisória interna; ? Dreno frontal com tampa; ? Revestimento externo: Chapa branca; ? Revestimento interno: aço zincado; ? Gabinete com rodízios; ? Frequência aprox.: 60 Hz; ? Cor: Branco; ? Resistente a corrosão; ? Tensão (V): 127; ? Dimensões aproximadas sem embalagem (L x P x A): 1555 x 760 x 910mm.	Consul Consul	1	UN	R$ 2.536,00
Pregão Eletrônico nº 24/2017 – Data da Licitação: 26/05/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 11.530,00					
Objeto: Registro de preços de bebida láctea, leite e iogurte, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.					
Vencedor: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME - CNPJ: 06.087.469/0001-96 - VALOR TOTAL R$ 11.530,00					
LOTE: 1 - Lote 001 – Valor Total do Lote R$ 2.990,00					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Leite UHT integral - caixa	Terra Viva	1.000	Caixa	R$ 2,99
LOTE: 2 - Lote 002 – Valor Total do Lote R$ 4.560,00					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Iogurte com polpa de fruta, sabore diversos, embalagem plástica 1 lt	Frimesa	1.000	Pacote	R$ 4,56
LOTE: 3 - Lote 003 – Valor Total do Lote R$ 3.980,00					
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid	Valor Unitário
1	Bebida láctea com polpa de fruta,sabores diversos, embalagem plástica - 1 litro	Frimesa	1.000	Pacote	R$ 3,98

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:412CE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Forncecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 18/2017	01/06/2017	Registro de preços de equipamentos (caixas térmicas, balanças, câmara e estadiômetro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	58/2017	31/05/2018	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99 – Valor Total R$ 1.919,92	R$ 10.004,91
			59/2017	31/05/2017	ALVES E SARTOR LTDA - EPP - ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Valor Total R$ 869,00	
			60/2017	31/05/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.275.465/0001-22 – Valor Total R$ 4.679,99	
			61/2017	31/05/2017	ALCI N. BECKER & CIA LTDA – ME - CNPJ: 07.052.779/0001-38 – Valor Total R$ 2.536,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1861ACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 008/2017

Divulga o gabarito definitivo, notas preliminares e candidatos ausentes nas provas objetivas do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A ratificação do gabarito preliminar, divulgado por meio de Edital nº 007/2017, o qual torna-se definitivo.

2. A divulgação das notas preliminares da prova objetiva ao cargo de Zelador, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998	APROVADO	90,00	45,00	20,00	12,50	12,50
46600004	MARILEIA APARECIDA MEOTTI	02/05/1968	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600001	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980	APROVADO	85,00	40,00	17,50	12,50	15,00
46600016	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	02/04/1982	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600062	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/1982	APROVADO	85,00	45,00	17,50	10,00	12,50
46600024	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600011	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995	APROVADO	85,00	45,00	20,00	15,00	5,00
46600061	JESICA LUANA MARQUES ROSA	11/01/1996	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600042	MARCIA DE FATIMA SEVILHA	11/03/1997	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	05/09/1998	APROVADO	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
46600065	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980	APROVADO	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50
46600035	RAQUEL GEHRKE	17/07/1985	APROVADO	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00
46600010	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986	APROVADO	82,50	40,00	20,00	12,50	10,00
46600028	ROZELI IOP	18/12/1969	APROVADO	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
46600054	JOCENIRA BACK	21/01/1980	APROVADO	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00
46600049	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984	APROVADO	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
46600051	ADRIANA FIDEL HARMS	09/03/1977	APROVADO	77,50	35,00	20,00	10,00	12,50
46600017	MARLIZE APARECIDA RAMOS	27/05/1983	APROVADO	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
46600064	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	04/09/1985	APROVADO	77,50	40,00	15,00	12,50	10,00
46600005	AMILTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03/09/1997	APROVADO	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
46600002	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986	APROVADO	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00
46600066	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992	APROVADO	75,00	40,00	15,00	10,00	10,00
46600009	DILVANIA WOIGT	08/09/1980	APROVADO	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
46600008	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992	APROVADO	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50
46600019	THAMARA AMARAL DE OLIVEIRA	27/07/1997	APROVADO	72,50	35,00	15,00	12,50	10,00
46600012	JOSEFINA DA SILVA BILIBIO	18/03/1979	APROVADO	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
46600058	ALCI DAPPER DE ASSIS	01/11/1979	APROVADO	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
46600038	ELAINE MARTH DA SILVA	16/05/1963	APROVADO	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50
46600074	ROSANE OS EMER	25/09/1973	APROVADO	65,00	25,00	20,00	7,50	12,50
46600029	SILVANA APARECIDA FIGUEIRA DOURADO	06/05/1976	APROVADO	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50
46600072	MARCIA PINHEIRO BRZUSKA	28/06/1976	APROVADO	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
46600047	ELIZETE CORREIA DE MELO HERTER	07/07/1977	APROVADO	62,50	25,00	15,00	15,00	7,50
46600006	EDNILSON NUNES	29/08/1987	APROVADO	60,00	25,00	15,00	10,00	10,00
46600014	DAIANE LARISSA PINHEIRO FRUET	01/12/1991	APROVADO	60,00	25,00	12,50	12,50	10,00
46600067	INACIO ALFLEN	04/02/1959	APROVADO	55,00	25,00	15,00	5,00	10,00
46600060	VANIR DAVIES ALTENHOFEN	10/02/1964	REPROVADO	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
46600007	GESSI GULARTE	10/05/1970	REPROVADO	40,00	20,00	12,50	7,50	0,00
46600055	IONE KRAUS	08/09/1976	REPROVADO	37,50	10,00	15,00	5,00	7,50
46600046	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	29/11/1953	REPROVADO	35,00	15,00	12,50	2,50	5,00

3. Os candidatos ausentes da prova objetiva, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME
46600069	EVANDO FERREIRA DÁ SILVA
46600033	MARIA JAQUELINE PADILHA
46600025	ROSELI BUENO DOS SANTOS
46600039	SONILDA DE SOUZA
46600050	TAMIRES DALSOTTO DA SILVA

4. Abre-se prazo de recurso quanto às notas preliminares da prova objetiva nos dias 09, 12 e 13/06/2017.

Capitão Leônidas Marques, 08 de junho de 2017

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E9EE27B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 061/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços - Menor Preço por Item**, realizado no dia 12 de maio de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas***

Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e utilizando recurso livre, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.258.144/0001-94; MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62; TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62**; **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39** e **PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	Leite pasteurizado e resfriado	20.000	L	3,00	COAFLEP	PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA
02	Carne bovina, acem, (moído), cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	1.800	KG	13,95	ICEBULL	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
03	Fígado bovino fresco e refrigerado, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	100	KG	11,45	ARGUS	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
04	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (granel). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500	KG	3,45	CEASA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
05	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel).	800	KG	3,58	CEASA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
06	**ITEM DESERTO**					
07	Carne bovina, patinho, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente rotulado	1.200	KG	19,95	ICEBULL	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
08	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ml. a embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	2.400	UND	3,55	LIDER	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
09	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	130	PCT	4,33	JAJU	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
10	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado - 1 kg	60	PCT	4,65	YO-YO	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
11	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und	500	CX	4,73	SILVA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
12	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	800	PCT	12,50	DOCE GRÃO	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
13	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel).	300	KG	23,98	CEASA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
14	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg.	2.000	PCT	4,80	EFRAIM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
15	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	600	PCT	1,23	ZANIN	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
16	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	1.000	FR	3,23	COAMO	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
17	Carne bovina, músculo, picado, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	2.400	KG	18,80	ICEBULL	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
18	Lingüiça calabresa, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	1.200	KG	11,47	SEARA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
19	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	1.200	KG	7,45	AURORA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
20	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 kg.	600	PCT	1,39	UNIÃO	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
21	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 KG	240	LTA	12,06	SÓ FRUTA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
22	Vinagre de vinho branco. Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente - 750 ml	200	UND	4,29	CHEMIIM	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
23	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g	1.800	PCT	12,49	ILOLAY	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
24	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas, ferro e zinco (ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mistura de vitaminas e sais minerais, estabilizante lecitina de soja e aromatizante de baunilha) não contem glúten, com apresentação da ficha técnica assinada pelo fabricante, alvará sanitário do fabricante, carta de corresponsabilidade do fabricante e laudo bromatologico. embalagem: poliéster + polietileno pigmentado de branco, resistente, termossoldável. Peso líquido do produto: 1 kg. Rendimento: aproximadamente 50 porções de 200 ml	900	PCT	9,49	CHOKILAR	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
25	Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata de 4.08 kg.	500	LT	29,00	XAVANTE	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
26	Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 5 kg.	120	PCT	12,90	COAMO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
27	Macarrão; massa alimentícia; seca para macarronada; formato ave maria; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de13%, em sacos plásticos transp. atóxico c/ 1kg.	1.500	PCT	5,50	TODESCHINI	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
28	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade maxima13%; acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando	1.500	PCT	4,84	ORSI	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

	1 kg.					
29	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato espaguete; para macarronada; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade maxima13%; acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 1 kg.	1.500	PCT	5,78	TODESCHINI	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
30	Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem a granel; embalado caixa papel cartão; pesando 250 gramas.	500	CX	7,40	MATTE LEÃO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
31	**ITEM DESERTO**					
32	Pó de café torrado e moído- com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – 500 g	960	PCT	8,95	DA MANHÃ	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
33	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em lata de 250g	600	LTA	4,91	PALMEIRA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
34	Chocolate Granulado Crocante, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten – 01 Kg	10	PCT	12,84	DONA JÚLIA	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
35	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com identificação do produto e prazo de validade. - 200 g	80	UND	2,32	CCGL	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
36	Biscoito tipo cream-cracker salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. embalagem individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400 g	1.200	PCT	4,00	LIANE	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
37	Biscoito doce, sabor leite, obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura. Amido, açúcar invertido, sal soro de leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidolante, isento de gordura trans, acondicionado - 400 g	1.200	PCT	3,57	LIANE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
38	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. embalagem individualizada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	700	PCT	3,38	LIANE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
39	Bala doce, vários sabores – 700 g	200	PCT	8,80	TOFANO	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
40	Pirulito, tipo coração – 700 g	200	PCT	7,20	LOVE MANIA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
41	Biscoito doce sabor coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g.	700	PCT	3,69	LIANE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
42	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	1.500	PCT	15,77	RAMPINELLI	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
43	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 65% de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; em pote plástico de 500 gramas.	1.440	PT	3,65	DELÍCIA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
44	Fermento biológico fresco 500 gramas	260	UND	7,90	LEVA PÃO	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
45	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	100	KG	17,00	SEARA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
46	Coxa e sobrecoxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	2.400	KG	5,65	PIONEIRO	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
47	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	100	KG	23,90	ANITA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
48	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. não contém gluten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. peso líquido: 1 kg.	360	PCT	8,60	NEILAR	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
49	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	156	UND	6,40	D' MILLE	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
50	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g	720	PCT	2,86	D' MILLE	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
51	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	480	PCT	3,20	D' MILLE	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
52	Refrigerante sabor de guaraná 2l ingredientes:água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. não contém glúten. informação nutricional:porção de 200 ml (copo), valor energético 83 kcal = 349 kj, carboidrato 20 g, açucares 20 g, sódio 11 mg. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	850	UND	4,00	CONQUISTA	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
53	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado.	600	UND	1,78	SÓ FRUTA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
54	Colorau em pó, fino, homogênio, de coloração vermelho intenso, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco transparente, hermeticamente fechado, contendo procedência e validade - 100 g	120	PCT	2,44	D' MILLE	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
55	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são limpas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 1 Kg	120	CX	12,00	D' MILLE	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
56	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	50	PCT	26,99	SERENATA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
57	Carne suína em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	2.000	KG	12,99	FRANBOV	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME

Carlópolis, 07 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B7CA64BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 094/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra especializada para execução de calçadas para atender as demandas do programa "NOVOS CAMINHOS", instituído pela lei municipal nº 4.328/2015.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1. Fica **ALTERADO** os itens de contração do edital:

Onde lê-se

LOTE 01 – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	55123	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.	2.500	M3	54,48	136.200,00

Leia-se:

LOTE 01 – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	55123	CARGA DE ENTULHO, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	2.500	M3	54,48	136.200,00

2. Fica incluído no Anexo I – Termo de Referencia
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.7. Para os itens, 01, 02, 03, 08, 09 e 10 a CONTRATADA deverá durante a execução efetuar a DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DA VIA, diariamente.

3.8. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras operários devidamente uniformizados e identificados.

3. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **16 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84DAAAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 211/2017 DATA: 07.06.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 211.073,80 (duzentos e onze mil, setenta e três reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 847 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº

01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R$ 211.073,80 (duzentos e onze mil, setenta e três reais e oitenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
160	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Depto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
175	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	12.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3339030000000000000 - Material de consumo	505	6.000,00
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
207	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
216	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
222	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
229	3339030000000000000 - Material de consumo	505	6.000,00
232	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	4.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
Funcional: 0015.0452.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
754	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1013	3339051000000000000 - Obras e Instalações	847	15.241,65
1014	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	505	5.334,50
1012	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	847	25.497,65
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
877	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
883	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
TOTAL			**211.073,80**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9D4C060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PPA-2018/2021-ALTERAÇÃO LEGAL: 1 METAS DAS AÇÕES PROG. GOV.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1				
	Metas das Ações Prog. Gov.				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Legislativo Municipal					
1.039.000-Reforma/Ampliação sede do Legislativo	60.000,00	-	-	-	60.000,00
2.057.000-Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1.540.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.940.000,00
02-EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.012.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	380.000,00	411.312,00	444.093,57	478.599,64	1.714.005,21
02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDI					
4-Administração					
61-Ação Judiciária					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.013.000-Procuradoria e Assessoria Tcnico-Jurídica	187.780,00	203.253,07	219.452,34	236.503,79	846.989,20
02.03-ASSESSORIA DE IMPRENSA					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.014.000-Manutenção da Assessoria de Imprensa	300.000,00	324.720,00	350.600,18	377.841,81	1.353.161,99
02.04-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.090.000-Manutenção da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	51.440,00	55.678,66	60.116,25	64.787,28	232.022,19
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.015.000-Atividades do Departamento de Administração	810.000,00	876.744,00	946.620,50	1.020.172,91	3.653.537,41
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.016.000-Atividades da Administração de Pessoal	1.565.000,00	1.693.956,00	1.828.964,29	1.971.074,82	7.058.995,11
2.017.000-Encargos Especiais da Administração de Pessoal	700.000,00	757.680,00	818.067,10	881.630,91	3.157.378,01
03.03-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.019.000-Manutenção do Departamento de Patrimônio	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.700,00	81.200,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.020.000-Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos	80.000,00	86.592,00	93.493,38	100.757,82	360.843,20
03.05-DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXERIFADO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.018.000-Manutenção do Departamento de Compras	125.000,00	135.300,00	146.083,41	157.434,09	563.817,50
03.06-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					
4-Administração					
182-Defesa Civil					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.021.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros Comutário	320.000,00	346.368,00	373.970,00	403.000,00	1.443.338,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.01-DPTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
402-Administração Financeira					
2.022.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade.	560.000,00	606.144,00	654.453,68	705.304,73	2.525.902,41
403-Serviços da Dívida Interna					
0.001.000-Serviços da Dívida Interna	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	800.000,00
405-Outros Encargos Especiais					
0.003.000-Outros Encargos Especiais	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
404-Custo com Precatórios					
0.002.000-Custo com Precatórios	500.000,00	541.200,00	584.333,64	629.736,36	2.255.270,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-Reserva de Contingência					
0.999.000-Reserva de Contingência	441.000,00	477.000,00	515.000,00	555.100,00	1.988.100,00
04.02-DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
406-Adminstração Tributária					
2.023.000-Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	70.000,00	75.768,00	81.806,71	88.163,09	315.737,80

04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
406-Adminstração Tributária					
2.024.000-Atividades do Departamento de Fiscalização	203.000,00	219.727,20	237.239,46	255.672,97	915.639,63
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
17-Saneamento					
511-Saneamento Básico Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
1.002.000-Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	16.000,00	17.400,00	18.000,00	20.000,00	71.400,00
20-Agricultura					
602-Promoção da Produção Animal					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
2.099.000-Manutenção do Centro de Produção Animal	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10
606-Extensão Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
2.009.000-Manutenção do Departamento Agropecuário	908.000,00	982.819,20	1.061.149,89	1.143.601,24	4.095.570,33
2.081.000-Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural	142.000,00	153.700,80	165.950,75	178.845,12	640.496,67
2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro	100.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	412.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
1801-Gestão Ambiental					
2.010.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	70.000,00	75.768,00	81.806,71	88.163,09	315.737,80
2.097.000-Manutenção do Viveiro Municipal	30.000,00	32.472,00	35.060,02	37.784,18	135.316,20
2.098.000-Manutenção do Cemiterio Municipal	30.000,00	32.472,00	35.060,02	37.784,18	135.316,20
2.101.000-Coleta Seletiva	755.000,00	817.200,00	882.300,00	950.800,00	3.405.300,00
05.06-FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUST.					
20-Agricultura					
601-Promoção da Produção Vegetal					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	30.000,00	32.472,00	35.060,02	37.784,18	135.316,20
606-Extensão Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
2.066.000-Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
06.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12-Educação					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.025.000-Manutenção do Departamento de Educação	850.000,00	920.040,00	993.367,19	1.070.551,82	3.833.959,01
2.074.000-Manutenção dos Conselhos da Educação	6.000,00	6.494,40	7.012,00	7.556,83	27.063,23
364-Ensino Superior					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.073.000-UAB - Universidade Aberta do Brasil	45.000,00	48.708,00	52.590,03	56.676,28	202.974,31
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.072.000-Biblioteca Cidadã e Tele Centro	115.000,00	124.476,00	134.396,74	144.839,37	518.712,11
06.02-DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES					
12-Educação					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
361-Ensino Fundamental					
1201-Ensino Fundamental					
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	50.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	140.000,00
2.026.000-Manutenção da Escolas Municipais	580.000,00	628.000,00	678.000,00	730.500,00	2.616.500,00
2.027.000-Manutenção do FUNDEB	3.942.376,00	4.267.200,00	4.607.300,00	4.965.300,00	17.782.176,00
2.030.000-Manutenção da Merenda escolar	537.826,00	582.140,00	628.500,00	677.300,00	2.425.766,00
2.108.000-Uniforme Escolar	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00
362-Ensino Médio					
1201-Ensino Fundamental					
2.104.000-Casa Familiar Rural	35.000,00	37.884,00	40.903,35	44.081,54	157.868,89
366-Educação de Jovens e Adultos					
1201-Ensino Fundamental					
2.082.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
367-Educação Especial					
1201-Ensino Fundamental					
2.083.000-Manutenção da Educação Especial.	90.000,00	92.000,00	95.000,00	100.000,00	377.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE CRECHES					
12-Educação					
365-Educação Infantil					
1202-Centros de Educação Infantil					
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	200.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	290.000,00
2.031.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	410.000,00	552.024,00	596.020,31	642.331,09	2.200.375,40
2.032.000-Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil	2.156.000,00	2.333.600,00	2.519.600,00	2.715.400,00	9.724.600,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1301-Promoção das Atividades Culturais					
6.011.000-Pintando com arte	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
6.013.000-Projeto Social de Música Dança e Cinema	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
1301-Promoção das Atividades Culturais					
2.034.000-Manutenção do Departamento de Cultura	150.000,00	162.360,00	175.300,09	188.920,91	676.581,00

2.078.000-Manutenção das Orquestras Municipais.	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10
2.109.000-Eventos Culturais	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
1201-Ensino Fundamental					
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.220.000,00	2.402.928,00	2.594.441,36	2.796.029,44	10.013.398,80
364-Ensino Superior					
2601-Transporte					
2.111.000-Manutenção do Transporte Escolar Universitário	220.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	910.000,00
367-Educação Especial					
1201-Ensino Fundamental					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Especial	40.000,00	43.296,00	46.740,00	50.370,00	180.406,00
07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO					
07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1501-Obras Públicas					
2.049.000-Manutenção do Departamento de Obras	1.300.000,00	1.407.120,00	1.519.267,46	1.637.314,54	5.863.702,00
07.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
14-Direitos da Cidadania					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada					
1.015.000-Pavimentação Asfáltica e Poliédrica	50.000,00	54.120,00	58.400,00	62.900,00	225.420,00
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada					
1.040.000-Revitalização do Centro da Cidade	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.050.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	870.000,00	941.600,00	1.016.600,00	1.095.600,00	3.923.800,00
2.051.000-Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas	20.000,00	21.600,00	23.300,00	25.100,00	90.000,00
452-Serviços Urbanos					
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada					
1.006.000-Implantação e Ampliação de Parques	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.016.000-Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
2.052.000-Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.000.000,00	1.100.000,00	1.270.400,00	1.347.600,00	4.718.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
2601-Transporte					
1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais	2.523.132,00	2.837.922,51	3.164.173,46	3.489.879,18	12.015.107,15
2.053.000-Manutenção do Departamento Rodoviário	1.060.000,00	1.147.344,00	1.238.787,32	1.335.041,09	4.781.172,41
07.04-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
4-Administração					
122-Administração Geral					
401-Guaraniaçu Acolhedora					
2.054.000-Manutenção do Departamento de Engenharia	115.000,00	124.476,00	134.396,74	144.839,37	518.712,11
07.05-DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
2601-Transporte					
2.055.000-Manutenção do Departamento de Oficina Mecanica	190.000,00	205.656,00	222.046,78	239.299,81	857.002,59
08-SECRETARIA DE ESPORTES					
08.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral					
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida					
2.056.000-Manutenção do Departamento de Esportes	840.000,00	930.864,00	1.005.053,86	1.083.146,54	3.859.064,40

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
812-Desporto Comunitário					
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida					
1.038.000-Construção/Reforma de Quadras de Esporte	20.000,00	-	-	-	20.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
801-Assistência Social					
1.031.000-Construção do Asilo.	-	-	30.000,00	-	30.000,00
2.114.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
801-Assistência Social					
6.006.000-Conselho Tutelar	200.000,00	216.480,00	233.733,46	251.894,55	902.108,01
244-Assistência Comunitária					
801-Assistência Social					
2.001.000-Departamento de Assistencia Social	1.080.000,00	1.168.992,00	1.232.160,66	1.390.230,54	4.871.383,20
2.062.000-Conselhos Assistenciais Municipais.	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
2.071.000-Pousada do Agricultor	10.000,00	10.824,00	11.686,67	12.594,72	45.105,39
2.080.000-Conferencias Municipais.	3.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	20.552,71
2.113.000-Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
804-Benefícios Eventuais					
2.005.000-Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade	135.000,00	140.000,00	149.200,00	155.000,00	579.200,00
2.065.000-Programa Mutirão da Solidariedade	35.000,00	37.884,00	40.903,35	44.081,54	157.868,89
306-Alimentação e Nutrição					
801-Assistência Social					
1.028.000-Segurança Alimentar.	1.000,00	1.082,40	1.168,67	1.259,48	4.510,55
09.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					

243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
802-Proteção Social Especial					
6.015.000-Medidas Sócio-Educativas	1.000,00	1.082,40	1.168,67	1.259,48	4.510,55
6.016.000-Casa Lar.	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
805-Proteção Social Básica.					
6.012.000-Espaço Legal	7.000,00	7.576,80	8.180,67	8.816,31	31.573,78
244-Assistência Comunitária					
802-Proteção Social Especial					
2.102.000-Bloco de Proteção Especial de Média Compleixidade	50.000,00	54.120,00	58.433,36	62.973,63	225.526,99
2.105.000-CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
2.106.000-FNAES PAEFI REG	44.513,00	48.181,00	52.020,00	56.063,00	200.777,00
2.107.000-FEAS PPAS III	68.940,00	74.621,00	80.568,00	86.829,00	310.958,00
803-Gestão Suas					
2.087.000-Bloco da Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	40.822,00	44.185,00	47.707,00	51.413,00	184.127,00
2.088.000-Bloco Gestão SUAS	20.084,00	21.739,00	23.472,00	25.296,00	90.591,00
805-Proteção Social Básica.					
2.004.000-CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.091.000-Bloco Proteção Socia Básica	248.624,00	269.111,00	290.559,00	313.135,00	1.121.429,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
801-Assistência Social					
5.001.000-Projeto FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	2.000,00	2.164,80	2.337,33	2.518,94	9.021,07
6.001.000-Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000,00	12.988,80	14.024,01	15.113,68	54.126,49
6.010.000-Programa Família Acolhedora	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
09.05-Fundo Municipal de Habitação - FHIS					
16-Habitação					
244-Assistência Comunitária					
801-Assistência Social					
1.025.001-Construção de casas populares	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10
2.068.000-Conselho Gestor do FHIS	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU					
10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
6.003.000-Pequeno Anjo	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
6.014.000-Programa Saúde na Escola	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71
244-Assistência Comunitária					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.063.000-Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade	100.000,00	108.240,00	116.866,73	125.947,27	451.054,00
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
1.029.000-Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde	15.000,00	16.236,00	17.530,01	18.892,09	67.658,10
2.036.000-Manutenção do Departamento de Saude	3.525.900,00	3.816.434,16	4.120.603,96	4.440.774,89	15.903.713,01
2.037.000-Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO	520.000,00	562.848,00	607.706,99	654.925,82	2.345.480,81
2.038.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família	2.160.000,00	2.337.984,00	2.524.321,00	2.720.461,00	9.742.766,00
2.039.000-Manutenção do CISOP	900.000,00	974.160,00	1.051.800,55	1.133.525,45	4.059.486,00
2.040.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	1.030.000,00	1.114.872,00	1.203.727,00	1.297.256,00	4.645.855,00
2.041.000-Manutenção do FNS	26.490,00	28.673,00	29.216,68	30.958,00	115.337,68
2.042.000-Manutenção da Assistencia Farmaceutica	610.000,00	660.264,00	712.887,04	768.278,36	2.751.429,40
2.067.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	8.000,00	8.659,20	9.349,34	10.075,78	36.084,32
2.069.000-Programa Compensação de Especificidades Regionais - PAB VARIAVEL	26.000,00	28.142,40	30.385,35	32.746,29	117.274,04
2.079.000-Programa Mãe Paranaense	250.000,00	270.600,00	292.166,82	314.868,18	1.127.635,00
2.096.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	80.000,00	86.592,00	93.493,38	100.757,82	360.843,20
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.076.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	690.000,00	746.856,00	806.380,42	869.036,18	3.112.272,60
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.075.000-Manutenção da Clinica de Fisioterapia	150.000,00	162.360,00	175.300,09	188.920,91	676.581,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
10.02-DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
1002-Vigilância em Saúde					
2.043.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	215.000,00	232.716,00	251.263,47	270.786,64	969.766,11
2.095.000-Vigilância Ambiental	3.000,00	3.247,20	3.506,00	3.778,42	13.531,62
305-Vigilância Epidemiológica					
1002-Vigilância em Saúde					
2.045.000-Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia	196.000,00	212.140,00	229.000,00	246.900,00	884.040,00
2.100.000-VIGIASUS	49.000,00	49.390,00	53.290,00	57.431,00	209.111,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
1002-Vigilância em Saúde					
2.092.000-Vigilância Saúde do Trabalhador	2.000,00	2.164,80	2.337,33	2.518,94	9.021,07
10.03-DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.044.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	572.000,00	620.152,00	670.300,00	733.200,00	2.595.652,00
10.05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
6.004.000-Quem tem medo do Lobo Mau	5.000,00	5.412,00	5.843,34	6.297,37	22.552,71

10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.046.000-Manutenção do Departamento de Saúde Mental	275.000,00	297.660,00	321.383,50	346.355,00	1.240.398,50
11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI					
11.01-DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO					
22-Indústria					
334-Fomento ao Trabalho					
2201-Indústria, Comércio e Turismo					
1.041.000-Construção de Parque Industrial	50.000,00	80.000,00	-	-	130.000,00
2.047.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	170.000,00	184.008,00	198.673,44	214.110,37	766.791,81
11.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
2201-Indústria, Comércio e Turismo					
2.048.000-Manutenção do Departamento de Turismo	32.000,00	34.636,80	37.397,35	40.303,12	144.337,27
12-FUPREMGUAÇU					
12.01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GÇU					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
901-Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraniaçu					
2.058.000-Manutenção do FUPREMGUAÇU	150.800,00	163.250,00	176.260,00	190.000,00	680.310,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.084.000-Aposentadorias, Pensões, Salario Familia, e Outros Beneficios	9.023.600,00	9.767.550,00	10.546.240,00	11.365.700,00	40.703.090,00
TOTAL DO PPA	53.090.327,00	57.465.350,00	62.046.240,00	66.866.500,00	239.468.417,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9D3C38F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO PLURIANUAL ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1048				Data: 07/06/2017			Tipo: Lei	
Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.026.300,00	-	6.523.272,48	-	7.043.393,56	-	7.590.682,39	-	27.183.648,43
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.413.000,00	-	1.529.431,20	-	1.651.326,87	-	1.779.634,97	-	6.373.393,04
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.413.000,00	-	1.529.431,20	-	1.651.326,87	-	1.779.634,97	-	6.373.393,04
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.375.300,00	-	4.736.230,08	-	5.113.923,88	-	5.511.292,91	-	19.736.746,87
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.375.300,00	-	4.736.230,08	-	5.113.923,88	-	5.511.292,91	-	19.736.746,87
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	238.000,00	-	257.611,20	-	278.142,81	-	299.754,51	-	1.073.508,52
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	238.000,00	-	257.611,20	-	278.142,81	-	299.754,51	-	1.073.508,52
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.997.300,00	-	3.244.277,52	-	3.502.846,44	-	3.775.017,61	-	13.519.441,57
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.680.000,00	-	2.900.832,00	-	3.132.028,31	-	3.375.386,91	-	12.088.247,22
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.680.000,00	-	2.900.832,00	-	3.132.028,31	-	3.375.386,91	-	12.088.247,22
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	317.300,00	-	343.445,52	-	370.818,13	-	399.630,70	-	1.431.194,35
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	-	19.483,20	-	21.036,01	-	22.670,51	-	81.189,72
7.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	299.300,00	-	323.962,32	-	349.782,12	-	376.960,19	-	1.350.004,63
Total de Receitas		9.023.600,00	-	9.767.550,00	-	10.546.240,00	-	11.365.700,00	-	40.703.090,00
Total Líquido das Receitas		9.023.600,00	-	9.767.550,00	-	10.546.240,00	-	11.365.700,00	-	40.703.090,00
Total Geral		9.023.600,00		9.767.550,00		10.546.240,00		11.365.700,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C2355164

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO PLURIANUAL ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Dados Aprovados pelo Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1048				Data: 07/06/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.423.357,00	-	54.578.216,31	-	58.928.785,50	-	63.506.802,13	-	227.437.160,94
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.636.056,00	-	5.018.041,73	-	5.418.664,99	-	5.838.945,31	-	20.911.708,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.183.700,00	-	4.528.411,59	-	4.890.011,33	-	5.269.215,26	-	18.871.338,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	451.759,00	-	488.983,95	-	527.955,97	-	568.978,15	-	2.037.677,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	597,00	-	646,19	-	697,69	-	751,90	-	2.692,78
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	559.135,00	-	605.207,72	-	653.442,78	-	704.215,28	-	2.522.000,78
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contri. Entidades Privadas Serviço Social e Formação Profi.	559.135,00	-	605.207,72	-	653.442,78	-	704.215,28	-	2.522.000,78
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	464.228,00	-	502.480,36	-	542.528,06	-	584.682,47	-	2.093.918,89
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.685,00	-	9.400,64	-	10.149,87	-	10.938,51	-	39.174,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	454.458,00	-	491.905,32	-	531.110,19	-	572.377,44	-	2.049.850,95
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delega. Servi. Mediante Concessão, Permissão, Autori/Licença	1.085,00	-	1.174,40	-	1.268,00	-	1.366,52	-	4.893,92
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	26.056,00	-	28.203,01	-	30.450,79	-	32.816,82	-	117.526,62
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100.969,00	-	109.288,85	-	117.999,17	-	127.167,70	-	455.424,72
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	44.280.048,00	-	47.928.723,96	-	51.748.643,25	-	55.769.512,80	-	199.726.928,01
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	44.274.620,00	-	47.922.848,69	-	51.742.299,72	-	55.762.676,38	-	199.702.444,79
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.428,00	-	5.875,27	-	6.343,53	-	6.836,42	-	24.483,22
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	356.865,00	-	386.270,68	-	417.056,46	-	449.461,75	-	1.609.653,89
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.958,00	-	37.838,54	-	40.854,27	-	44.028,64	-	157.679,45
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.427,00	-	88.136,58	-	95.161,07	-	102.555,09	-	367.279,74
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	162.310,00	-	175.684,35	-	189.686,39	-	204.425,03	-	732.105,77
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	78.170,00	-	84.611,21	-	91.354,73	-	98.452,99	-	352.588,93
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
Total de Receitas		50.455.928,00	-	54.613.471,16	-	58.966.850,16	-	63.547.824,41	-	227.584.073,73

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
Deduções da receita										
Outras Deduções										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
Total das Deduções		6.389.201,00	-	6.915.671,16	-	7.466.850,16	-	8.047.024,41	-	28.818.746,73
Total Líquido das Receitas		44.066.727,00	-	47.697.800,00	-	51.500.000,00	-	55.500.800,00	-	198.765.327,00
Total Geral		44.066.727,00		47.697.800,00		51.500.000,00		55.500.800,00		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF222BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 070/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-09	25	6	2008
965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-09	25	6	2008
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-06	13	6	2011
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-14	13	6	2003
11041	ROSANA VIEIRA	ATENDENTE	GOSGT	I-21	12	6	1996
2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-21	12	6	1996
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-21	24	6	1996
17911	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-21	13	6	1996
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-06	9	6	2011
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-06	9	6	2011
57891	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-13	30	6	2004
10071	CARLOS CESAR JORQUEIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO	GOSPT	XI-21	12	6	1996
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXVI-21	12	6	1996
57031	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-13	30	6	2004
57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-13	30	6	2004
8921	JOSE LINO LEONARDO	DESENHISTA	GOAT	XII-21	12	6	1996
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENC. DPTO PESSOAL	GOAT	XXVI-21	12	6	1996
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-07	14	6	2010
57541	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-13	30	6	2004
6041	EDENILSON VIEIRA NETO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-21	13	6	1996
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-21	20	6	1996
7441	JOAO GOMES FORNER	MOTORISTA	GOSG1	VIII-21	13	6	1996
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-09	6	6	2008
959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-21	20	6	1996
781	FRANCISCO DIAS SALVADOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-21	12	6	1996
19701	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-21	12	6	1996
116061	IZABEL ASSENCIO MACHADO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	1	6	2007
116141	SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	1	6	2007
15381	MARCOS PARRA MENDONCA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-21	12	6	1996
6981	ADMIR BARBOSA	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-21	13	6	1996
16191	ISMAEL PEDRO NETTO	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-21	13	6	1996
12441	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-21	13	6	1996
56651	EDNA MARIA PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-13	22	6	2004
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-13	22	6	2004
56141	JOSE GENESIO RIBEIRO	VIGIA	GOSG	I-13	21	6	2004
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-13	21	6	2004
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-12	22	3	2005

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:38100D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.310/2017 SÚMULA: DEFINE OS MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS UTILIZADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DISCIPLINA A EMISSÃO DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Municipal nº 2294/2003;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Palmeira, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
III. Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL "TRIBUTOS WEB"

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Palmeira que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.
§1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software será de total e inteira responsabilidade de seu portador.
§2º. O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte.
§3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Palmeira poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".
§4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.
§5º. O acesso ao cadastro mobiliário e imobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e no caso de cadastro mobiliário não estabelecido, o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.
§6º. O administrador, detentor do acesso principal à empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários, desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deverão efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.
§1º. Os contribuintes mencionados no "caput" deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal, via internet, através do Portal Tributos Web.
§2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 31/07/2017.
§3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 150 da Lei Municipal nº 2223/2002.
§4º. A classificação dos contribuintes prestadores de serviços dar-se-á pelo CNAE vinculados a lista de serviços constante no Anexo II deste Decreto.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
Art. 6º. Os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer na Secretaria de Finanças do Município de Palmeira, para serem válidos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software.
§1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 150 da Lei Municipal nº 2223/2002.

§2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço eletrônico: www.palmeira.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
II. Cópia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
III. No caso de Procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do §2º. deste artigo poderão ser enviados pelo Portal Tributos Web em formato PDF.

§3º. Após deferida a habilitação e credenciamento a Secretaria de Finanças, emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar à Fiscalização Municipal, o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.
§1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Palmeira.

§2º. O Fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote, de forma manual, sem utilização de softwares.
§3º. O Fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.
§4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.
§5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no parágrafo anterior no regime especial caso constatada a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.

Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º, deste decreto.
Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o §1º.do art. 7º. será necessária à homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software, de que se trata este decreto.
Parágrafo único: A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Palmeira, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinado com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Palmeira, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:
I. Número sequencial;
II. Data e hora da emissão;
III. Código de verificação de autenticidade;
IV. Código de barras;
V. Identificação do prestador de serviços, com:
a. Nome ou razão social;
b. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c. Endereço e telefone;
d. Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
I. Identificação do tomador de serviços, com:
a. Nome ou razão social;
b. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c. Endereço e telefone;
d. “E-mail”;
e. Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
I. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
II. Valor total da NFS-e;
III. Valor da dedução, se houver;
IV. Valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
V. Indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
VI. Indicação de serviço não tributável pelo Município de Palmeira, quando for o caso;
VII. Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
VIII. Indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
IX. Indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
X. Outras indicações previstas na legislação tributária municipal e federal;
XI. Indicação para consulta de autenticidade.
§1º.O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea “c” do inciso V deste artigo, é opcional.
§4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.
§1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.
§2º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.
§3º. Os prestadores de serviços que ainda não estiverem cadastrados a emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.
§4º. Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.
§5º. A opção de que trata o disposto no §4º. deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.palmeira.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.

§1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.
§2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§3º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.
Parágrafo único: Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:
§1º. Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.
§2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.
§3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.
§4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.
§5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.
Parágrafo único: Após transcurso do prazo previsto no "caput" deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no §2º. deste artigo.
§4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.
§5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no Art. 150 da Lei Municipal nº 2223/2002.
§6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.
§7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.
§8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.
§8º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.
Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.
Parágrafo único: Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software, mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.
Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação previsto neste Decreto.
§1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.
§3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.
§5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no §2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.
§6º. O disposto nos §4º, §5º, §6º e §7º do art. 19 deste Decreto se aplica no que couber, também neste artigo.
Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Palmeira, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);
Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
§1º. As variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
§2º. A correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;

§3º. A indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
§4º. A indicação do local de incidência do ISSQN;
§5º. O número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.
Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos do art. 24 devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

SEÇÃO XI
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.
§1º. A comunicação deverá:
I. Mencionar as circunstâncias de fato;
II. Esclarecer se houve ou não registro policial;
III. Identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
IV. Informar a existência de débito fiscal;
V. Dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
VI. Publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.
§2º. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 29. O comunicado por escrito, do extravio feito pelo contribuinte ao fisco, não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária e pelo extravio de documentos.

CAPITULO III
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:
I. É de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:
a. repartições públicas;
b. autarquias;
c. fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d. empresas públicas;
e. sociedades de economia mista;
f. delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g. registros públicos, cartorários e notariais;
h. cooperativas médicas;
i. instituições financeiras.
II. Deverá conter:
a. o valor mensal dos serviços tomados;
b. a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
1. o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2. o serviço tomado;
3. o tipo, o número, a série, a data e o valor.
a. a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
1. o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2. o serviço tomado;
3. o tipo, o número, a série, a data e o valor;
4. o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição, deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.
Parágrafo único: A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 32. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas na Lei Municipal nº 2294/2003.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional, as alíquotas serão aquelas dispostas pela Lei Complementar nº123/2006 e resoluções do CGSN.

§1º. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos daLei Complementar n. 123/2006para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.
§2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente a menor alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar nº 123/2006;
§3º. Na hipótese do §2º. constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§4º. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os §1º, §2º,no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos da Lei Complementar nº 123/2006;
§5º. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
§6º. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
§7º. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.
§1º. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.
§2º. Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.
§3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 31, abrange todas as atividades enumeradas na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.
§4º. Para prestadores de serviços de outros municípios, o tomador dos serviços, responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º.da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo único: A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

SEÇÃO III
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:
I. É de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II. Deverá conter:
a. o valor mensal dos serviços prestados;
b. a relação das notas fiscais emitidas;
c. o valor mensal da receita tributável;
d. a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
e. o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f. a relação das notas fiscais canceladas;
g. a relação de notas fiscais extraviadas;
h. a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais, mas somente a entrega da declaração.
Parágrafo único: A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:
I. É de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
II. Deverá conter:
a. o valor mensal dos serviços prestados;
b. o valor mensal da receita tributável;
c. o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
d. a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
1. planejamento e assessoramento financeiro;
2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
4. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
5. Estudo, análise e avaliação de operações de crédito;

6. Concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
7. auditoria e análise financeira;
8. Serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
10. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
11. Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
12. Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
13. Comunicação com outra agência ou com a administração geral;
14. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
15. Serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. Fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. Inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. Despachos, registros, baixas e procuratórios;
20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. Licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
27. Aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
29. “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência devalores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;
49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Municipal nº 2294/2003 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.
Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.palmeira.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50. O regime constitucional da imunidade isenção tributária e a isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.
Parágrafo único: Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e/ou isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 51. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 52. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.
Parágrafo único: No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 53. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.
Parágrafo único: A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no Art. 150 da Lei Municipal nº 2223/2002.

Art. 54. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 6837/2010.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	31/07/2017
1.02 – Programação.	31/07/2017
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	31/07/2017
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	31/07/2017
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	31/07/2017
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	31/07/2017
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	31/07/2017
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	31/07/2017
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	31/07/2017
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	31/07/2017
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	31/07/2017
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	31/07/2017
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	31/07/2017

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	31/07/2017
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	31/07/2017
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	31/07/2017
4.01 – Medicina.	31/07/2017
41.01.01- Biomedicina.	31/07/2017
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	31/07/2017
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	31/07/2017
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	31/07/2017
4.05 – Acupuntura.	31/07/2017
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	31/07/2017
4.07 – Serviços farmacêuticos.	31/07/2017
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	31/07/2017
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	31/07/2017
4.10 – Nutrição.	31/07/2017
4.11 – Obstetrícia.	31/07/2017
4.12 – Odontologia.	31/07/2017
4.13 – Ortóptica.	31/07/2017
4.14 – Próteses sob encomenda.	31/07/2017
4.15 – Psicanálise.	31/07/2017
4.16 – Psicologia.	31/07/2017
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	31/07/2017
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	31/07/2017
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	31/07/2017
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	31/07/2017
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	31/07/2017
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	31/07/2017
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	31/07/2017
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	31/07/2017
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	31/07/2017
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	31/07/2017
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	31/07/2017
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	31/07/2017
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	31/07/2017
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	31/07/2017
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	31/07/2017
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	31/07/2017
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	31/07/2017
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	31/07/2017
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	31/07/2017
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/07/2017
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	31/07/2017
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	31/07/2017
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	31/07/2017
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	31/07/2017
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	31/07/2017
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	31/07/2017
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	31/07/2017
7.04 – Demolição.	31/07/2017
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	31/07/2017
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	31/07/2017
7.08 – Calafetação.	31/07/2017
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	31/07/2017
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	31/07/2017
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	31/07/2017
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	31/07/2017
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	31/07/2017
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	31/07/2017
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	31/07/2017
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	31/07/2017
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	31/07/2017
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	31/07/2017
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	31/07/2017
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	31/07/2017
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	31/07/2017
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	31/07/2017
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	31/07/2017
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	31/07/2017
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	31/07/2017
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	31/07/2017
9.03 – Guias de turismo.	31/07/2017
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	31/07/2017
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	31/07/2017
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	31/07/2017
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	31/07/2017
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	31/07/2017
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	31/07/2017
10.06 – Agenciamento marítimo.	31/07/2017

10.07 – Agenciamento de notícias.	31/07/2017
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	31/07/2017
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	31/07/2017
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	31/07/2017
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	31/07/2017
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	31/07/2017
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	31/07/2017
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	31/07/2017
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	31/07/2017
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	31/07/2017
12.01 – Espetáculos teatrais.	31/07/2017
12.02 – Exibições cinematográficas.	31/07/2017
12.03 – Espetáculos circenses.	31/07/2017
12.04 – Programas de auditório.	31/07/2017
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	31/07/2017
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	31/07/2017
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	31/07/2017
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	31/07/2017
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	31/07/2017
12.10 – Corridas e competições de animais.	31/07/2017
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	31/07/2017
12.12 – Execução de música.	31/07/2017
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	31/07/2017
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	31/07/2017
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	31/07/2017
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	31/07/2017
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	31/07/2017
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	31/07/2017
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	31/07/2017
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	31/07/2017
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	31/07/2017
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	31/07/2017
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	31/07/2017
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	31/07/2017
14.02 – Assistência técnica.	31/07/2017
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	31/07/2017
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	31/07/2017
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	31/07/2017
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	31/07/2017
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	31/07/2017
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	31/07/2017
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	31/07/2017
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	31/07/2017
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	31/07/2017
14.12 – Funilaria e lanternagem.	31/07/2017
14.13 – Carpintaria e serralheria.	31/07/2017
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	31/07/2017
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	31/07/2017
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	31/07/2017
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	31/07/2017
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	31/07/2017
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	31/07/2017
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	31/07/2017
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	31/07/2017
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	31/07/2017
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	31/07/2017
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	31/07/2017
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	31/07/2017
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	31/07/2017
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de	31/07/2017
câmbio.	31/07/2017
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	31/07/2017
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ouprocesso, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	31/07/2017
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	31/07/2017
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	31/07/2017
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	31/07/2017
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	31/07/2017
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	31/07/2017
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	31/07/2017
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	31/07/2017
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	31/07/2017
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	31/07/2017
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	31/07/2017

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	31/07/2017
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	31/07/2017
17.08 - Franquia ("franchising").	31/07/2017
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	31/07/2017
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	31/07/2017
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	31/07/2017
17.13 – Leilão e congêneres.	31/07/2017
17.14 – Advocacia.	31/07/2017
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	31/07/2017
17.16 - Auditoria.	31/07/2017
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	31/07/2017
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	31/07/2017
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	31/07/2017
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	31/07/2017
17.21 - Estatística.	31/07/2017
17.22 - Cobrança em geral.	31/07/2017
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	31/07/2017
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	31/07/2017
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	31/07/2017
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	31/07/2017
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	31/07/2017
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	31/07/2017
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	31/07/2017
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	31/07/2017
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	31/07/2017
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	31/07/2017
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	31/07/2017
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	31/07/2017
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	31/07/2017
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	31/07/2017
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	31/07/2017
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	31/07/2017
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	31/07/2017
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	31/07/2017
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	31/07/2017
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	31/07/2017
25.03 - Planos ou convênios funerários.	31/07/2017
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	31/07/2017
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	31/07/2017
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	31/07/2017
27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	31/07/2017
27.01 - Serviços de assistência social.	31/07/2017
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	31/07/2017
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	31/07/2017
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	31/07/2017
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	31/07/2017
30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	31/07/2017
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	31/07/2017
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	31/07/2017
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	31/07/2017
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	31/07/2017
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	31/07/2017
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	31/07/2017
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	31/07/2017
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	31/07/2017
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	31/07/2017
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	31/07/2017
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	31/07/2017
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	31/07/2017
36.01 - Serviços de meteorologia.	31/07/2017
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	31/07/2017
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	31/07/2017
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	31/07/2017
38.01 - Serviços de museologia.	31/07/2017
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	31/07/2017
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	31/07/2017
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	31/07/2017
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	31/07/2017

ANEXO II
CNAE X LISTA DE SERVIÇOS LC Nº 116/2003

CÓDIGO CNAE 2.1	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO CNAE 2.0	ITEM DA LISTA	DESCRIÇÃO DO ITEM DA LISTA (LC Nº 116/2003)
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
0161-0/03	Servico de preparacao de terreno, cultivo e colheita	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
0162-8/02	Servico de tosquiamento de ovinos	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

0162-8/03	Servico de manejo de animais	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
0162-8/99	Atividades de apoio a pecuaria nao especificadas anteriormente	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
0162-8/99	Atividades de apoio a pecuaria nao especificadas anteriormente	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
0162-8/99	Atividades de apoio a pecuaria nao especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0311-6/04	Atividades de apoio a pesca em agua salgada	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0311-6/04	Atividades de apoio a pesca em agua salgada	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0312-4/04	Atividades de apoio a pesca em agua doce	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0312-4/04	Atividades de apoio a pesca em agua doce	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0321-3/05	Atividades de apoio a aquicultura em agua salgada e salobra	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0321-3/05	Atividades de apoio a aquicultura em agua salgada e salobra	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/01	Atividades de apoio a extracao de minerio de ferro	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/02	Atividades de apoio a extracao de minerais metálicos não-ferrosos	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
1340-5/01	Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	14.13	Carpintaria e serralheria.
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1811-3/01	Impressão de jornais	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1812-1/00	Impressão de material de segurança	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
1830-0/01	Reproducao de som em qualquer suporte	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
1830-0/02	Reproducao de video em qualquer suporte	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
1830-0/03	Reproducao de software em qualquer suporte	01.03	Processamento de dados e congêneres.
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e agamassa para construção	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2391-5/03	Aparelhmanto de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	14.13	Carpintaria e serralheria.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	14.13	Carpintaria e serralheria.
2599-3/02	Serviços de corte e dobra de metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento,

			galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3211-6/01	Lapidação de gemas	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	04.14	Próteses sob encomenda.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	04.14	Próteses sob encomenda.
3250-7/09	Serviços de laboratórios ópticos	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	14.13	Carpintaria e serralheria.
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3839-4/01	Usinas de compostagem	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
4120-4/00	Construção de edifícios	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4120-4/00	Construção de edifícios	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da

			prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/02	Obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4292-8/02	Obras de montagem industrial	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	07.04	Demolição.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4312-6/00	Perfurações e sondagens	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4313-4/00	Obras de terraplenagem	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	07.08	Calafetação.
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	14.13	Carpintaria e serralheria.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.08	Calafetação.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4391-6/00	Obras de fundações	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/01	Administração de obras	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.12	Funilaria e lanternagem.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/08	Serviços de capotaria	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	04.07	Serviços farmacêuticos
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	04.07	Serviços farmacêuticos
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4912-4/03	Transporte metroviário	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/01	Serviço de táxi	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4924-8/00	Transporte escolar	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie

4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4940-0/00	Transporte dutoviário	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5211-7/02	Guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5212-5/00	Carga e descarga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5212-5/00	Carga e descarga	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações logísticas e congêneres
5223-1/00	Estacionamento de veículos	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5231-1/02	Operações de terminais	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5231-1/02	Operações de terminais	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	10.06	Agenciamento marítimo.
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5250-8/01	Comissaria de despachos	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - otm	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - otm	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - otm	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações logísticas e congêneres
5310-5/01	Atividades do correio nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5310-5/02	Atividades defranqueadas do correio nacional	17.08	Franquia (franchising).
5310-5/02	Atividades defranqueadas do correio nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5510-8/01	Hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

5510-8/02	Apart-hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5510-8/03	Motéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/02	Campings	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/03	Pensões (alojamento)	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
5811-5/00	Edição de livros	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
5811-5/00	Edição de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5812-3/00	Edição de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5813-1/00	Edição de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
5912-0/01	Serviços de dublagem	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	10.10	Distribuição de bens de terceiros
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.02	Exibições cinematográficas.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.02	Programação.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	01.06	Assessoria e consultoria em informática.
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
6391-7/00	Agências de notícias	10.07	Agenciamento de notícias.
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e

			entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6421-2/00	Bancos comerciais	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6421-2/00	Bancos comerciais	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6422-1/00	Bancos multiplos, com carteira comercial	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6423-9/00	Caixas economicas	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6423-9/00	Caixas economicas	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6423-9/00	Caixas economicas	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6423-9/00	Caixas economicas	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6423-9/00	Caixas economicas	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6423-9/00	Caixas economicas	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6423-9/00	Caixas economicas	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive

			por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6423-9/00	Caixas economicas	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6423-9/00	Caixas economicas	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6423-9/00	Caixas economicas	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6423-9/00	Caixas economicas	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6423-9/00	Caixas economicas	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6423-9/00	Caixas economicas	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6423-9/00	Caixas economicas	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6423-9/00	Caixas economicas	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6423-9/00	Caixas economicas	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6423-9/00	Caixas economicas	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6423-9/00	Caixas economicas	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/01	Bancos cooperativos	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6424-7/02	Cooperativas centrais de credito	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a

			contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/03	Cooperativas de credito mutuo	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/04	Cooperativas de credito rural	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6431-0/00	Bancos multiplos, sem carteira comercial	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6432-8/00	Bancos de investimento	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6432-8/00	Bancos de investimento	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a

			contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6432-8/00	Bancos de investimento	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6432-8/00	Bancos de investimento	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6434-4/00	Agencias de fomento	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6435-2/01	Sociedades de credito imobiliario	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6435-2/02	Associacoes de poupanca e emprestimo	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6435-2/02	Associacoes de poupanca e emprestimo	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/02	Associacoes de poupanca e emprestimo	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6435-2/03	Companhias hipotecarias	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6435-2/03	Companhias hipotecarias	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6435-2/03	Companhias hipotecarias	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/03	Companhias hipotecarias	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6436-1/00	Sociedades de credito, financiamento e investimento - financeiras	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6437-9/00	Sociedades de credito ao microempreendedor	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6438-7/01	Bancos de cambio	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6438-7/99	Outras instituicoes de intermediacao não-monetaria nao especificadas anteriormente	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6440-9/00	Arrendamento mercantil	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6450-6/00	Sociedades de capitalizacao	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6450-6/00	Sociedades de capitalizacao	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciarios	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliarios	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6499-9/01	Clubes de investimento	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6499-9/02	Sociedades de investimento	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporacoes	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6499-9/05	Concessao de credito pelas oscip	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6499-9/99	Outras atividades de servicos financeiros nao especificadas anteriormente	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	25.03	Planos ou convênio funerários.
6550-2/00	Planos de saúde	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do usuário.
6550-2/00	Planos de saúde	05.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.
6611-8/01	Bolsa de valores	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/03	Corretoras de câmbio	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
6612-6/03	Corretoras de câmbio	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6619-3/02	Correspondentes de instituicoes financeiras	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/03	Representacoes de bancos estrangeiros	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
6619-3/04	Caixas eletronicos	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6619-3/05	Operadoras de cartoes de debito	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.16	Auditoria.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.16	Auditoria.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriorme	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6911-7/01	Serviços advocatícios	17.14	Advocacia.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
6912-5/00	Cartórios	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
6920-6/01	Atividades de contabilidade	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.16	Auditoria.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.17	Análise de Organização e Métodos.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
7111-1/00	Serviços de arquitetura	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7112-0/00	Serviços de engenharia	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7112-0/00	Serviços de engenharia	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	32.01	Serviços de desenhos técnicos.
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
7120-1/00	Testes e análises técnicas	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
7311-4/00	Agências de publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
7319-0/01	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/02	Promoção de vendas	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/03	Marketing direto	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/04	Consultoria em publicidade	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.21	Estatística.
7410-2/01	Design	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
7410-2/01	Design	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
7410-2/02	Decoração de interiores	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7490-1/02	Escafandria e mergulho	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7490-1/02	Escafandria e mergulho	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.21	Estatística.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	36.01	Serviços de meteorologia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
7732-2/02	Aluguel de andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.08	Franquia (franchising).
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
7911-2/00	Agências de viagens	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

7912-1/00	Operadores turísticos	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
7912-1/00	Operadores turísticos	09.03	Guias de turismo.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
8030-7/00	Atividades de investigação particular	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
8130-3/00	Atividades paisagísticas	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
8219-9/01	Fotocópias	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
8230-0/02	Casas de festas e eventos	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	17.22	Cobrança em geral.
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
8299-7/04	Leiloeiros independentes	17.13	Leilão e congêneres.
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
8299-7/06	Casas lotéricas	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
8511-2/00	Educação infantil – creche	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8513-9/00	Ensino fundamental	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8520-1/00	Ensino médio	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8531-7/00	Educação superior – graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8591-1/00	Ensino de esportes	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
8592-9/01	Ensino de dança	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/03	Ensino de música	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8593-7/00	Ensino de idiomas	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/01	Formação de condutores	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/02	Cursos de pilotagem	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/03	Treinamento em informática	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

8621-6/01	Uti móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/04	Atividade odontológica	04.12	Odontologia.
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	04.01	Medicina e biomedicina.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/04	Serviços de tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/11	Serviços de radioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/13	Serviços de litotripsia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8650-0/01	Atividades de enfermagem	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	04.10	Nutrição.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.15	Psicanálise.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.16	Psicologia.
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	04.04	Instrumentação cirúrgica.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	04.13	Ortóptica.
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	04.05	Acupuntura.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8690-9/03	Atividades de acumputura	04.05	Acupuntura.
8690-9/04	Atividades de podologia	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.11	Obstetrícia.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/01	Orfanatos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/02	Albergues assistencias	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

	particulares não especificadas anteriormente		
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	27.01	Serviços de assistência social.
9001-9/01	Produção teatral	12.01	Espetáculos teatrais.
9001-9/01	Produção teatral	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.12	Execução de música
9001-9/02	Produção musical	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
9001-9/02	Produção musical	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	12.10	Corridas e competições de animais.
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.01	Espetáculos teatrais.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.04	Programas de auditório.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	40.01	Obras de arte sob encomenda.
9002-7/02	Restauração de obras de arte	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	29.01	Serviços de biblioteconomia.
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	38.01	Serviços de museologia.
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9200-3/01	Casas de bingo	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	12.10	Corridas e competições de animais.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.06	Boates, taxi dancing e congêneres
9329-8/02	Exploração de boliches	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
9430-8/00	Atividades de associação de defesa de direitos sociais	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.02	Assistência técnica.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.02	Assistência técnica.
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.02	Assistência técnica.
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/02	Chaveiros	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
9529-1/03	Reparação de relógios	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/03	Reparação de relógios	14.02	Assistência técnica.
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	14.02	Assistência técnica.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
9529-1/06	Reparação de jóias	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.02	Assistência técnica.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
9601-7/01	Lavanderias	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9601-7/02	Tinturarias	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9601-7/03	Toalheiros	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9602-5/01	Cabeleireiros	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
9603-3/02	Serviços de cremação	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
9603-3/03	Serviços de sepultamento	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/04	Serviços de funerárias	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
9609-2/02	Agências matrimoniais	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionados po moeda	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D8AB4675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 92.258/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2015** – **Registro de Preços nº 060/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **10, 14, 15, 92, 93, 94, 103, 118, 138, 146, 147, 148, 150, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189 e 190: A.M. MOLITERNO – EPP – CNPJ: 67.403.154/0001-03.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com	SSPLUS / BIODONT	2.400	R$ 1,410	R$ 3.384,00

	100 unidades e 32 g.				
14	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	BENZOTOP / DFL	480	R$ 5,040	R$ 2.419,20
15	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem de 2 litros, com bomba.	PERIOPLAK / REYMER	204	R$ 44,110	R$ 8.998,44
92	Descolador Molt cabo grosso	PRATA	120	R$ 21,000	R$ 2.520,00
93	Detergente enzimático – tensoativo biodegradável – frasco com 1 litro	DETERZIME III / DGL	720	R$ 19,990	R$ 14.392,80
94	Envelope Auto-Selante para esterilização – 150 X 250 mm – caixa com 100 unidades	HOSPFLEX	120	R$ 31,660	R$ 3.799,20
103	Evidenciador de placa bacteriana – pastilha – pote com 120 unidades	REPLASUL / IODONTOSUL	60	R$ 10,660	R$ 639,60
118	Hipoclorito de sódio 2,5% – embalagem de 1 litro	ASFER	432	R$ 6,250	R$ 2.700,00
138	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclorito de sódio, frasco com 1 litro.	ASFER	24	R$ 11,410	R$ 273,84
146	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho M	MUCAMBO	240	R$ 8,330	R$ 1.999,20
147	Luvas nitrílicas sem talco para procedimentos. Não estéril. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	DANNY	120	R$ 24,750	R$ 2.970,00
148	Mandril para contra-ângulo	PREVEN	36	R$ 2,020	R$ 72,72
150	Máscara bico de pato, N95	ALDESC	600	R$ 2,660	R$ 1.596,00
182	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2	LLIS /FGM	240	R$ 9,580	R$ 2.299,20
183	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A 3,5	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
184	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
185	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1	LLIS / FGM	60	R$ 10,000	R$ 600,00
186	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3	LLIS / FGM	240	R$ 9,790	R$ 2.349,60
188	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
189	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C3	LLIS	60	R$ 10,000	R$ 600,00
190	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4	LLIS	180	R$ 10,270	R$ 1.848,60
VALOR TOTAL					**R$ 58.862,40**

Empresa vencedora dos Lotes **7, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 70, 71, 74, 85, 98, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 157, 160, 162, 164, 166, 202, 208, 210, 212 e 214: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	Injex	180	R$ 30,500	R$ 5.490,00
17	Arco de Ostby Simples, esterilizável a 137º C em autoclave	Maquira	36	R$ 6,190	R$ 222,84
20	Bicarbonato de Sódio – frasco com 500 g – sabor morango	Maquira	60	R$ 12,900	R$ 774,00
24	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
25	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
26	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,900	R$ 1.416,00
27	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,830	R$ 1.399,20
28	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
29	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
30	Broca Carbide de alta rotação n° 01	Kavo	360	R$ 4,050	R$ 1.458,00
31	Broca Carbide de alta rotação n° 02	Kavo	360	R$ 3,930	R$ 1.414,80
32	Broca Carbide de alta rotação n° 03	Kavo	360	R$ 4,910	R$ 1.767,60
33	Broca Cirúrgica 702 L	Kavo	180	R$ 7,180	R$ 1.292,40
39	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa	Fava	120	R$ 1,400	R$ 168,00
70	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml	Ancarie / Maquira	108	R$ 15,860	R$ 1.712,88
71	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	Dallas	36	R$ 5,990	R$ 215,64
74	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora, 1 frasco com 10ml de líquido	Maquira	36	R$ 12,550	R$ 451,80
85	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	Pharmainox	12	R$ 5,330	R$ 63,96
98	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo escuro	Preven	1200	R$ 0,790	R$ 948,00
101	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades	Hemospon / Technew	120	R$ 20,000	R$ 2.400,00
104	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes	Technew	840	R$ 24,250	R$ 20.370,00
111	Grampo para isolamento 206	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
112	Grampo para isolamento W8a	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
113	Grampo para isolamento 208	Technew	12	R$ 8,160	R$ 97,92

114	Grampo para isolamento 26	Technew	12	R$ 8,250	R$ 99,00
116	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g	Maquira	120	R$ 3,660	R$ 439,20
117	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	Hydcal / Technhew	192	R$ 9,840	R$ 1.889,28
127	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 25 mm.	Sybron Endo / Kavo	60	R$ 17,830	R$ 1.069,80
130	Lâmina de bisturi n° 11, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
131	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 22,910	R$ 274,92
132	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
133	Lâmpadas para fotopolimerizador 12v x 75w	Techlux	60	R$ 26,910	R$ 1.614,60
134	Lâmpadas para refletor 24v x 150w	Techlux	60	R$ 9,800	R$ 588,00
135	Lâmpadas para refletor com rabicho 12v x 55w	Techlux	36	R$ 8,860	R$ 318,96
136	Lençol de borracha 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	Hevea / Angelus	12	R$ 11,910	R$ 142,92
139	Luva Cirúrgica 7, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	180	R$ 1,080	R$ 194,40
140	Luva Cirúrgica 7,5, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,120	R$ 134,40
141	Luva Cirúrgica 8, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,060	R$ 127,20
157	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	Maquira	144	R$ 13,250	R$ 1.908,00
160	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	Contacto / Angelus	180	R$ 1,430	R$ 257,40
162	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml	Maquira	60	R$ 4,660	R$ 279,60
164	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti	Shine / Maquira	180	R$ 4,270	R$ 768,60
166	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades	Contrast / DFL	24	R$ 101,040	R$ 2.424,96
202	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	Hemopare / Maquira	60	R$ 10,680	R$ 640,80
208	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	AAF do Brasil	96	R$ 5,670	R$ 544,32
210	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	Maquira	96	R$ 3,690	R$ 354,24
212	Verniz forrador de cavidades com flúor – frasco com 15 ml	Cavitine / SS White	24	R$ 9,160	R$ 219,84
214	Posicionadores Radiográficos Autoclavável – kit	Maquira	12	R$ 47,910	R$ 574,92
VALOR TOTAL					**R$ 62.849,28**

Empresa vencedora dos Lotes 8, 9 e 192: **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.700.085/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	Álcool etílico hidratado 96º C INPM – uso doméstico – conteúdo 1L	Itajá	720	R$ 6,740	R$ 4.852,80
9	Álcool etílico hidratado a 70% – conteúdo 1L	Itajá	1.296	R$ 5,760	R$ 7.464,96
192	Sabonete Líquido – perfumado, galão com 5 litros	Higimax	120	R$ 42,650	R$ 5.118,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.435,76**

Empresa vencedora dos Lotes 13, 73, 81, 84, 122, 124, 145, 151, 154, 161, 163 e 217: **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA – CNPJ: 03.568.842/0001-32**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
13	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	XYLESTESIN	240	R$ 37,910	R$ 9.098,40
73	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores	IONOSEAL VOCO	48	R$ 162,290	R$ 7.789,92
81	Caixa organizadora 5L COM TAMPA	SANREMO	180	R$ 38,830	R$ 6.989,40
84	Cuba plástica utilizada para a imersão de alicates e instrumentos diversos em detergente enzimático, conforme as mais recentes recomendações de biossegurança; Conjunto com 3 peças: cuba plástica, escorredor e tampa; Capacidade: 2 Litros Capacidade Útil: 1,5 Litros	CRISTÁLIA	180	R$ 78,330	R$ 14.099,40
122	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido, ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho P	ARM UNIFORMES	120	R$ 115,410	R$ 13.849,20
124	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho G	ARM UNIFORMES	360	R$ 109,410	R$ 39.387,60
145	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada em Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho P	DESCARPACK	240	R$ 12,450	R$ 2.988,00
151	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5 g com 3 pontas aplicadoras	HYDROPAST C IODOFORMIO	48	R$ 40,000	R$ 1.920,00
154	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – tam. P	TECHNEW	12	R$ 21,000	R$ 252,00
161	Papel toalha – 22,5 x 21 cm – com 1250 folhas – branco – 100% celulose	ULTRA SOFT SPRING	1200	R$ 23,880	R$ 28.656,00
163	Pasta Maísto – em forma de pasta – 10 g	HYDROPAST	36	R$ 26,080	R$ 938,88
217	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	NOVOCOL	450	R$ 50,000	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.468,80**

Empresa vencedora dos Lotes 227, 228 e 236: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
227	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	SS WHITE / SSWHITE 100	1.350	R$ 27,850	R$ 37.597,50
228	Bobina de Seladora – 200 mm X 100 mm	HOSPFLEX / HOSPFLEX	450	R$ 74,660	R$ 33.597,00
236	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	CREMER / CREMER	2.700	R$ 25,683333	R$ 69.345,00
VALOR TOTAL					**R$ 112.801,50**

Empresa vencedora dos Lotes 176, 177 e 187: **DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
176	Resina composta direta microparticulada fotopolimerizável. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
177	Resina composta direta microparticulada fotopolimerizável. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
187	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto-brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1	M-TPH F-DENTSPLY-P	180	R$ 10,010	R$ 1.801,80
VALOR TOTAL					**R$ 10.770,60**

Empresa vencedora dos Lotes 12, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 89, 95, 96, 99, 106, 110, 115, 126, 129, 155, 158, 169, 170, 196, 199, 216 e 232: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
12	Amálgama, não contém zinco, isento de fase Gama II, alto teor de cobre. Composição: 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho. Pote c/ 50 cápsulas de 1 porção.	Metalmes	12	R$ 56,750	R$ 681,00
34	Broca de Gates nº 1 – 28 mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
35	Broca de Gates nº 2 – 28 mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
36	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011	Zeep	600	R$ 1,34402	R$ 806,41
37	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,34425	R$ 161,31
38	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012	Zeep	360	R$ 1,34225	R$ 483,21
40	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
41	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
42	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
43	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
44	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015	Zeep	360	R$ 1,33612	R$ 481,00
45	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,705	R$ 204,60
46	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
47	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
48	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
49	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036	Zeep	96	R$ 1,3441	R$ 129,03
50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1091	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
51	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092	Zeep	60	R$ 1,3717	R$ 82,30
52	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095	Zeep	60	R$ 1,3667	R$ 82,00
57	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
58	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
60	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
65	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de alta rotação (FG) – 15 furos	Microdont	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
66	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de baixa rotação (CA) – 15 furos	Microdont	180	R$ 12,46667	R$ 2.244,00
67	Cabo para espelho em inox	Preven	240	R$ 1,560	R$ 374,40
68	Calcador espatulado 6332	Trinks	36	R$ 4,722	R$ 169,99
69	Calcador para restauração 6335	Trinks	12	R$ 3,783	R$ 45,40
72	Cavitador Sônico (Ultrassom) – utilizado principalmente na remoção do tártaro o Cavitador Sônico possui movimento elíptico do inserto, a frequência de 2.300 a 8.000 Hz, o que resulta num trabalho muito eficiente e de alto desempenho. Acompanha 03 pontas. Conexão Borden. (Nosso equipamento é da marca Kavo)	Dent-Flex	24	R$ 525,000	R$ 12.600,00
89	Cureta mc call 4-8	Trinks	60	R$ 7,500	R$ 450,00
95	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 160 mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	600	R$ 14,400	R$ 8.640,00
96	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 260 mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	360	R$ 16,800	R$ 6.048,00
99	Escova para limpeza de instrumental – em plástico – pequena	SR	360	R$ 4,100	R$ 1.476,00
106	Fita adesiva para autoclave – 19 mm – 30 m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces massas adesivas à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo ativa que mudam sua coloração de branco para preto.	Ciex	1200	R$ 3,150	R$ 3.780,00
110	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente	Maquira	48	R$ 1,2419	R$ 59,61
115	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades	Topp	240	R$ 1,750	R$ 420,00
126	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 21 mm.	TDK	60	R$ 14,400	R$ 864,00
129	Kit aspiração – cânula mais 3 agulhas	Prata	36	R$ 16,8003	R$ 604,81
155	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	Alplan	60	R$ 6,2952	R$ 377,71
158	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g	Maquira	120	R$ 2,93675	R$ 352,41
169	Pinça Perfuradora (Ainsworth)	Trinks	12	R$ 53,6575	R$ 643,89
170	Pinça Porta Grampo Palmer, em aço, 15 cm	Trinks	12	R$ 50,494	R$ 605,93
196	Selante de fóssulas e fissuras polimerizáveis por luz visível, contem 50% em	Maquira	180	R$ 14,77773	R$ 2.659,99

	peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado				
199	Sindesmótomo	Trinks	24	R$ 5,200	R$ 124,80
216	Espátula para resina de titânio nº 6	Prisma	180	R$ 36,110	R$ 6.499,80
232	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana)	Maquira	135	R$ 280,000	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.950,02**

Empresa vencedora dos Lotes 220, 221, 224, 225, 230, 231, 234 e 235: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
220	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
221	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
224	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	15.000	R$ 3,330	R$ 49.950,00
225	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	1.500	R$ 4,000	R$ 6.000,00
230	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,380	R$ 6.840,00
231	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,390	R$ 7.020,00
234	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	45.000	R$ 2,550	R$ 114.750,00
235	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	4.500	R$ 2,450	R$ 11.025,00
VALOR TOTAL					**R$ 201.585,00**

Empresa vencedora dos Lotes 1, 3, 6, 11, 16, 18, 19, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 97, 100, 102, 105, 108, 109, 120, 121, 137, 149, 152, 153, 156, 159, 165, 167, 168, 175, 178, 179, 193, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 211 e 215: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 06.926.016/0001-06.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550087	Biodinâmica	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
3	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. MARCA: Dentsplay M.S. 10186370053	Dentsplay	480	R$ 14,84	R$ 7.123,20
6	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. MARCA: Injex M.S. 10160610009	Injex	480	R$ 24,25	R$ 11.640,00
11	Algodão hidrófilo, não estéril, 100% algodão, pacote com 500 g. MARCA: Farol M.S. 10341660006	Farol	48	R$ 9,43	R$ 452,64
16	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades. MARCA: KG M.S. 80520430002	kg	420	R$ 5,83	R$ 2.448,60
18	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	360	R$ 0,83	R$ 298,80
19	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	240	R$ 0,83	R$ 199,20
53	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
54	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
55	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,33	R$ 478,80
56	Broca Diamantada de alta rotação n° 3018. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
59	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
61	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
62	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,34	R$ 482,40
63	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	600	R$ 1,34	R$ 804,00
64	Broca Zecrya 28 mm. MARCA: Densell M.S. 10349760013	Densell	360	R$ 20,77	R$ 7.477,20
86	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, em frasco vidro de 10 gramas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550052	Biodinâmica	120	R$ 18,23334	R$ 2.188,80
87	Cureta de Gracey 11-12 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
88	Cureta de Gracey 13-14 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
97	Escova de aço para limpeza de brocas. MARCA: Preven M.S. Isento	Preven	24	R$ 4,50	R$ 108,00
100	Espelho Bucal Plano. MARCA: Pharmainox M.S. 80449180011	Pharmainox	432	R$ 1,60	R$ 691,20
102	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. MARCA: AAF M.S. 80432410034	AAF	120	R$ 7,70	R$ 924,00
105	Fio dental – embalagem com 500 m. MARCA: Hillo M.S. 2038823	Hillo	192	R$ 5,19	R$ 996,48
108	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor. MARCA: Iodontosul M.S. 8044202002	Iodontosul	180	R$ 2,49	R$ 448,20
109	Formocresol – frasco vidro de 10ml. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550076	Biodinâmica	48	R$ 4,74	R$ 227,52
120	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. MARCA: FGM M.S. 80172310004	FGM	180	R$ 12,16	R$ 2.188,80
121	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas	Biodinâmica	120	R$ 14,16	R$ 1.699,20

	propriedades sedativas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550041				
137	Liga para amálgama corte ultrafino – limalha de prata – peso líquido 30 g. Cada 100 g de produto contém: 70 g de prata, 3,3 g de Cobre, 25,7 g de Estanho e 1 g de Zinco. MARCA: Metalms M.S. 80603080001	Metalms	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
149	Máscara cirúrgica descartável, antialérgica, tripla camada, cor branca, tipo elástico – caixa com 50 unidades. MARCA: Embramac M.S. 10201230047	Embramac	960	R$ 4,57	R$ 4.387,20
152	Mercúrio vivo – peso líquido 100 g. MARCA: Quimidrol. Modelo: K-Dent M.S. 10165590013	K-Dent	180	R$ 197,20	R$ 35.496,00
153	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – TAM G. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550046	Biodinâmica	12	R$ 21,16	R$ 253,92
156	Óculos de proteção – MODELO GRANDE. MARCA: Kalipso M.S. Isento	Kalipso	120	R$ 4,00	R$ 480,00
159	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. MARCA: Angelus M.S. 10349450052	Angelus	24	R$ 88,12	R$ 2.114,88
165	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. MARCA: AAF M.S. 80432410004	AAF	60	R$ 3,23	R$ 193,80
167	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. MARCA: Prograd M.S. 80167110003	Prograd	12	R$ 199,91	R$ 2.398,92
168	Pinça clínica para algodão. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 5,10	R$ 918,00
175	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. MARCA: Iodontosul M.S. Isento	Iodontosul	60	R$ 19,98	R$ 1.198,80
178	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
179	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
193	Saca broca para caneta de alta rotação. MARCA: Holdent M.S. Isento	Holdent	96	R$ 17,43	R$ 1.673,28
197	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550057	Biodinâmica	60	R$ 16,23	R$ 973,80
198	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. MARCA: Trinks M.S. 80024980057	Trinks	120	R$ 15,19	R$ 1.822,80
200	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. MARCA: FGM M.S. 80172310015	FGM	48	R$ 55,56	R$ 2.666,88
203	Sonda Exploradora. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 4,77	R$ 858,60
204	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. MARCA: Max Clean	Max Clean	1.740	R$ 3,54	R$ 6.159,60
205	Tesoura Iris, 12 cm, reta. MARCA: Prata M.S. 80095250010	Prata	60	R$ 12,39	R$ 743,40
206	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,91	R$ 703,80
207	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,88	R$ 698,40
211	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. MARCA: FGM M.S. 801723110027	FGM	60	R$ 12,33	R$ 739,80
215	Espátula para resina de titânio nº 5. MARCA: Prisma M.S. 80243520007	Prisma	180	R$ 31,96	R$ 5.752,80
VALOR TOTAL					**R$ 134.164,12**

Empresa vencedora dos Lotes 2, 79, 80, 82, 83, 90, 91, 107, 119, 123, 125, 128, 171, 172, 173, 174, 191, 195, 201, 213, 219, 222 e 229: **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS – ME – CNPJ: 20.113.014/0001-29.**

Item	Especificação	Marca	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido peracético 0,25%. Solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Frasco com 1 litro. Pronto para uso, não requer diluição nem ativação. **MARCA: Sentrox**	Sentrox	240	R$ 38,100	R$ 9.144,00
79	Creme dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA: Ice**	Ice	288	R$ 7,680	R$ 2.211,84
80	Caixa organizadora 10L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 37,580	R$ 6.764,40
82	Caixa organizadora 3L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 24,930	R$ 4.487,40
83	Caixa organizadora 1L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 17,0278	R$ 3.065,00
90	Cureta mc call 7-9. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
91	Cureta mc call 13-14. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
107	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	72	R$ 5,880	R$ 423,36
119	Indicador Químico Emulador. Classe 5 ou 6. Para monitorar ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134º C, 15 minutos a 121º C ou 8 minutos a 127º C. Quando a esterilização for bem-sucedida a área teste mudará de a cor. Caixa com 250 unidades. **MARCA: Cristófoli**	Cristófoli	72	R$ 125,000	R$ 9.000,00
123	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho M. **MARCA: LM**	LM	360	R$ 99,680	R$ 35.884,80
125	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho GG. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 94,980	R$ 17.096,40
128	Kit Acabamento de Resina Composta. **MARCA: Microdont**	Microdont	60	R$ 20,910	R$ 1.254,60
171	Ponta para cavitador sônico – modelo A (universal). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
172	Ponta para cavitador sônico – modelo B (perio). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
173	Ponta para cavitador sônico – modelo C (Sickle). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 89,960	R$ 5.397,60
174	Porta Agulhas Mathie 14 cm. **MARCA: LM**	LM	120	R$ 39,900	R$ 4.788,00
191	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	144	R$ 5,980	R$ 861,12
195	Saco plástico 7cmx23cm pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	36	R$ 16,550	R$ 595,80
201	Sobre-luvas – pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	60	R$ 3,980	R$ 238,80

213	Avental impermeável, para lavagem de material contaminado, com amarração em sua parte posterior. Tamanho único. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 33,200	R$ 5.976,00
219	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	1.800	R$ 3,850	R$ 6.930,00
222	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana). **MARCA: Biomec**	Biomec	45	R$ 279,730	R$ 12.587,85
229	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	5.400	R$ 3,960	R$ 21.384,00
VALOR TOTAL TOTAL					**R$ 158.077,37**

Empresa vencedora dos Lotes 4, 5, 21, 22, 23, 75, 76, 77, 78, 142, 143, 144, 209, 218 e 226: **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIIRELI ME – CNPJ: 18.941.818/0001-74**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Água Destilada, garrafa de 5 litros	Dentaltec	480	R$ 6,660	R$ 3.196,80
5	Água oxigenada 10 vol. – frasco com 1 litro	Vic Pharma	120	R$ 5,590	R$ 670,80
21	Bobina de Seladora – 100mm X 100m	Esterilcare	300	R$ 40,000	R$ 12.000,00
22	Bobina de Seladora – 50mm X 100m	Esterilcare	60	R$ 20,330	R$ 1.219,80
23	Bobina de Seladora – 80mm X 100mm	Esterilcare	600	R$ 31,650	R$ 18.990,00
75	Coletor de material pérfuro-cortante, na cor "amarelo vivo" e símbolo de material infectante na cor preta, capacidade 7L, embalados em 10 unid.	Embalaire	24	R$ 27,450	R$ 658,80
76	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, 11 fios por cm², quando fechada deve medir 91cmx91m. Confeccionada em tecido em tela de algodão, macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impureza, processado especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 1 rolo.	Medplus	240	R$ 45,930	R$ 11.023,20
77	Compressa estéril de gaze hidrófila, 13 fios por cm², 8 dobras, quando fechada deve medir 7,5 cm x 7,5 cm.7,5x7,5cm. Confeccionada em tecido em tela de algodão especial, macio, neutro, altamente absorvente, esterilizável, radiação ou vapor, isentas de impurezas, cortada e dobrada para pronto uso, processado, especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 500 unidades.	JM	1.440	R$ 12,150	R$ 17.496,00
78	Compressa de campo operatorio, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituido de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas, provido de alca, cantos arredondados, embalada em pacote com 50 unidades	Medplus	240	R$ 42,910	R$ 10.298,40
142	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. G	Descarpack	720	R$ 17,360	R$ 12.499,20
143	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. M	Descarpack	1.440	R$ 17,500	R$ 25.200,00
144	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. PP	Descarpack	1.008	R$ 15,600	R$ 15.724,80
209	Touca descartável com elástico branca – 100 unidades	Descarpack	180	R$ 5,720	R$ 1.029,60
218	Bobina de Seladora – 200 mm X 100 mm	Esterilcare	150	R$ 83,330	R$ 12.499,50
226	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	Descarpack	900	R$ 17,440	R$ 15.696,00
VALOR TOTAL					**R$ 158.202,90**

Empresa vencedora do Lote 194: **PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 13.708.382/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
194	Saco de lixo hospitalar – 60L – com 100 unidades – 53 x 70 cm x 0,006 micras – leitoso	LUIS ANDRE FOREST LUPIONOPOLIS	36	R$ 36,110	R$ 1.299,96
VALOR TOTAL					**R$ 1.299,96**

Empresa vencedora dos Lotes 180 e 181: **SDK COM. DE CORRELATOS DA SAÚDE – CNPJ: 13.841.510/0001-33.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
180	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
181	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
VALOR TOTAL					**R$ 8.539,20**

Paranaguá, 07 de junho de 2017

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFCC688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 119/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY0629	277450P000191720	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AAY0629	277450P000192954	20/03/2017	55412	R$ 195.23
ACJ3542	277450P000192644	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AED1775	277450P000192958	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AEQ5399	277450NIC0024498	06/06/2017	50020	R$ 130.16
AHI7801	277450P000192811	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AJS0872	277450P000191804	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AJS0872	277450P000192955	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AKY7758	277450P000191617	20/03/2017	55412	R$ 195.23
ANF8690	277450P000191808	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AOK7924	277450P000192724	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AOQ0309	277450P000192823	20/03/2017	55412	R$ 195.23
APA5628	277450P000191807	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AQI4119	277450P000192952	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AQM8663	277450P000192956	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AQS7132	277450P000192810	18/03/2017	55412	R$ 195.23
ARF8942	277450P000192821	20/03/2017	55412	R$ 195.23
ARM4728	277450P000191719	18/03/2017	55412	R$ 195.23
ARW7999	277450NIC0024496	06/06/2017	50020	R$ 293.47
ATN5927	277450P000164999	17/03/2017	55412	R$ 195.23
ATS1275	277450P000191722	20/03/2017	55412	R$ 195.23
ATW0098	277450NIC0024497	06/06/2017	50020	R$ 293.47
ATY1408	277450P000181672	17/03/2017	55412	R$ 195.23
ATZ9469	277450P000191723	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000192645	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA4820	277450P000192817	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AUF0659	277450P000191805	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AUL0711	277450P000191709	15/03/2017	55412	R$ 195.23
AUM2540	277450NIC0024494	06/06/2017	50020	R$ 130.16
AVA4568	277450P000192820	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AVE1260	277450P000190075	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AWK5260	277450P000192809	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AWN5568	277450P000165000	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AWU4615	277450P000191806	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AWZ6634	277450P000190076	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AXG8655	277450P000181673	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AXH9616	277450P000192812	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AYE4818	277450P000192646	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AYE4818	277450P000192722	17/03/2017	55412	R$ 195.23
AZO0279	277450P000192726	20/03/2017	55412	R$ 195.23
AZO6683	277450P000181666	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AZW6776	277450P000192819	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BAC3321	277450P000192813	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BAC4199	277450P000190078	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BAH6351	277450P000192822	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BAN1739	277450P000191718	18/03/2017	55412	R$ 195.23
BAO2053	277450P000191615	17/03/2017	55412	R$ 195.23
BAO6382	277450NIC0024495	06/06/2017	50020	R$ 130.16
BAP8083	277450P000192816	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000191724	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BCO1122	277450P000192814	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BDV0082	277450P000191721	20/03/2017	55412	R$ 195.23
BKV0988	277450P000191716	18/03/2017	55412	R$ 195.23
BLA5041	277450P000190077	20/03/2017	55412	R$ 195.23
DJD5060	277450P000192727	20/03/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000192643	17/03/2017	55412	R$ 195.23
FGY0005	277450P000190072	20/03/2017	55412	R$ 195.23
IOJ5294	277450P000192815	20/03/2017	55412	R$ 195.23
IOJ5294	277450P000192957	20/03/2017	55412	R$ 195.23
JUK0210	277450P000191715	18/03/2017	55412	R$ 195.23
KKJ4366	277450P000190074	20/03/2017	55412	R$ 195.23
KKL9074	277450P000192725	20/03/2017	55412	R$ 195.23
LNZ6104	277450P000192951	17/03/2017	55412	R$ 195.23
MBE2472	277450P000192818	20/03/2017	55412	R$ 195.23
MBE2472	277450P000192953	20/03/2017	55412	R$ 195.23
MDK5921	277450P000191809	20/03/2017	55412	R$ 195.23
MFG6208	277450P000192723	20/03/2017	55412	R$ 195.23
NPD1181	277450P000190073	20/03/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:29710406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
075/2017	PREGÃO PRESENCIAL	19/05/2017	02/06/2017 06/06/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro e de Capoeira, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens	ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.351.105/0001-50	24.480,00	06 (seis) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15904BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
077/2017	PREGÃO PRESENCIAL	22/05/2017	05/06/2017 05/06/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais.	DAIANE APARECIDA FLEISCHMANN 06629771907, CNPJ sob nº 13.407.014/0001-76.	6.062,40	12 (doze) MESES
					J.L. MARTINS – INFORMÁTICA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.186.928.0001-08,	73.435,10	
					LELA SOLUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.712.003/0001-28	6.410,00	
					LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17	5.810,00	
					MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	18.123,00	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16,	7.867,50	
					TEREZINHA DINAIR PIRES - ME., inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	3.992,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7A34EE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
078/2017	PREGÃO PRESENCIAL	25/05/2017	07/06/2017 07/06/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI – ME. inscrita no CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83	92.390,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CFBAB7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 20/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2017 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para o Centro Municipal de Saúde - Nis I, do município de Pinhal de São Bento - Pr.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COMP	20.000,00	0,25	5.000,00
5	1	COMP	24.000,00	0,30	7.200,00
7	1	UN	3.600,00	4,69	16.884,00
8	5	UN	300,00	18,52	5.556,00
8	6	UN	600,00	13,30	7.980,00
9	1	UN	1.200,00	7,43	8.916,00
10	1	COMP	5.000,00	1,34	6.700,00
10	2	COMP	5.000,00	0,46	2.300,00
11	4	COMP	15.000,00	0,71	10.650,00
12	3	UN	1.500,00	0,17	255,00
13	2	COMP	1.100,00	0,27	297,00
13	3	UN	400,00	4,98	1.992,00
13	5	UN	200,00	7,56	1.512,00
14	1	COMP	2.200,00	0,55	1.210,00
14	2	COMP	1.700,00	0,08	136,00
14	3	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
14	7	COMP	15.000,00	0,22	3.300,00
14	9	COMP	10.000,00	0,08	800,00
15	2	UN	100,00	17,33	1.733,00
15	4	COMP	12.000,00	0,39	4.680,00
16	2	COMP	2.000,00	0,46	920,00
16	3	COMP	8.000,00	0,37	2.960,00
17	1	COMP	24.000,00	0,31	7.440,00
18	2	UN	600,00	16,05	9.630,00
19	2	COMP	2.000,00	1,10	2.200,00
21	1	COMP	15.000,00	0,28	4.200,00
21	5	COMP	10.000,00	0,29	2.900,00
23	2	COMP	500,00	0,16	80,00
24	1	COMP	6.000,00	2,04	12.240,00
24	4	COMP	15.000,00	0,50	7.500,00
24	5	COMP	5.000,00	1,03	5.150,00
24	10	COMP	2.000,00	0,74	1.480,00
24	11	UN	400,00	8,41	3.364,00
24	15	COMP	5.000,00	1,58	7.900,00
24	16	COMP	3.500,00	0,51	1.785,00
24	17	COMP	4.000,00	0,43	1.720,00
24	20	COMP	15.000,00	0,40	6.000,00
24	21	COMP	3.600,00	0,58	2.088,00
24	23	COMP	3.000,00	0,95	2.850,00
24	25	COMP	2.000,00	0,72	1.440,00
24	30	COMP	600,00	5,05	3.030,00
24	32	UN	2.000,00	1,60	3.200,00
24	34	UN	1.000,00	1,18	1.180,00
24	39	UN	1.000,00	10,39	10.390,00
24	43	UN	1.200,00	1,35	1.620,00
24	46	UN	600,00	24,85	14.910,00
24	50	UN	1.000,00	2,45	2.450,00
24	51	UN	1.000,00	2,46	2.460,00
24	54	COMP	4.300,00	0,33	1.419,00
24	59	UN	1.200,00	7,53	9.036,00
24	62	UN	400,00	6,99	2.796,00
24	64	UN	200,00	2,71	542,00
24	65	COMP	3.000,00	1,99	5.970,00
24	66	UN	10,00	2,49	24,90
24	72	UN	10,00	5,45	54,50
TOTAL					232.430,40
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	3	UN	24.000,00	0,20	4.800,00
6	2	UN	1.000,00	13,05	13.050,00
8	1	UN	50,00	63,40	3.170,00
9	2	UN	120,00	13,13	1.575,60
9	4	UN	120,00	12,90	1.548,00
11	3	COMP	6.000,00	0,55	3.300,00
11	5	COMP	7.200,00	2,11	15.192,00
14	4	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
17	2	COMP	3.000,00	2,00	6.000,00
19	1	COMP	7.000,00	1,53	10.710,00
19	3	UN	480,00	26,00	12.480,00
19	4	COMP	1.200,00	0,38	456,00
21	2	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
21	4	COMP	2.000,00	0,40	800,00
23	1	UN	1.000,00	7,50	7.500,00
24	2	COMP	8.000,00	1,10	8.800,00
24	14	COMP	5.000,00	0,29	1.450,00
24	18	COMP	2.400,00	4,08	9.792,00
24	27	UN	500,00	8,67	4.335,00
24	35	UN	24,00	6,97	167,28

24	38	UN	12,00	11,60	139,20
24	40	UN	1.000,00	5,25	5.250,00
24	44	UN	1.000,00	18,34	18.340,00
24	45	UN	500,00	8,84	4.420,00
24	48	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
24	67	UN	10,00	16,92	169,20
24	70	UN	10,00	2,72	27,20
TOTAL					151.971,48
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	UN	1.200,00	2,89	3.468,00
6	1	UN	500,00	7,90	3.950,00
8	2	UN	500,00	2,98	1.490,00
9	3	UN	100,00	12,66	1.266,00
9	5	UN	5.000,00	2,47	12.350,00
11	1	COMP	15.000,00	0,22	3.300,00
12	2	UN	15.000,00	0,15	2.250,00
13	1	UN	3.000,00	0,15	450,00
13	4	COMP	1.600,00	2,09	3.344,00
14	8	COMP	12.000,00	0,76	9.120,00
15	1	COMP	15.000,00	0,24	3.600,00
15	3	COMP	10.000,00	0,27	2.700,00
18	1	COMP	7.200,00	0,42	3.024,00
19	5	COMP	630,00	1,95	1.228,50
20	2	COMP	20.000,00	0,22	4.400,00
22	1	COMP	2.000,00	0,55	1.100,00
24	6	COMP	5.000,00	0,72	3.600,00
24	7	UN	50,00	11,11	555,50
24	13	UN	2.000,00	1,12	2.240,00
24	22	COMP	5.000,00	0,38	1.900,00
24	24	COMP	2.500,00	0,18	450,00
24	31	COMP	15.000,00	0,21	3.150,00
24	33	COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
24	36	UN	15.000,00	0,26	3.900,00
24	37	UN	5.000,00	0,30	1.500,00
24	42	COMP	20.000,00	0,20	4.000,00
24	47	UN	1.000,00	11,45	11.450,00
24	52	COMP	2.400,00	2,16	5.184,00
24	55	UN	1.800,00	0,20	360,00
24	57	COMP	4.800,00	0,76	3.648,00
24	63	UN	100,00	0,82	82,00
24	68	UN	50,00	0,69	34,50
24	69	UN	50,00	0,59	29,50
24	71	UN	10,00	2,70	27,00
24	73	UN	20,00	0,50	10,00
24	74	UN	20,00	0,20	4,00
TOTAL					102.165,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1.500,00	1,37	2.055,00
3	2	UN	1.000,00	3,53	3.530,00
4	1	UN	24,00	2,32	55,68
5	2	UN	48,00	0,85	40,80
8	4	UN	240,00	33,86	8.126,40
11	2	UN	240,00	8,95	2.148,00
14	6	COMP	20.000,00	0,53	10.600,00
21	3	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
24	8	COMP	10.000,00	0,42	4.200,00
24	26	COMP	3.000,00	1,57	4.710,00
24	29	UN	750,00	38,72	29.040,00
24	58	UN	700,00	3,12	2.184,00
24	61	UN	1.000,00	4,70	4.700,00
TOTAL					73.089,88
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	COMP	5.000,00	0,46	2.300,00
8	3	UN	600,00	7,22	4.332,00
12	1	COMP	25.000,00	0,21	5.250,00
13	6	UN	500,00	3,21	1.605,00
14	5	COMP	20.000,00	0,29	5.800,00
16	1	UN	240,00	7,30	1.752,00
18	3	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
20	1	COMP	15.000,00	0,15	2.250,00
24	3	COMP	1.400,00	0,90	1.260,00
24	12	UN	400,00	6,11	2.444,00
24	19	COMP	2.500,00	3,29	8.225,00
24	28	UN	500,00	6,25	3.125,00
24	49	COMP	6.000,00	0,84	5.040,00
24	53	UN	600,00	0,93	558,00
24	56	UN	1.200,00	1,07	1.284,00
24	60	UN	1.000,00	7,44	7.440,00
TOTAL					55.465,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2017 datada de 01/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:385C1997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MEIA CANA DE PVC	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	150,00	3,50	525,00
1	2	FORRO DE PVC 8MM	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	250,00	13,50	3.375,00
1	3	FORRO DE PINEHRIO DE PRIMEIRA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	150,00	28,00	4.200,00
1	4	MEIA CANA DE PINHEIRO	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	200,00	2,20	440,00
1	5	RODAPÉ DE PINHEIRO	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	200,00	3,00	600,00
1	6	FORRO DE PINHEIRO DE SEGUNDA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	150,00	18,00	2.700,00
1	7	TABUA DE PINHEIRO PARA CAXARIA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	20,00	1.000,00	20.000,00
1	8	TABUA DE PINHEIRO DE PRIMEIRA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	10,00	1.300,00	13.000,00
1	9	RIPA DE 6X8 DE PINHEIRO	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	1.000,00	5.000,00
1	10	RIPA DE 5X2,5 DE PINHEIRO	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	950,00	4.750,00
1	11	FORRO DE PINOS DE PRIMEIRA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	150,00	15,20	2.280,00
1	12	MEIA CANA DE PINOS	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	200,00	1,75	350,00
1	13	RODAPÉ DE PINOS	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	200,00	2,00	400,00
1	14	FORRO DE PINOS DE SEGUNDA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	200,00	10,30	2.060,00
1	15	TABUA D EPINOS PARA CAIXARIA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	10,00	830,00	8.300,00
1	16	TABUA DE PINOS DE PRIMEIRA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	15,00	1.000,00	15.000,00
1	17	RIPA DE 6X8 D EPINOS	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	940,00	4.700,00
1	18	RIPA DE 5X2,5 DE PINOS	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	925,00	4.625,00
1	19	PAU REDONDO DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 6CMN DE ESPESSURA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	20,00	870,00	17.400,00
1	20	TABUA DE EUCALIPTO	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	10,00	850,00	8.500,00
1	21	PORTA DE MADEIRA DE 0,80 X 2,10M, CONJUNTO COMPLETO, COM CAIXA DOBRADIÇA E FECHADURA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	380,00	1.900,00
1	22	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA DE 0,80 X 2,10M, CONJUNTO COMPLETO, COM CAIXA DOBRADIÇA E FECHADURA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	470,00	2.350,00
1	23	PORTA DE COMPENSADO DE 0,80X2,10M, CONJUNTO COMPLETO, COM CAIXA DOBRADIÇA E FECHADURA	ADEMIR LUIS CAMINI	MADEIREIRA CAMINI	5,00	290,00	1.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR LUIS CAMINI	123.905,00

Salto do Lontra, 07 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8C1B0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 34/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº002/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	150,00
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	156,66
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	100,00	35,33
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	100,00	100,00

Prazo de Execução: 28/05/2018

Prazo de Vigência: 28/05/2018.

Data da Assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0BAC3DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI** , sito à Rua Marechal Floriano, 2748 - CEP: 85801250 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob nº 23.479.244/0001-02, para a Contratação de empresa para prestação de Serviços De Segurança/Vigilância Desarmada, com número mínimo de 08 Profissionais, pelo tempo mínimo de 08 (oito) horas de trabalho, no valor de **R$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme abaixo descrito:

AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 08 HORAS		SR	1,00	1.480,00	1.480,00
TOTAL							1.480,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 07 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4CA9733A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***42/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA.- ME.**

CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA.- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial nas especialidades de: Neurologia, Ortopedia, Respiratória, Pediátrica, Geriátrica, Cardiovascular, Pilates, Tegumentar, Linfático ou Vascular, Endócrino ou Metabólico e Domiciliar.		SS	2.500,00	30,00	75.000,00
TOTAL							75.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/06/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2AEF619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr.(a) **CELOIR WELTER**, sito à Linha São Cristovão, SN - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 067.260.959-29, para a Locação de Terreno, localizado à Gleba 10 - Lote Rural 146-Remanescente e 139-Parte - Matrícula no Registro de Imóveis nº 5900, para exploração e corte de pedras irregulares para calçamento em ruas e estradas rurais do município, no valor de **R$ 11.244,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais),** conforme abaixo descrito:

CELOIR WELTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CORTE DE PEDRAS LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CORTE DE PEDRAS PARA ATENDIMENTO AS OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, CALÇAMENTOS C/ PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO PERIMETRO URBANO E ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO.		SR	12,00	937,00	11.244,00
TOTAL							11.244,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 07 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D6EDBDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 118/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 116.866,77 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 116.866,77 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
460	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANOS E RURAIS		
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**87.750,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
1140	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	5.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS		
1240	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Júridica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Júridica	50.000,00
1941	4490.51.00.00	31329	Obras e Instalações	8.866,77
Total da Unidade				**68.866,77**

09.001		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2310	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Total da Unidade				**2.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006		MAN. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	85.000,00
Total da Unidade				**85.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1200	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1440	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1780	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2360	3390.39.00.00	01940	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

132501030204 - REND APLIC FINANC CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI - 9089-1	271,04
242301060000 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	8.595,73
Total	**8.866,77**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8BA36BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ 06.158.881/0001-50

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	22	Pacote	CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pacote com 500g.	CAFÉ	8,12	178,64
9	70	Quilo	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: carne bovina, livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	15,75	1.102,50
11	50	Quilo	CARNE BOVINA TIPO ACEM OU PATINHO, livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	16,28	814,00
14	80	Quilo	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	8,77	701,60
17	8	Pacote	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas, substancias nocivas e odores não característicos.	KOENE	9,73	77,84
19	50	Pacote	FEIJÃO PRETO: tipo 1, classe preto, da última safra. grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados,	SABOR SUL	3,88	194,00

			carunchados, descoloridos).			
23	45	Dúzia	OVOS DE GALINHA: deverão ser limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	XXXXXXXX	5,20	234,00
27	60	Quilo	CEBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas.	XXXXXXXX	1,91	114,60
29	100	Quilo	BANANA IN NATURA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	3,22	322,00
32	80	Quilo	MELANCIA: sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	1,59	127,20
35	15	Maço	ALMEIRÃO: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	2,14	32,10
38	22	Quilo	BETERRABA: beterraba tamanho médio, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	XXXXXXXX	2,99	65,78
40	70	Quilo	CENOURA: Cenoura tamanho médio, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	XXXXXXXX	2,34	163,80
41	12	Quilo	CHUCHU: novos, limpos, isentos de terra. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXX	2,05	24,60

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	100	Unidade	Detergente liquido para louça, 500 ml	REDE FORTE	1,17	117,00
6	30	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 500g.	YPÊ TIXAN	3,51	105,30
9	60	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20X22cm, embalagem com 50 unidades	DIPLOMATA	1,55	93,00
13	30	Frasco	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY BRIL	4,81	144,30
16	20	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 90g	SORRISO	3,18	63,60
17	20	Unidade	Fio dental, 50 metros.	COLGATE	7,59	151,80

Valor total do fornecedor: R$ 4.827,66 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ 22.081.510/0001-73

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	110	Litro	LEITE INTEGRAL: embalagem com 1 litro, embalagem UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	SANTA CLARA	2,73	300,30
8	180	Pacote	PÃO DE FORMA FATIADO: embalagem plástica transparente contendo 300g, com data de fabricação e validade em evidência.	DOCE DOCE	5,89	1.060,20
13	50	Quilo	FILÉ DE TILÁPIA: congelada, embalagem inviolada contendo registro de inspeção e data de empacotamento e validade.	PEIXEMAR	25,20	1.260,00
15	35	Pacote	ARROZ: Arroz parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	DELLARROZ	11,53	403,55
22	100	Frasco	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	LEVE	3,00	300,00
26	33	Pacote	ALHO: Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gr.	CIALHO	3,35	110,55
28	55	Quilo	SUCO EM PÓ: sabores variados, embalagem com 01kg.	QUALIMAX	4,38	240,90
31	55	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	CANTU	3,40	187,00
34	15	Unidade	ACELGA: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CANTU	3,81	57,15
37	100	Quilo	BATATA INGLESA: in natura, sem sujidades, sem partes podres.	CANTU	2,36	236,00
43	20	Maço	RÚCULA: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CANTU	2,49	49,80
44	70	Quilo	TOMATE: produto fresco, tamanho médio ou graúdo, grau médio de amadurecimento, casca lisa e sem ferimentos.	CANTU	4,68	327,60

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Unidade	Álcool em gel, 70°, embalagem com 480g.	SOL	4,65	139,50
7	20	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 03 unidades.	SCOTT	3,04	60,80
10	20	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	MILLI	3,42	68,40
11	30	Frasco	Cera líquida, 750 ml	BRIO	3,36	100,80
14	120	Unidade	Sabonete, fragrâncias variadas, 125g.	LUX	1,94	232,80

Valor total do fornecedor: R$ 5.135,35 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais, e trinta e cinco centavos)

MERCADO FONGARO LTDA – CNPJ 04.645.614/0001-81

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pacote 5 Kg.	ALTO ALEGRE	10,83	162,45
3	22	Pote	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 400g.	REAL	4,60	101,20
5	22	Pote	MARGARINA : com sal, contendo 40% de lipídeos, e zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote com 500g.	CLAYBOM	4,40	96,80
6	8	Quilo	PRESUNTO: tipo apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do rotulo	FRIMESA	14,61	116,88

			e data de vencimento estampado na embalagem.			
7	8	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	SILVESTRE	13,16	105,28
10	50	Quilo	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE: livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	SCAPINI	17,00	850,00
12	150	Quilo	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: coxa e sobrecoxa de frango, congelada, contendo registro de inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica	LAR	4,49	673,50
16	40	Lata	EXTRATO DE TOMATE: enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com zero de gordura trans e total, lata 350g.	QUERO	2,39	95,60
18	50	Pacote	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos), embalagem com 01kg.	SABOR SUL	3,52	176,00
20	50	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e ovos. Pacote com 500g.	PARATI	3,21	160,50
21	50	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com ovos tipo parafuso, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	2,94	147,00
24	18	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	ZAELI	1,13	20,34
25	45	Frasco	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no MAPA, Embalagem 750 ML	KOLLER	3,22	144,90
30	100	Quilo	LARANJA: laranja pêra, tamanho médio, sabor doce, não murcha.	XXXXXXXX	2,59	259,00
33	10	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	4,85	48,50
36	100	Unidade	ALFACE: Alface tipo crespa ou lisa, limpa, fresca, não amassada, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	XXXXXXXX	1,91	191,00
39	22	Unidade	BROCÓLIS: novo/fresco, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	4,88	107,36
42	40	Quilo	REPOLHO: repolho verde, novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	2,21	88,40

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unidade	Vassoura de nylon, com cabo de madeira.	BRILHUS	5,99	59,90
2	20	Pacote	Lã de aço, pacote com 8 unidades	BOMBRIL	1,29	25,80
5	10	Unidade	Rodo de plástico 40 cm, borracha dupla, com cabo de madeira.	BRILHUS	10,49	104,90
8	40	Unidade	Capa de rodo de limpeza, tamanho 40cm.	FLABOM	6,79	271,60
12	20	Pacote	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	4,74	94,80
15	30	Unidade	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	ALPES	3,59	107,70

Valor total do fornecedor: R$ 4.209,41 (quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE.

Inabilitações
NÃO HOUVE.

Itens Desertos
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C2A02537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 06/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

PROFESSOR – Escola Santa Anita

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
498066	Vilza Carla M. dos Santos Schinemann	04/09/1976	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	7,00	57,00	12ª

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 07 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E1814FC4

